



Universidade de Brasília- UnB
Instituto de Ciências Humanas- ICH
Departamento de Serviço Social- SER
Programa de Pós-Graduação em Política Social- PPGPS

Anna Júlia Medeiros Lopes Garcia

PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA MIRA: análise do avanço da nova direita e as implicações para os direitos de crianças e adolescentes

Brasília - DF

2025

Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas- ICH
Departamento de Serviço Social - SER
Programa de Pós-Graduação em Política Social- PPGPS

Anna Júlia Medeiros Lopes Garcia

PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA MIRA: análise do avanço da nova direita e as implicações para os direitos de crianças e adolescentes

Dissertação de Mestrado apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestra em Política Social pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social – PPGPS da Universidade de Brasília.

Área de Concentração: Estado, Política Social e Direitos.

Linha de pesquisa: Classes, Lutas Sociais e Direitos

Orientadora: Profa. Dra. Thaís Kristosch Imperatori

Brasília - DF

2025

Anna Júlia Medeiros Lopes Garcia

PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA MIRA: análise do avanço da nova direita e as implicações para os direitos de crianças e adolescentes

Dissertação de Mestrado apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Política Social pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, da Universidade de Brasília.

Brasília, 24 de março de 2025.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Thaís Kristosch Imperatori
Departamento de Serviço Social – Universidade de Brasília
Orientadora

Profa. Dra. Hayeska Costa Barroso
Departamento de Serviço Social – Universidade de Brasília
Membro interno

Dra. Avelina Alves Lima Neta
Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos/MGI
Membro Externo

Profa. Dra. Ângela Vieira Neves
Departamento de Serviço Social – Universidade de Brasília
Suplente

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos que contribuíram teoricamente para a sistematização do conhecimento, mas também quem dedicou amor e cuidado para que eu pudesse concluir este estudo:

À minha família, que sempre me dá o suporte que preciso. Mãe, pai, Pri, vizinha e Kaleo, vocês me proporcionam um lar amoroso e respeitoso que me preenche de força e cuidado. Agradeço em especial à minha mãe, que foi minha primeira referência quando se trata da luta pelos direitos de crianças e adolescentes;

À Val, minha companheira de absolutamente tudo. Quem esteve ao meu lado enquanto escrevia cada linha dessa dissertação. Ouviu meus desesperos e entusiasmos, me questionou, estimulou, acalmou. O seu amor dedicado nos detalhes do cotidiano torna tudo mais leve;

À professora e orientadora Thaís. Sempre atenta à pesquisa e sempre muito humana, percebendo e compreendendo meus limites e me encorajando aos desafios. A academia precisa da sua sensibilidade. Agradeço por topar mais uma orientação e por toda dedicação e parceria durante minha trajetória acadêmica;

As/aos queridas/os amigas/os do mestrado: Isabella, Malu, Fernanda, Allana, Jacke, Clara, Maria Gabriella, Lucas e Thales. Ter vocês nessa caminhada foi muito especial. Agradeço as trocas de teorias, de angústias, de sonhos e de tantas risadas;

Às professoras integrantes da banca examinadora de qualificação, Ângela e Natália;

Às integrantes da banca examinadora de defesa, profa Hayeska e Avelina, pelo aceite em participar da banca e pelas contribuições.

Às/aos conselheiras/os do Conanda, pela disponibilidade e pelas reflexões tão potentes. A luta de vocês me inspira;

Às professoras do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, Lúcia Lopes e Camila Potyara, pelos ensinamentos que contribuem para uma reflexão crítica sobre a realidade;

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela concessão da bolsa de pesquisa.

Há um menino, há um moleque
Morando sempre no meu coração
Toda vez que o adulto balança
Ele vem pra me dar a mão.
[...]
Não posso
Não devo
Não quero
Viver como toda essa gente
Insiste em viver
E não posso aceitar sossegado
Qualquer sacanagem ser coisa normal

Milton Nascimento

Odeio os indiferentes
Acredito que “viver significa tomar partido”.
Não podem existir os apenas homens,
estranhos à cidade. Quem verdadeiramente
vive não pode deixar de ser cidadão, e
partidário. Indiferença é abulia, parasitismo,
covardia, não é vida. [...] Vivo, sou militante.
Por isso odeio quem não toma partido, odeio
os indiferentes.

Antônio Gramsci

RESUMO

Esta dissertação investiga os efeitos políticos, econômicos, sociais e culturais da ascensão da nova direita no Brasil entre 2016 e 2023, com foco nas implicações sobre a democracia, a participação social e os direitos de crianças e adolescentes. Fundamentada no materialismo histórico-dialético, a pesquisa analisa como a fusão entre neoliberalismo e neoconservadorismo tem articulado estratégias de desmonte das políticas sociais e de esvaziamento dos espaços participativos. A investigação destaca a ofensiva da nova direita em três frentes principais: o desfinanciamento de políticas sociais, a desarticulação de instâncias de participação democrática e a promoção de práticas assistencialistas em substituição à garantia de direitos. Para compreender as transformações e os desafios enfrentados, foi realizada uma análise documental de atas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) no período de 2016 a 2023, além de entrevistas semiestruturadas com cinco conselheiros representantes da sociedade civil. Os resultados revelam que o avanço da nova direita se apoia em elementos da cultura política brasileira, como clientelismo, autoritarismo e moralismo, que fragilizam a democracia e reforçam relações de favor em detrimento da universalidade dos direitos. Ao mesmo tempo, a pesquisa identifica estratégias de resistência e reconstrução democrática no cenário atual, discutindo o papel do CONANDA como espaço de enfrentamento e de promoção de direitos no contexto da retomada de políticas sociais inclusivas. O estudo contribui para o entendimento das dinâmicas de disputa entre projetos políticos e a formulação de alternativas para a reconstrução de uma cultura política democrática e participativa no Brasil.

Palavras-chave: Nova direita; democracia; participação social; políticas sociais; direitos de crianças e adolescentes.

ABSTRACT

This dissertation investigates the political, economic, social, and cultural effects of the rise of the new right in Brazil between 2016 and 2023, focusing on its impacts on democracy, social participation, and the rights of children and adolescents. Grounded in historical-dialectical materialism, the research analyzes how the fusion of neoliberalism and neoconservatism has articulated strategies to dismantle social policies and weaken participatory spaces. The investigation highlights the offensive of this new right across three main fronts: the defunding of social policies, the dismantling of democratic participation structures, and the promotion of welfare practices as a substitute for the guarantee of rights. To understand the transformations and challenges faced, a documentary analysis of the minutes from the National Council for the Rights of Children and Adolescents (CONANDA) was conducted, along with semi-structured interviews with council members representing civil society. The results reveal that the advance of the new right relies on elements of Brazilian political culture, such as clientelism, authoritarianism, and moralism, which undermine democracy and reinforce relationships of patronage to the detriment of the universality of rights. At the same time, the research identifies strategies of resistance and democratic reconstruction in the current context, discussing the role of CONANDA as a space for confrontation and the promotion of rights in the context of the resumption of inclusive social policies. The study contributes to understanding the dynamics of disputes between political projects and to formulating alternatives for rebuilding a democratic and participatory political culture in Brazil.

Keywords: New right; democracy; social participation; social policies; rights of children and adolescents.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Organizações do Poder Executivo que compõem o CONANDA _____ **82**

Quadro 2 - Organizações da sociedade civil eleitas para composição do CONANDA entre 2016 e 2023 _____ **84**

Quadro 3 – Quantitativo de atas do CONANDA analisadas por ano _____ **86**

Quadro 4 – Relação das resoluções publicadas pelo CONANDA: número, ano e tema _____ **86**

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIN- Agência Brasileira de Informações

ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

CASC - Comitê de Acompanhamento pela Sociedade Civil para a Classificação Indicativa

CDHAP - Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar

CF/88 - Constituição Federal de 1988

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

CFOAB – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social

CNDCA - Conferência Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes -

CIEVSCA - Comissão Intersectorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

CT - Conselho Tutelar

CMF - Comissão de Mobilização e Formação

COF - Comissão de Orçamento e Finanças

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONATRAE - Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo

CONAETI - Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil

CONATRAP – Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

CPA- Comitê de Participação de Adolescentes

CPP - Comissão de Políticas Públicas

EC - Emenda Constitucional

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FCNCT – Fórum Colegiado Nacional dos Conselheiros Tutelares

FLACSO - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais

FNCA - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente

FUPEM - Fundo Penitenciário

GEPEDSS – Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Democracia, Sociedade Civil e Serviço Social

GSI - Gabinete de Segurança Institucional

GTs - Grupos de Trabalho

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social

MDB - Movimento Democrático Brasileiro

MDHC - Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

MPL - Movimento Passe Livre

OEA - Organização dos Estados Americanos

OEI - Organização dos Estado Ibero-americanos

ONGs - Organizações Não Governamentais

OP - Orçamento Participativo

PAB- Programa Auxílio Brasil

PBF- Programa Bolsa Família

PECIM - Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares

PL- Partido Liberal

PNEVCA - Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes

PNPS - Política Nacional de Participação Social

PPP - Parceria Público Privada

PSDB - Partido da Social-Democracia Brasileira

PT - Partido dos Trabalhadores

SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SNDCA - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

SNPS - Sistema Nacional de Participação Social

STF - Supremo Tribunal Federal

TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1. Estado, sociedade civil e a trajetória da democratização e participação social no Brasil	25
1.1 <i>Estado ampliado e busca por hegemonia</i>	25
1.2 <i>Democratização e modelos de democracia no capitalismo</i>	31
1.3 <i>Trajетória da democratização e participação social no Brasil</i>	37
2. O avanço da nova direita e as ameaças à democratização, à participação e aos direitos sociais	51
2.1 <i>Fundamentos da nova direita</i>	52
2.2 <i>Análise da realidade sociopolítica: 10 anos de deterioração democrática</i>	62
2.3 <i>As estratégias de desinformação: utilização das ferramentas sociodigitais para a desdemocratização e despolitização</i>	72
3. A incidência da nova direita no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA	77
3.1 <i>Trajетória dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil: do punitivismo ao ECA</i>	78
3.2 <i>O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: estrutura e organização</i>	81
3.3 <i>Movimentos de desdemocratização</i>	95
3.4 <i>Pautas neoconservadoras</i>	103
CONSIDERAÇÕES FINAIS	122
REFERÊNCIAS	126
APÊNDICES	134
ANEXOS	151

INTRODUÇÃO

O cenário político no Brasil e no mundo tem sido marcado pela ofensiva tanto de um movimento conservador na esfera social, política e cultural, quanto da intensificação da política neoliberal na esfera econômica. Há uma multiplicidade de conceitos que caracterizam o momento político, como "onda conservadora", "direitas", "nova direita", "extrema-direita", "fascismo", "neofascismo", "protofascismo", entre outros. De acordo com Gallego (2018, p.13) trata-se de "uma variedade de conceitos e sentidos para um fenômeno que é indiscutível protagonista nos cenários nacional e internacional de hoje: a reorganização neoconservadora". Em concordância com Pereira-Pereira (2020), identifica-se que o que há em curso no Brasil trata-se da ascensão da nova direita, que pode ser definida como "um conjunto de princípios, ideais e práticas morais, resultantes da fusão do neoliberalismo econômico e do neoconservadorismo político, social e cultural, o que configura um feroz ataque capitalista ao Estado Social e à democracia" (Pereira-Pereira, 2020, p.9). Trata-se da fusão de elementos neoliberais de supremacia do mercado, competitividade e desmonte de políticas sociais e de elementos neoconservadores do fundamentalismo religioso, defesa da família tradicional patriarcal, do patriotismo, "bons costumes" e moralismo (Pereira, 2016).

A consolidação da fusão do neoliberalismo com o neoconservadorismo ganha espaço político em solo brasileiro a partir da eclosão das manifestações massivas de rua em 2013, da polarização nas eleições presidenciais de 2014 e do golpe político que foi concretizado em 2016 contra a então Presidente da República Dilma Rousseff. As Jornadas de Junho de 2013 iniciaram com um caráter voluntarista, heterogêneo e sem direção política aparente, por meio de manifestações contra o aumento das tarifas dos transportes públicos e logo se direcionaram ao questionamento das condições dos serviços públicos garantidos pelos governos federais petistas. O movimento reacendeu pautas antidemocráticas, militaristas e reacionárias, de dilapidação do conjunto de direitos sociais e espaços participativos conquistados pela classe trabalhadora. Por trás da mobilização principal que era a luta contra a corrupção, pressupostos neoliberais de desqualificação da democracia, das organizações partidárias, da atuação do Estado e a demonização das políticas sociais foram disseminados (Filgueiras; Duck, 2019; Demier, 2017). O acirramento da polarização e da ofensiva direitista organizada deu sinais contundentes já no pleito

eleitoral para a Presidência da República em 2014. Iniciou-se, com isso, transformações conjunturais de contestação da política de maior abertura ao campo progressista dos governos de Dilma Rousseff.

Como desdobramento de tais transformações, em 2016 foi orquestrado e operado um golpe por meios políticos, jurídicos, empresariais e midiáticos no país. Seguindo os pressupostos burgueses, o golpe se deu por meio do regime político vigente, com apoio de suas próprias engrenagens e uso de suas instituições (Bras, 2017). Demier (2017) chama a atenção que houve um golpe de governo e não um golpe do regime político, que permanece democrático-liberal e o Estado permanece capitalista burguês. No entanto, apesar da permanência do regime político democrático, a democratização foi severamente ameaçada e fragilizada, o que abriu caminhos para o desmonte do Estado, com o congelamento dos recursos para as políticas sociais, o agravamento da crise social, a proteção ao grande capital e a abertura aos elementos ideológicos de execução da política de ódio e de constante ameaça à ordem democrática.

As ameaças aos direitos sociais e a democratização foram agravadas com a atuação de Michel Temer à frente do Executivo e com a eleição de Jair Bolsonaro em 2018¹. Bolsonaro não poupou de manifestar sua política antidemocrática, avessa aos movimentos sociais, às mulheres, aos indígenas, às pessoas negras, LGBTQIA+, com deficiência, dentre outros. Além do discurso de ódio, os períodos de Temer e Bolsonaro foram marcados por desafios e ameaças à democratização no país, como o questionamento da integridade das urnas eletrônicas, do sistema político e de instituições democráticas, do esvaziamento de espaços de participação social e de recursos para as políticas sociais. A desconfiança sobre o resultado eleitoral de 2022 com a eleição de Luiz Inácio Lula, estimulada pelo ainda governo Bolsonaro, culminou na tentativa de golpe à democracia por meio do próprio regime no dia 08 de janeiro de 2023. O golpe de 2016, apesar de ser um ataque à democracia, tendo em vista que destituiu do poder uma presidenta democraticamente eleita pelo povo sem crime

¹ Destaca-se que, apesar de compartilharem um núcleo neoliberal (reformas pró-mercado, austeridade fiscal e privatizações), os governos de Michel Temer (2016-2018) e Jair Bolsonaro (2019-2022) tiveram diferenças marcantes no estilo político, no discurso e na agenda de costumes. Temer matinha formalidades democráticas e evitou ataques frontais ao STF e ao Congresso e evitou rompimentos declarados com o sistema político. Já Bolsonaro teve uma política explicitamente autoritária, de ameaças às instituições e com narrativa antissistema. Além disso, Bolsonaro na agenda de costumes se destacou pelos ataques aos movimentos sociais, pelo combate ao aborto, a "ideologia de gênero", aos movimentos LGBTQIA+, indígenas, etc. Nesta pesquisa ambos os governos foram tratados como representantes do avanço da nova direita, embora apresentem tais diferenças.

de responsabilidade, foi um golpe articulado contra o governo Dilma. Já a tentativa de golpe em 2023 era diretamente contra as instituições democráticas.

O avanço da nova direita no Brasil, sobretudo com a política de Temer e Bolsonaro, engendrou um triplo movimento articulado de erosão democrática e de direitos. O primeiro foi de sucateamento e desfinanciamento das políticas sociais por meio da destruição das conquistas de direitos sociais e trabalhistas. Das ações de maior evidência, destaca-se a Emenda Constitucional 95/2016 que institui um novo regime fiscal de congelamento de gastos sociais por 20 anos, o fim de programas sociais amplamente reconhecidos como o Bolsa Família e a substituição pelo Auxílio Brasil², as contrarreformas trabalhista (Lei nº 13.467/2017), previdenciária (EC nº 103/2019) e do ensino médio (Lei 13.415/2017), a flexibilização e precarização do trabalho, dentre outras ações de destruição de direitos.

O segundo foi de retração, esvaziamento e extinção de espaços de ação democrática, como o Decreto nº 9.759 de 2019 que buscou extinguir e limitar o funcionamento de colegiados, com impacto nos principais conselhos, fóruns, encontros, seminários, conferências, etc. O Decreto foi suspenso pelo Supremo Tribunal Federal (STF) como medida cautelar de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) pois, de acordo com os ministros, a criação dos colegiados foi autorizada pelo Congresso Nacional por meio de lei, sendo assim, somente dessa forma poderiam ser extintos. Pode-se indicar que se trata do que Demier (2017) denomina de "democracia blindada", em que se caracteriza por um regime político que se adequa às necessidades da acumulação capitalista na fase do capitalismo tardio em que, para reerguer o capital, se livra das amarras reformistas e se blindava a qualquer tipo de participação da população. As instâncias participativas como conselhos, conferências, fóruns etc., são espaços de debate, disputas, controle e avaliação de políticas sociais, sendo assim, o Decreto reforça o desmonte e o projeto de democracia blindada que se impermeabiliza à participação.

O terceiro movimento, associado à corrosão das políticas sociais e ao esvaziamento da participação social em espaços políticos, foi o estímulo pelo Governo

² O Programa Bolsa Família (PBF) foi subitamente extinto pelo governo Bolsonaro e substituído pela Medida Provisória nº 1.061, que posteriormente foi convertida na lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. O Programa Auxílio Brasil (PAB) foi instituído sem que ao menos houvesse um debate mínimo com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), com as entidades e profissionais que operacionalizam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ou com a população em geral, o que ocasionou na incerteza e insegurança da população usuária quanto a condução do programa e as mudanças quanto aos valores e os critérios dos benefícios. Ver: GARCIA; VIRGENS; SANTOS, 2022.

Federal de uma "participação às avessas" (Neves, 2016). Houve a instituição de programas nacionais de incentivo ao voluntariado como mecanismo de enfrentamento aos efeitos da crise econômica, política e social e socialização dos custos e da responsabilidade por proteção social. Em 2017 Temer implementou o programa denominado Viva Voluntário e em 2019 Bolsonaro instituiu o Pátria Voluntária e o Brasil Fraterno, que se ramifica em Brasil Fraterno Agro, Indústria e Comércio³. São ações marcadas pela transferência de responsabilidade pública na garantia de políticas sociais para atividades de cunho assistencialista, guiadas por valores clientelistas, morais, eleitoreiros e de protagonismo das primeiras-damas. O Estado se coloca não mais como parceiro das instituições filantrópicas e voluntárias, mas agora como principal articulador, promotor e subsidiador. Em conformidade com os termos de Neves (2016, p.25), compreende-se que podemos caracterizar esse movimento como:

É uma "onda participativa às avessas", que afirma suas posições conservadoras, reacionárias, xenófobas e marcadas pelo moralismo, pelo higienismo da pobreza e suas consequências em um mundo dividido entre classes sociais. Assim, esses movimentos de ações coletivas reforçam uma cultura marcada por práticas antidemocráticas que enfatizam o clientelismo, o autoritarismo nas relações entre busca por direitos individuais.

Verifica-se o deslocamento da noção de políticas de direitos para atividades meritocráticas, individuais e voluntárias, em que se perde a dimensão política de direito e substitui pela noção de responsabilidade moral. Observa-se que a nova direita utiliza de estratégias de perspectiva neoliberal como também neoconservadora. Além do sucateamento e desmonte das políticas sociais através de medidas contrarreformistas, há o ataque neoconservador à democracia, a tudo relacionado ao social, ao pensamento crítico, aumento de preconceitos e violências, discursos de ódio e aumento da repressão com articulação miliciana. Dessa forma, considera-se importante compreender os efeitos políticos e econômicos, mas também os impactos sociais e culturais com a transfiguração das políticas sociais, a utilização do voluntariado na atuação na perspectiva do favor por meio de valores morais e clientelista, o que Sales (1994) denomina de cultura política da dádiva, baseada em relações de favor e da subtração de espaços democráticos.

³ Ver: GARCIA, 2022.

Para compreender a magnitude das dificuldades à democratização, sobretudo com o avanço da nova direita no Brasil, considera-se relevante a análise dos principais traços da cultura política brasileira como movimento necessário para compreensão dialética das combinações de formas arcaicas e novas de extração de direitos por meio de ferramentas ideológicas, políticas e econômicas. Gohn (2011) e Neves (2008) destacam que a cultura política brasileira baseada em relações de favor, tutela, mando e subserviência, clientelismo, coronelismo, patrimonialismo, assistencialismo, etc., revigora formas de dominação política na expropriação de direitos sociais e constitui um dos principais obstáculos à participação social no país e ao desenvolvimento de uma cultura política verdadeiramente democrática, progressista, emancipatória.

Lima Neta (2020) destaca que: "se, como regime político, a efetivação da democracia na América Latina já foi difícil – considerando os recorrentes golpes em seus países [...] quanto mais sua consolidação como projeto político de defesa, garantia e ampliação dos direitos de cidadania". Desse modo, por a democratização ser um processo permeado por conflitos, avanços e retrocessos, torna-se preciso compreender a realidade histórica e os traços que assume em cada momento sociopolítico, econômico e cultural. Os estudos e análises sobre o processo de democratização indicam marcos históricos, como: a articulação e luta dos movimentos sociais na década de 1970 e 1980, a promulgação da CF/88 com o reconhecimento de direitos sociais, a expansão de espaços e instâncias participativas com a criação de conselhos gestores, comissões, conferências, audiências públicas, orçamento participativo (OP), etc., a existência de uma "confluência perversa" entre esse avanço de um projeto participativo e democratizante e o projeto neoliberal de encolhimento do Estado, em especial nas áreas sociais (Dagnino, 2004), período de erosão democrática e da participação social com o avanço da nova direita no período de 2016 a 2022 e de reorganização com a eleição de 2022.

A luta dos movimentos sociais não se limitou à luta por um regime democrático, mas também por uma concepção de fazer político democrático nas esferas públicas de decisão. As reivindicações por participação social deixam de representar apenas confronto ao Estado autoritário para institucionalizar a participação na construção da cidadania, dos direitos sociais e políticas sociais, assim como a partilha do poder, dos espaços de decisão e controle democrático, no entanto, como citado, há a confluência perversa de projetos antagônicos em disputa por espaço e direção. O conceito de participação é apropriado por projetos diferentes na perspectiva assistencial, eleitoral,

política, etc. A nova direita disputa, distorce e instrumentaliza a participação social e a sociedade civil para torná-las despolitizadas, homogêneas e utilitárias.

Diante disso, há a busca pela análise da participação social via conselhos gestores e aqui, em especial, do Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CONANDA) para compreender os desafios da participação da sociedade na definição de prioridades para a agenda política, bem como na formulação, acompanhamento e controle das políticas sociais. O CONANDA é o principal órgão do sistema de garantia de direitos e reflete a nova visão construída sobre os direitos de crianças e adolescentes que visa concretizar princípios fundamentados na CF/88 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Desse modo, constitui o **problema** de pesquisa as estratégias de avanço da nova direita na política brasileira e suas implicações para a participação social relativa aos direitos das crianças e adolescentes.

de esvaziamento e extinção de espaços de participação e ação democrática e as implicações no Conanda.

Com a exposição do problema e da problemática da pesquisa, destaca-se que constitui **objeto** desta pesquisa o avanço da nova direita e os desafios à democratização, à participação social e à garantia de direitos de crianças e adolescentes no Brasil. A presente investigação busca responder às seguintes **questões de partida**: Quais são as implicações do avanço da nova direita à democratização e à participação social no Brasil? Quais as estratégias da nova direita de ameaça aos mecanismos democráticos e como a cultura política influencia e impacta esse processo? Qual a direção política do CONANDA diante das transformações conjunturais no Brasil de 2016 a 2023 e quais os desafios no seu funcionamento, na capacidade de estabelecer diálogo com o Governo Federal e incidir sobre o poder de decisão? Quais são as estratégias de reconstrução democrática e participativa no Brasil no momento político atual no governo Lula?

Apresentada as inquietações, a pesquisa parte da **hipótese** de que a democratização no Brasil é perpassada por disputas de projetos que propiciam avanços e retrocessos na agenda de direitos sociais de crianças e adolescentes e da participação social nos espaços de reivindicação, debate, construção e controle da agenda política. A nova direita avança em solo brasileiro na combinação de formas arcaicas e novas de extração de direitos por meio de ferramentas ideológicas, políticas e econômicas. Manifesta elementos centrais da cultura política brasileira, baseada em

relações de favor, tutela, mando e obediência, clientelismo, etc., assim como atualiza as formas de dominação política utilizadas pela burguesia e pelo grande capital na expropriação de direitos sociais e do trabalho. Disputa, esvazia e despolitiza espaços participativos e de garantia de direitos, como o Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Para tanto, a pesquisa tem como **objetivo geral** analisar os efeitos da ofensiva neodireitista para a democracia e a participação social entre 2016 e 2023 no Brasil e as implicações para os direitos de crianças e adolescentes. Para isso, tem-se os seguintes **objetivos específicos**: a) compreender os traços da cultura política brasileira, o processo histórico e conceitual da democratização e as disputas de projetos antagônicos de participação social; b) analisar as estratégias da nova direita na última década para fragilizar os mecanismos democráticos e os efeitos para os direitos das crianças e adolescentes; c) analisar as barreiras para a efetivação da Doutrina da Proteção Integral dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do CONANDA; e d) identificar a natureza, composição, dinâmica de funcionamento e direção e incidência política política do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A escolha em pesquisar a nova direita, a democratização e a participação social parte do interesse da pesquisadora pela temática em decorrência da trajetória acadêmica na graduação em Serviço Social, formação ancorada na defesa dos princípios éticos da profissão, e de pesquisas desenvolvidas pelo Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Democracia, Sociedade Civil e Serviço Social (GEPEDSS). Além disso, a aproximação com a temática dos direitos de crianças e adolescentes emerge ainda na graduação com a experiência de estágio na saúde de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes e posteriormente no sociojurídico de acompanhamento de políticas sociais. Ademais, destaca-se a experiência no Projeto Capacidades, parceria entre Universidade de Brasília e Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) - Secretaria Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (SNDCA) para fortalecimento das capacidades da SNDCA/CONANDA/MDHC em avaliação de políticas públicas de direitos humanos de crianças e adolescentes, assim como a experiência da Residência no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no acompanhamento de políticas sociais.

Além da motivação pessoal, justifica-se a pesquisa a partir do entendimento de que a democracia, a participação social e os direitos sociais estão em disputa e tensionamento. Diante dos recentes acontecimentos históricos de avanço da nova

direita com a tentativa de golpe antidemocrático no dia 08 de janeiro de 2023, em que não só direitos de crianças e adolescentes estão em risco, como a própria democracia, identifica-se a necessidade de analisar a conjuntura e os fatores determinantes para se construir alternativas.

Esta pesquisa busca contribuir para o campo da Política Social e do Serviço Social ao analisar as implicações da ascensão da nova direita sobre a democracia e a participação social no Brasil em 2016 e 2023. O estudo insere-se em um contexto de intensificação de políticas neoliberais e neoconservadoras que apresentam implicações para os direitos sociais, especialmente os voltados para a proteção de crianças e adolescentes.

No âmbito do Programa de Pós-Graduação em Política Social, a pesquisa fortalece o debate sobre os processos de desdemocratização, o papel do Estado na efetivação de direitos e as estratégias de resistência da sociedade civil. Ao abordar a atuação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a reconfiguração das políticas públicas no período analisado, o estudo contribui para a produção de conhecimento crítico acerca dos desafios e perspectivas da participação social no contexto político contemporâneo.

Para conduzir a pesquisa, foi utilizada a análise qualitativa para conhecer a realidade e sua complexidade e interpretar a dinâmica dos fenômenos sociais através de descrições, comparações, contextualizações e interpretações. Behring e Boschetti (2007, p.43) indicam que "o estudo das políticas sociais deve considerar sua múltipla causalidade, as conexões internas e as relações entre suas diversas manifestações e dimensões". Dessa forma, a análise qualitativa possibilita a identificação dos fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos e a interpretação do contexto histórico e das determinações socioeconômicas, culturais e políticas, assim como as correlações de forças presentes em disputa.

O método elencado para a condução desta pesquisa foi o materialismo histórico e dialético de Marx. No caminho investigativo, é importante estabelecer um método que privilegie uma compreensão histórica, dinâmica e estrutural da sociedade, o que permite a análise do objeto sob diferentes dimensões. O materialismo histórico-dialético conduz a investigação a partir das três categorias norteadoras, sendo elas: totalidade, contradição e mediação. Por meio das categorias é possível aclarar os elementos fundamentais da pesquisa mediante a análise do movimento complexo, dinâmico, estrutural e contraditório da sociedade, ou seja, vai na direção oposta da

lógica de sistema homogêneo, de unidade com regras esquemáticas, abordagens unilaterais e monocausais.

O estudo da nova direita, da democratização e da participação social deve situar os elementos históricos, econômicos, políticos, sociais e culturais da sociedade e considerar a realidade como expressão contraditória e dialética. O método de Marx proporciona compreender a realidade para além da aparência, da realidade imediata, dada e de fácil percepção, mas a partir da reflexão demorada, reiterada e amadurecida de sucessivas aproximações ao objeto para desvendar a aparência e as dimensões que não são facilmente notadas, visíveis, e que precisam ser reveladas para explicar o real (Netto, 2011; Ianni, 2011). Sweezy (1983, p. 39-40) sinaliza que consiste em: “passar do mais abstrato para o mais concreto, em fases sucessivas, afastando suposições simplificadoras nos sucessivos estágios de investigação, de modo que a teoria possa explicar e levar em conta um número de fenômenos cada vez maior”.

A teoria marxista indica que o método precisa compreender a essência dos fenômenos e processos sociais, isto é, compreender a estrutura e dinâmica. Essa compreensão não é resultado de intuições ou operações repentinas, iluminadas, mas de sucessivas aproximações com o objeto em que se verifica a causalidade dos fatos, as conexões, os movimentos, suas diversas manifestações e dimensões da contradição dialética (Netto, 2011). O materialismo histórico e dialético trata-se não somente de uma forma de conduzir a pesquisa, mas de uma forma de ver e interpretar o mundo e suas contradições. É um método que parte de indagações e, longe de construir respostas definitivas, gera novas inquietações e perguntas no desenvolvimento da própria pesquisa. O objetivo da investigação é, além de produzir conhecimento, gerar novas questões e reflexões.

A pesquisa foi realizada por meio da análise bibliográfica e documental em fontes primárias e secundárias. A análise bibliográfica das literaturas acadêmicas foi centrada nos conceitos de democracia, participação social, nova direita, cultura política, e na trajetória histórica dos direitos de crianças e adolescentes para fundamentar teoricamente o estudo. Além do levantamento das literaturas, houve a análise documental dos materiais produzidos pelo Conselho Nacional da Criança e Adolescente no período entre 2016 e 2023, disponíveis no site oficial. Foram analisadas 79 atas de reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo 11 do ano de 2016, 11 de 2017, 10 de 2018, 4 de 2019, 11 de 2020, 7 de 2021, 14 de 2022 e 11 de 2023. Além da análise bibliográfica e documental, foram realizadas 05 entrevistas

semiestruturadas com os/as conselheiros/as representantes da sociedade civil. Os procedimentos metodológicos sobre os critérios utilizados para categorização dos documentos e os critérios para escolha de conselheiros/as para entrevistas serão detalhados no Capítulo 3.

A metodologia de coleta de dados com entrevistas semiestruturadas possibilita uma maior flexibilidade e interatividade na condução da entrevista, o que permite a adaptação de perguntas a depender da profundidade das respostas e do perfil do/a entrevistado/a (Triviños, 2008). Combina perguntas predefinidas com uma interação mais natural e dinâmica entre os participantes, o que permite captar nuances e complexidades de temas investigados na pesquisa. O roteiro da entrevista⁴ foi estruturado com perguntas sobre o perfil dos/as conselheiros/as para identificar as experiências políticas e em espaços participativos e a aproximação com a temática da infância e adolescência, perguntas sobre o funcionamento, principais demandas, limites, processo decisório, entre outras. O objetivo era compreender a relação entre Estado e sociedade civil no conselho, os efeitos políticos do avanço da nova direita, assim como as dificuldades, impedimentos, avanços e principais desafios para a participação social e os direitos de crianças e adolescentes.

Esta dissertação é estruturada em três capítulos. No Capítulo 1, discute-se a relação entre Estado e sociedade civil com base nos referenciais marxista e gramsciano, buscando compreender as correlações de forças nas disputas por consenso, hegemonia e ideologia. Essa análise oferece fundamentos teóricos para entender os caminhos que levam à constituição de um regime democrático e o significado da democracia no contexto do capitalismo. Considerando que a democratização é um processo contínuo, o capítulo aborda modelos de democracia no capitalismo, a trajetória da democratização e da participação social no Brasil, além de explorar os conceitos de democracia representativa e participativa. Analisa-se também o papel dos conselhos de direitos e os desafios impostos pela cultura política brasileira, marcada por traços autoritários e conservadores, que geram implicações significativas para o avanço da democratização.

No Capítulo 2, discute-se a diversidade de caracterizações da realidade sociopolítica brasileira diante do avanço da nova direita. O capítulo explora os fundamentos dessa nova direita, marcada pela fusão entre neoliberalismo e

⁴ Disponível no apêndice C.

neoconservadorismo, em que analisa como essa articulação impõe desafios à democracia e aos direitos sociais. É realizada uma reflexão que abrange o período de 2013, quando emergem os primeiros movimentos de questionamento da ordem democrática, até 2023, marcado pela tentativa de golpe ao regime democrático brasileiro. Destaca-se também a necessidade de analisar as estratégias de desinformação promovidas pela nova direita, que utiliza ferramentas sociodigitais para despolitizar e desdemocratizar.

No Capítulo 3, aborda-se a trajetória histórica dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil, evidenciando o movimento de superação da lógica punitivista em direção à lógica de proteção e promoção de direitos. Além disso, é apresentada a estrutura e organização do Conanda, com o objetivo de compreender os ataques e retrocessos promovidos pela ofensiva neodireitista. A análise baseia-se na leitura crítica das atas das assembleias, notas e resoluções publicadas pelo Conanda, bem como em cinco entrevistas semiestruturadas realizadas com conselheiros/as. Esses dados orientaram uma reflexão sobre os impactos da nova direita, que evidenciou desafios à democracia, à participação social e aos direitos de crianças e adolescentes. Foi identificado um movimento de desdemocratização, refletido em ações como o contingenciamento de recursos, a suspensão de assembleias, a redução do número de conselheiros(as) e outros retrocessos institucionais. Além disso, o capítulo destaca os ataques da nova direita a pautas específicas, como a educação, a educação sexual, o aborto, a socioeducação, os direitos de crianças e adolescentes LGBTQIA+ e o Comitê de Participação de Adolescentes. Essas ações não apenas enfraqueceram as políticas públicas, mas também comprometeram a relação entre sociedade civil e Estado, assim como o funcionamento pleno do conselho.

CAPÍTULO 1

Estado, sociedade civil e a trajetória da democratização e participação social no Brasil

Para compreender a participação social, objeto desta pesquisa, é preciso primeiramente obter o entendimento sobre os conceitos de democracia, de Estado e de sociedade civil, assim como analisar os desafios da cultura política brasileira e as implicações para a consolidação do regime democrático no país. O processo de construção democrática no Brasil é contraditório, descontínuo, fragmentado e marcado por desafios para sua consolidação. A trajetória da democracia em território brasileiro é perpassada por disputas do conceito e da prática política por movimentos sociais, partidos políticos e grupos progressistas na perspectiva de participação social e construção de espaços públicos dos quais os sujeitos são participantes ativos na luta por direitos sociais, mas também por grupos dominantes da burguesia e organizações da sociedade civil conservadora, associados ao movimento neoliberal e neoconservador em defesa do mercado e da despolitização da responsabilidade do Estado na efetivação de políticas sociais por meio de serviços públicos.

Entende-se que constitui um entrave para a consolidação da democracia a cultura política marcada predominantemente por traços autoritários, conservadores e antidemocráticos (Neves, 2008). Na atualidade, com o avanço da nova direita no país, a democracia sofre não só impasses, como ameaças reais que trazem implicações para a participação social, as políticas sociais e os direitos de crianças e adolescentes. Os conceitos de democracia, sociedade civil e participação social têm enfrentado deslocamentos semânticos e políticos. A pluralidade conceitual e a disputa pelo significado são desafios para a análise crítica da realidade, dessa forma, estudá-los está na ordem do dia. É preciso compreender a trajetória da democratização no país, assim como os traços da cultura política brasileira para interpretar os desafios para a participação social. Neste capítulo, objetiva-se refletir a concepção de Estado, sociedade civil, democracia e participação social hegemônicos, os embates, correlações de forças e cooptação de seus significados políticos.

1.1 Estado ampliado e busca por hegemonia

Para compreender as disputas por um Estado democrático, avalia-se como necessário compreender as estruturas do Estado e a relação com a sociedade civil e

as correlações de forças das disputas por projetos políticos divergentes. Esta pesquisa parte da análise desenvolvida por Antônio Gramsci, que faz uma leitura mais aprofundada da concepção de Karl Marx. A teoria marxiana compreende que o Estado é um elemento histórico coligado à existência de classes sociais, o que se apresenta como expressão dos interesses da classe dominante, disfarçados de valores universais e de uma imparcialidade que não existe em um sistema de classes. Este Estado com sua natureza classista burguês é denominado por Gramsci como sociedade política, em que a função central é a dominação e a coerção por meio do monopólio legal da violência e da repressão, que utiliza de forças policiais, militares e do sistema jurídico-legal. No entanto, além da dominação com o monopólio da força utilizada pela sociedade política, Gramsci compreende o Estado em seu sentido ampliado, composto por esferas sociais, políticas e ideológicas. O autor concebe o Estado em sua complexificação, em que não apenas reproduz os interesses unilaterais de uma classe, mas como produto de relações e forças existentes. Assim, inclui a discussão sobre a sociedade civil, que, para ele, engloba a esfera das organizações privadas (escolas, igrejas, mídia, sindicatos, partidos políticos etc.), onde é construída a hegemonia.

É importante perceber que o conceito de Estado aprimorado por Gramsci enriquece o debate e a teoria marxista. Não objetiva se opor às teses e à discussão marxiana, pelo contrário, é fundado nos princípios básicos do materialismo histórico e dialético. O Estado ampliado para Gramsci é composto pela sociedade política e pela sociedade civil em uma relação dialética, dessa forma, argumenta que não é verdade quando sinalizam que há um destaque a estrutura das superestruturas. Para ele, “a estrutura e as superestruturas formam um “bloco histórico”, isto é, um conjunto complexo e contraditório das superestruturas é o reflexo do conjunto das relações sociais de produção” (Gramsci, 2006, p. 250). No bloco histórico: “as forças materiais são o conteúdo e as ideologias são a forma, distinção entre forma e conteúdo puramente didática, já que as forças materiais não seriam historicamente concebíveis sem forma e as ideologias seriam fantasias individuais sem as forças materiais” (Gramsci, 2006, p. 238). No plano real, estrutura e superestrutura formam uma unidade em que possuem uma “necessária reciprocidade”, que é “precisamente o processo dialético real” (Gramsci, 2006, p. 251). As esferas, portanto, se retroalimentam e possuem relações que formam e renovam as formas de dominação capitalista.

Gramsci argumenta que as transformações de organização das classes suscitaram na modificação da dominação da burguesia, que deixou de ocorrer apenas por meio de instrumentos de poder e coerção, passando a se dar também por meio de novas estratégias políticas e ideológicas. Nesse contexto, o consenso surge como um mecanismo de orientação, que reformula a primazia da força bruta e introduz uma liderança ideológica, moral, intelectual e consensual.

Reconhecer uma nova forma de estratégia de dominação de forma consensual não significa dizer que as forças de coerção da sociedade política tenham sido suprimidas ou eliminadas. As forças coercitivas ainda são utilizadas como um dos principais e fundamentais papéis do Estado. Não se pode subestimar seu papel repressor nem negar seu caráter essencialmente ideológico. Sobre a sociedade política, Coutinho (1994, p.53) sinaliza como:

O conjunto dos aparelhos através dos quais a classe dominante detém ou exerce o monopólio legal ou de fato da violência; trata-se, portanto, dos aparelhos coercitivos do Estado encarnados nos grupos burocrático-executivos ligados às forças armadas e policiais e à imposição das leis.

Nesse sentido, preserva-se a noção clássica do Estado, isto é, são os organismos que integram o aparato burocrático-militar, os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. O autor chama a atenção que esta sociedade política atua para garantir a disciplina quando não se obtém o consenso ideológico.

Já a sociedade civil é o espaço em que ocorrem disputas pelo poder econômico, político e ideológico, com embates e disputas entre as classes por diferentes interesses e ideologias que rebatem no Estado. Trata-se de um local de reflexão, formulação e disputa por hegemonia, assim como de construção de mobilizações contrárias à hegemonia da ordem dominante, ou seja, movimentos contra-hegemônicos (Duriguetto, 2007). Pode ser espaço de concretização do consenso e legitimação da ordem social vigente, como também pode ser lugar de questionamento e de organização para luta de classes.

É importante perceber que a sociedade civil é complexa e espaço de disputa de projetos políticos antagônicos que representam perspectivas e organizações dominantes na lógica do capital, como também organizações progressistas que fazem oposição a essa lógica. A direção cultural, moral e intelectual é disputada no campo da sociedade civil por ser arena de interesses de grupos heterogêneos e divergentes,

o que possibilita a criação de grupos contra-hegemônicos. Busca-se conquistar a hegemonia para gradualmente agrupar forças das massas.

A disputa de projetos e por poder entre as classes se manifesta principalmente na luta pela hegemonia. Para Gramsci, a hegemonia é um conceito central para entender o poder exercido nas sociedades, caracterizado pela direção política, cultural e econômica de uma classe sobre outra, por meio da construção de consenso cultural e ideológico. Esse consenso é produzido nas instituições da sociedade civil, que atuam como espaços de difusão dos valores da classe burguesa dominante, apresentados como se fossem universais. Nesse sentido, para consolidar a democracia liberal, a classe dominante busca estabelecer o consenso da classe subalterna por meio da disseminação dos valores burgueses como se fossem fenômenos naturais, dessa forma, a exploração, a opressão e as desigualdades são naturalizadas. As classes subalternas também buscam construir, por meio do consentimento ativo ou passivo das massas, um novo modelo de sociedade por meio da criação de ideologias e visões de mundo. Duriguetto (2007) aponta que para Gramsci, a construção do consenso é:

A busca das aspirações e das demandas que estão dispersas no largo arco das classes subalternas; é saber direcioná-las em um programa e direção política concretos e numa perspectiva universal. Significa saber convencer, persuadir, ganhar adesão pelo envolvimento ativo, propositivo e não pela manipulação e passividade. (Duriguetto, 2007, p. 63)

Nessa perspectiva, Gramsci destaca a importância da formação da consciência dos sujeitos da classe trabalhadora:

É necessário o elemento “consciência”, o elemento “ideológico”, ou seja, a compreensão das condições em que se luta, das relações sociais em que o operário vive, das tendências fundamentais que operam no sistema dessas relações, do processo de desenvolvimento que a sociedade sofre pela existência em seu seio de antagonismos inelimináveis (GRAMSCI, 2011, p. 99)

Além da discussão de consensos, considera-se relevante a discussão sobre ideologia, conceito complexo e com uma ampla diversidade conceitual. Nesta pesquisa compreende-se ideologia a partir da visão marxista, que a considera como um conjunto de ideias que refletem interesses de uma classe social para dominação da outra, ou seja, dominação da burguesia sobre a classe subalterna para legitimação das relações de poder. Para Marx a ideologia dominante não é neutra e funciona como instrumento de dominação e falseamento da realidade, das contradições de classe e

dos processos de exploração, portanto, há uma intrínseca relação entre ideologia e alienação.

Por meio da ideologia, são montados um imaginário e uma lógica da identificação social com a função precisa de ocultar a divisão social, ignorar a contradição, escamotear a exploração e a exclusão, dissimular a dominação e esconder a presença do particular, enquanto particular, dando-lhe a aparência do universal. A ideologia é o exercício da dominação social e política por meio das ideias. Não é um ideário, mas o conjunto de ideias da classe dominante de uma sociedade e que não se apresenta como tal, e sim oculta essa particularidade, apresentando-se como se valesse para todas as classes sociais (Chauí, 2014, p. 126).

Compreende-se que, mesmo que a classe dominante hegemonicamente se utilize da ideologia com esse aspecto de mascaramento da exploração como estratégia funcional para reprodução da ordem e da manutenção do *status quo*, as ideologias são resultado da luta de classes. As ideologias não são estáticas e impermeáveis. Mesmo a ideologia dominante apresenta contradições e fissuras que permitem que as classes dominadas disputem espaços, o que por vezes garante que demandas sejam absorvidas como parte das estratégias de manutenção da ordem social e dos consensos na sociedade. É preciso perceber, no entanto, que apesar da classe trabalhadora disputar a hegemonia das ideologias, a burguesia possui o direcionamento do poder, a hegemonia da forma de conceber o mundo e suas relações de dominação.

A ideologia não é ilusão nem superstição religiosa de indivíduos mal-orientados, mas uma forma específica de consciência social, materialmente ancorada e sustentada. Como tal, não pode ser superada nas *sociedades de classe*. Sua persistência se deve ao fato de ela ser construída objetivamente (e constantemente reconstituída) como *consciência prática inevitável das sociedades de classe*, relacionada com a articulação de conjunto de valores e estratégias rivais que tentam controlar o metabolismo social em todos os seus principais aspectos. Os interesses sociais que se desenvolvem ao longo da história e se *entrelaçam conflituosamente* manifestam-se, no plano da consciência social, uma grande diversidade de discursos ideológicos relativamente *autônomos* (mas, é claro, de modo algum *independente*), que exercem forte influência sobre os processos materiais mais tangíveis do metabolismo social (Mészáros, 2004, p. 65, grifos do autor).

As classes detentoras dos meios de produção utilizam estratégias para camuflar suas formas de dominação. Buscam construir a noção de fragmentação entre as esferas política e econômica para esvaziar o capitalismo de conteúdo social e político, deslocando-os para outras esferas. Wood (2010, p.28) destaca que Marx teve o propósito de revelar a face política da economia, e que o segredo fundamental da produção evidenciado por ele “[...] refere-se às relações sociais e à disposição do

poder que se estabeleceram entre os operários e o capitalista para quem vende sua força de trabalho”. Wood continua: “o “ponto de partida” da produção capitalista “não é outra coisa senão o processo histórico de isolar o produtor dos meios de produção” (Wood, 2010, p. 28). A autora chama a atenção que a economia burguesa abstrai as determinações sociais, as relações sociais, as relações de opressão, exploração e dominação.

Ao separar o sistema de produção de seus atributos sociais específicos, os economistas políticos burgueses são capazes de demonstrar “a eternidade e a harmonia das relações sociais”. Para Marx, produção é “não apenas uma produção particular.. mas sempre um certo corpo social, um sujeito social, que é ativo numa totalidade maior ou menos de ramos de produção” (Wood, 2010, p. 29).

Gramsci sinaliza que a luta contra o capitalismo deve ser desenvolvida em três frentes: a econômica, a política e a ideológica. Afirma que: “a luta econômica não pode ser desligada da luta política e nenhuma das duas pode ser desligada da luta ideológica” (Gramsci, 2011, p.98).

Essa separação entre as esferas realizada pela burguesia é apoiada na figura do Estado, que é colocado como ente neutro, como representante dos interesses gerais de uma coletividade. O Estado é visto como um ente independente, de conexão entre as esferas, entre classes e interesses, dessa forma, torna-se meio importante de propagação dos interesses capitalistas, uma vez que tenta ocultar os reais interesses de uma classe. No entanto, destaca-se também que o Estado não pode ser compreendido como figura que representa e incorpora apenas demandas de uma classe, como força monolítica, já que, como vimos, o Estado ampliado é composto pela sociedade civil, que corresponde um espaço de atravessamentos de lutas sociais e variadas disputas por projetos políticos e hegemonia.

O Estado, portanto, compreende majoritariamente os interesses da classe dominante não de forma mecânica, mas como produto de correlações de forças da luta de classes, de contradições e conflitos antagônicos. O Estado é resultado de uma relação entre a sociedade, e não como uma “coisa”, inerte, neutro e passivo. É importante sinalizar que, apesar da expressão hegemônica no Estado ser a garantia da reprodução capitalista, a classe subalterna consegue pressionar na garantia de algumas conquistas de direitos por meio dos embates e correlações de forças.

Para outros autores, como Mandel (1982), apesar do Estado possuir origem anterior ao capital, se detém a observar o Estado atual burguês, que aponta possuir três principais funções, sendo elas: a promoção das condições gerais de produção; a

repressão a qualquer ameaça à ordem dominante; e a integração da classe dominada ao sistema de exploração para garantir que a ideologia da classe dominante permaneça em exercício. Mandel (1982) e Mészáros (2009) também compreendem que a função do Estado é direcionada a garantir e conservar os interesses de classe da burguesia, preservar a ordem política e social e atuar sobre as crises que são inerentes à própria acumulação capitalista. Mistificado como neutro e representante dos interesses gerais e universais, como árbitro entre as classes sociais, se constitui como centro de poder político e objetiva a preservação da existência social do capital e sua valorização. Das funções do Estado apresentadas por Mandel (1982), esta pesquisa trará ênfase na discussão acerca da coerção e do consenso, mas compreende também como relevante a discussão sobre as condições gerais de funcionamento da esfera produtiva.

Esta breve explanação sobre Estado e sociedade civil, assim como das correlações de forças entre as classes e as estratégias de dominação da burguesia, sobretudo pela disputas de consensos e de ideologias, é importante para compreender como é possível a constituição de um regime democrático e o sentido da democracia no capitalismo. A discussão acerca da complexa e contraditória relação entre Estado e sociedade civil fornece sustentação para o debate sobre democracia, tendo em vista que a democratização constitui um caminho de construção de contra hegemonia. O tópico a seguir problematiza os modelos de democracia e os limites para efetivar a democratização no capitalismo.

1.2 Democratização e modelos de democracia no capitalismo

Como já apresentado, o Estado capitalista transforma suas formas de intervenção, substituindo apenas a utilização da força, coerção e violência como forma de dominação e passa a utilizar estratégias de busca por consensos na sociedade. A sociedade civil está inserida no Estado ampliado como força que disputa concepção de mundo e hegemonia.

Em contraste com o autoritarismo, a constituição da democracia torna o Estado com condições para negociação e disputa pela socialização da política. No entanto, apesar do regime democrático propiciar esta abertura para diferentes interesses e demandas coletivas, Brown (2006; 2019) pontua que o formato de democracia aceita no capitalismo é uma configuração que não pode incidir sobre a base assimétrica de poder e desigualdade de classe, ou seja, não se pode colocar em perigo os interesses

da burguesia. Uma democracia no seu sentido real só é possível no socialismo, já que não é compatível e permitida em um sistema dividido em classes como o sistema capitalista, em que uma classe detém o poder, controle e dominação sobre a outra (Coutinho, 2012).

A democracia, que literalmente significa governo do povo, emerge, historicamente, em oposição ao governo de um só governante ou de poucos, como os regimes monárquico e aristocrático. Nesse contexto, a emergência dos Estados democráticos produz uma configuração de Estado que é firmada na divisão dos poderes e nas garantias estabelecidas em lei, sendo amplamente consolidada a noção de democracia representativa. No entanto, Lima Neta (2020, p. 26) chama a atenção para:

Ao se falar de democracia, na concepção moderna, remete-se à ideia de um regime político, o qual se fundamenta num Estado democrático de direito, que deve, portanto, resguardar garantias fundamentais. Todavia, esse entendimento levou a uma compreensão da democracia restrita apenas a um regime político que oferece apenas igualdade formal, baseado em eleições para a escolha de governantes. Essa compreensão de democracia, que a limita a aspectos eleitorais, acabou por produzir seu esvaziamento e até uma contradição do próprio conceito, que pode levá-lo à compreensão do seu oposto.

Apesar da democracia representativa consolidada, é importante perceber na historicidade as tentativas de esvaziamento do povo da dimensão política, o que transfigura o próprio sentido real da democracia. É construído o argumento equivocado de que as classes subalternas não possuem capacidade e racionalidade suficientes para tomarem decisões políticas, o que poderia desestabilizar o regime. Sendo assim, o poder das decisões deve ficar restrito às elites que possuem o conhecimento apropriado para as questões políticas.

A percepção de que existe uma minoria altamente qualificada para tratar das questões políticas e um povo ignorante e passivo, constitui-se uma das formas mais emblemáticas de desqualificação da participação social, afinal, manter o povo longe das decisões que afetam toda uma coletividade é funcional para a manutenção de determinados padrões de estruturação da sociedade, nos quais uma minoria se beneficia da exploração da maioria (Lima Neta, 2020, p. 31).

Na democracia representativa, fundamentada nas noções de igualdade formal, igualdade política e liberdade individual, os sujeitos escolhem as figuras de representação por meio do sufrágio universal. Em tese, a decisão é feita a partir de uma racionalidade dos indivíduos para determinar quais representantes de fato expressam propostas que tenham proximidade com os seus interesses e visões de

mundo. Entretanto, é preciso perceber que essa racionalidade é construída a partir de uma concepção de mundo hegemônica, ou seja, as decisões são influenciadas por comportamentos, ideologias, práticas e discursos dominantes, que são difundidos pelos aparelhos privados de hegemonia, como escolas, partidos políticos, mídia.

A igualdade formal depende de recursos desigualmente distribuídos para se efetivar em influência política; o pluralismo abstrato reveste uma situação em que alguns interesses têm maior capacidade de se apresentar na esfera pública; as vontades dos cidadãos não surgem espontaneamente, mas refletem processos sociais marcados por essas assimetrias, ou seja: a democracia política não está imune, muito menos cancela as relações de dominação estabelecidas em outras esferas da sociedade (Miguel, 2014, p. 146).

Uma visão de mundo, quase sempre da burguesia, é legitimada e propagada no imaginário social como se fosse a forma mais racional e promissora, ou até mesmo é difundida como se fosse o único formato possível de sociedade. A democracia representativa, em que as escolhas políticas eleitas através do voto deveriam representar, nos poderes Legislativo e Executivo, as demandas da população que os elegeram, é deturpada e representa na verdade os interesses de grupos de poder. As agendas políticas são determinadas por uma elite comandante, o que se constitui como um dos grandes entraves para a concretização de um governo que seja de fato do povo. É possível, dessa forma, perceber os limites da democracia representativa que mantém a dominação capitalista, no entanto, ela não pode deixar de ser compreendida como importante instrumento que garante que indivíduos, independentemente de classe, raça, gênero ou etnia, tenham o direito de expressar suas escolhas políticas por meio do voto. A igualdade formal garantida pelo sufrágio universal, mesmo que insuficiente, é necessária.

Duriguetto (2011), a partir da tradição marxista, realiza uma análise de distinção entre a democracia como método, denominada de democracia formal-institucional, e a democracia como condição social, denominada de democracia substantiva. A autora apresenta que o nível formal-institucional se constitui como um conjunto de mecanismos institucionais que permitem a liberdade e os direitos civis, políticos e sociais. Já a democracia substantiva representa a ampliação desses direitos em instituições formais para um momento de transformação do ordenamento societário capitalista para socialização da política, do poder e da riqueza produzida. Para garantir um formato de sociedade sem opressão, dominação e exploração, a ordem capitalista precisa ser superada para que a democracia substantiva seja consolidada. Dessa forma, a tradição marxista concebe que é por meio da democracia formal-institucional

que a organização da classe subalterna é possibilitada, e, por conseguinte, a organização para transformação da estrutura capitalista para o socialismo. A autora sinaliza que: “a democracia formal-institucional é um instrumento, um momento (necessário, porém insuficiente) na construção da democracia substantiva. Se a democracia formal é o limite da ordem burguesa, ela é um caminho para a democracia substantiva numa sociedade socialista” (Duriguetto, 2011, p. 296).

A discussão realizada pela autora relaciona-se com a concepção de Marx (2010) de emancipação política e emancipação humana. A emancipação política diz respeito à conquista de direitos, de uma liberdade e igualdade formal perante as leis, no interior do sistema capitalista, que estruturalmente é desigual, opressor e explorador. Para Marx, a emancipação política é restrita e limitada, com ganhos parciais como ponto máximo de ganho na ordem capitalista, visto que a ampliação disso se choca com o próprio sistema. É contraditória a reivindicação por igualdade e liberdade em um sistema que essencialmente é desigual. Diferentemente da emancipação humana, que se trata da superação da ordem burguesa e eliminação das formas de exploração.

Duriguetto (2011, p. 297) expõe que “não há oposição entre emancipação política/democracia formal e emancipação humana/democracia substantiva, embora não exista identidade entre ambas. Como afirmamos, a primeira é pressuposto da segunda, mas não a garante”. Não é possível conceber a democracia como um processo isolado das estruturas econômica, política, social e ideológica sistêmicas. Para Lukács (2008), a democratização é, portanto, um caminho para o horizonte da emancipação humana. O autor defende a ideia de que se trata de um processo permanente de democratizar todas as esferas da vida humana, por isso a utilização do termo democratização. Para Lukács (2008, p.85):

(...) tratar a democracia (ou melhor, a democratização, dado que, também neste caso segundo uma abordagem ontológica, trata-se sobretudo de um processo e não de uma situação estática) de um ponto de vista histórico, como concreta força política ordenadora daquela particular força econômica sobre cujo terreno ela nasce, opera, torna-se problemática e desaparece. [...] fala-se frequentemente da democracia como de uma situação estática, deixando-se de lado, ao caracterizar tal situação, o exame das orientações evolutivas reais, embora somente deste modo seja possível uma correta conceituação do problema.

A compreensão do autor é que existe um movimento de construção contínua da democratização, como um processo que possui vínculo indissolúvel com o alcance do socialismo. Brown (2006; 2019) segue nesta lógica e considera que a democratização

é um princípio inacabado, como projeto político contínuo. Nesse caminho interpretativo, a democratização é um movimento que busca conquistar as esferas política, econômica, social e ideológica para alcançar a socialização do poder, no entanto, compreendendo os limites dessa democracia formal-institucional ou emancipação política. Coutinho (1979) defende a democratização como valor universal, já que as formas que a democracia assume em variados contextos são modificáveis e renováveis.

Nesse sentido, ao falar de formas renovadas de democracia e de socialização da política, considera-se importante perceber que é com o movimento de identificação dos limites da democracia representativa, como visto anteriormente, que um outro formato de democracia é apresentado como possibilidade. A democracia participativa é um modelo em que há a participação mais efetiva dos sujeitos nas instâncias políticas. Carole Pateman (1992) discorre sobre um formato de participação que se constitui com a expansão dos procedimentos democráticos para além de níveis estruturais como o Estado, mas para espaços cotidianos, de base, como espaços de trabalho, bairros, etc. Essa democracia, que busca se efetivar por meio da participação e da partilha do poder e das decisões políticas, não emerge como forma de substituição da representação política, mas como uma forma complementar.

A democracia participativa, dentro da lógica de uma emancipação apenas política, não é perfeita e não supera os desafios da democracia representativa, mas apresenta avanços. Se constitui como uma possibilidade de inclusão dos sujeitos via participação social para dar mais transparência e um maior tensionamento às decisões políticas. Em concordância com Pateman (1991), acredita-se que o formato participativo emerge no sentido de qualificar e aprimorar a representação, assim, o que se verifica é uma coexistência e cogestão de ambos os formatos. A democratização deve ocorrer em todas as esferas da vida, significa dizer que não basta votar, ou seja, resumir a democracia ao processo eleitoral. Ela precisa ser ampliada a uma concepção de influência e contribuição coletiva na qual os sujeitos podem se organizar a partir de demandas que os afetem.

A democracia participativa vai de encontro com a noção de que a sociedade civil é apática, ignorante e despreparada para lidar com as decisões da esfera política. De maneira oposta, vislumbra-se a participação segundo o seu caráter pedagógico, como um processo educativo, capaz de capacitar os sujeitos a participarem de forma qualificada. Pateman (1992, p. 61) traz a ideia de que a função educativa da

participação se constitui como eixo central do processo de democratização: “a participação promove e desenvolve as próprias qualidades que lhe são necessárias. Quanto mais os indivíduos participam, melhor capacitados eles se tornam para fazê-lo”.

Nesse sentido, é importante perceber a democratização como um processo gradual, que requer a participação dos sujeitos nas decisões de todas as esferas da vida e a relação com as instituições de forma conjunta. Para que isso ocorra, percebe-se um movimento de fortalecimento da sociedade civil. No entanto, Neves (2008) pondera o necessário cuidado para não cair na armadilha do incentivo à participação da sociedade civil:

Assim, se é possível que a participação da sociedade civil seja entendida, de um lado, como possibilidade na constituição da democracia, na medida em que ocorre a partilha do poder de decisão entre o Estado e a sociedade, associada ao projeto democratizador, à capacidade de negociação e ao controle democrático sobre o Estado. Por outro lado, existe a possibilidade de se ver aí um limite à construção da democracia e dos espaços públicos, tendo-se em mente que esse incentivo do Estado pode representar a transferência de suas responsabilidades à sociedade e o total apoio a matrizes liberais e de caráter privado no trato das questões públicas (NEVES, 2008, p. 16)

A participação social, que é uma conquista da classe trabalhadora, não deixa de ser, nos termos de Neves (2016), uma “participação negociada com o Estado”. A participação, sobretudo de grupos excluídos e silenciados na história do Brasil, significa um importante avanço na luta por cidadania, no entanto, a democracia liberal não rompe com as estruturas assimétricas do capitalismo, apenas apazigua ao permitir a coexistência da participação com as desigualdades estruturais do sistema.

A democracia - ou democratização, compreendendo como um processo - perde seu sentido real de poder do povo, de socialização do poder entre as classes. É domesticada e transformada em instrumento do próprio capitalismo. É nesse terreno contraditório que se busca pensar esta pesquisa que discute a importância dos conselhos participativos. A democratização e emancipação política são fundamentais na luta por direitos, por proteção social e políticas sociais, como um importante passo para o alcance da emancipação humana. Mas também não se pode deixar de perceber e considerar as estratégias capitalistas que permitem e negociam esta participação e democratização de forma fragmentada e domesticada. É preciso, portanto, compreender a relação entre Estado e sociedade civil e as determinações sociais, políticas, econômicas, culturais e ideológicas de cada momento histórico no país.

1.3 Trajetória da democratização e participação social no Brasil

O processo de democratização no Brasil é marcado por movimentos de avanços e recuos. A literatura aponta que a trajetória da atual fase da democratização no Brasil tem início na década de 1960 quando o tema ganha expressão dos debates a partir do processo de industrialização e urbanização, que impulsionou e favoreceu a organização de movimentos sociais. Foi durante a ditadura militar (entre 1964 e 1985) que houve uma expansão de organizações contra o agravamento nas condições de vida decorrente da política econômica e social e contra o autoritarismo que se criou uma relação de antagonismo entre Estado e sociedade civil. Dagnino (et. al, 2006) sinaliza que é preciso analisar historicamente a inter-relação entre Estado e sociedade civil para compreender a natureza do processo de democratização.

Nesse sentido, Avritzer (2016) expõe que é a partir da década de 1970, no contexto de ditadura civil-militar, que podemos considerar a fundação e a expressão significativa da sociedade civil organizada no Brasil. Destaca que, mesmo que já houvesse organização e resistência, foi a partir desse período que há uma ampla proporção de articulações com efetiva relevância no cenário político. A sociedade civil possui caráter heterogêneo, contraditório, conflituoso, com diferentes projetos políticos que disputam sua hegemonia e, dentre esses projetos, não necessariamente com perspectiva democrática.

Ao se articular os sujeitos em torno de “projetos”, e não de unidades ou esferas (Estado, sociedade civil), rompe-se com a polarização, em que a sociedade civil é considerada o “polo de virtudes democratizantes”, e o Estado é visto como a “encarnação do mal” e obstáculo fundamental à participação e à democratização. (Falchetti, 2011, p.48)

Dessa forma, o Estado e a sociedade civil possuem projetos em disputas e, para Dagnino (2002, p. 282), a noção de projeto político é entendida “num sentido próximo da visão gramsciana, para designar os conjuntos de crenças, interesses, concepções de mundo, representações do que deve ser a vida em sociedade, que orientam a ação política dos diferentes sujeitos”. Diferentemente da noção de alguns autores, ainda é muito disseminada no Brasil, de que a sociedade civil é apática e desqualificada para decidir sobre as questões políticas, percebe-se que a trajetória histórica da democratização no país foi marcada por confrontos, embates, lutas e muita organização. No entanto, projetos antagônicos disputam a sociedade civil, o Estado, a participação social e a democracia. Em razão disso, é importante distingui-

los como também qualificá-los, já que há a destituição, moralização e criminalização do seus reais significados por alguns projetos políticos.

Apesar de compreender e considerar a heterogeneidade da sociedade civil e os diversos embates presentes em seu interior, destaca-se que hegemonicamente a sociedade civil no processo de democratização esteve ligada à noção de autonomia e cogestão com o Estado nas decisões públicas, assim como na luta por direitos sociais. As primeiras expressões de organizações da sociedade civil além de lutarem contra a ordem autoritária da ditadura militar, se articulavam para garantir o reconhecimento de direitos a grupos historicamente excluídos dos processos políticos e sua participação na formulação, execução e fiscalização de políticas públicas. Significa dizer que, além da luta pela democratização, foi iniciado o debate sobre a democracia além da concepção representativa, ou seja, além da ideia restrita a representação eleitoral do voto e escolha de governantes, mas uma democracia participativa, em que o povo participe de todo o processo por meio de movimentos que atuam, interferem e disputam hegemonia no interior do Estado.

A luta da sociedade civil pela democratização e expansão dos direitos sociais e políticos faz parte da história e desenvolvimento do país. Foram longos anos de um formato de democracia limitada, com eleição indireta, voto aberto, voto restrito a homens e alfabetizados, entretanto, sempre houve insatisfação e mobilização da classe subalternizada, o que garantiu, e continua a garantir, avanços na perspectiva de políticas públicas e direitos políticos e sociais, sendo a classe trabalhadora protagonista do processo de democratização no país.

As classes trabalhadoras e subalternas sempre estiveram na vanguarda da luta pela conquista e ampliação desses direitos. Foram as lutas dos trabalhadores pela extensão do sufrágio universal, pela fixação legal da jornada de trabalho, pela criação de sindicatos e pela formação de partidos políticos de massa (uma invenção das classes trabalhadoras, pois os partidos eram, no início do liberalismo, simples "correntes de opinião" de grupos parlamentares) que criaram as formas políticas democráticas que hoje coexistem (numa tensão entre integração e contradição) com as formas institucionais liberais oriundas das revoluções burguesas (Duriguetto, 2011, p. 290-291).

É importante ressaltar que apesar da organização e do tensionamento da sociedade civil sobre o Estado, os efeitos sobre a estrutura econômica, social e política são limitados, já que, como visto, há uma incompatibilidade do capitalismo com a plena democracia. Duriguetto (2011, p. 291) expõe que o sistema capitalista "só permite conviver com interesses compatíveis com os interesses burgueses capitalistas. Assim, a democracia é tolerada e promovida pelos grupos hegemônicos,

desde que permita a manutenção dos interesses do capital, legitimando as estruturas dominantes". Isso significa que a democracia é reduzida, instrumentalizada em formato apenas utilitário ao pleno desenvolvimento do sistema, formal, restrita e por vezes moralizada e criminalizada.

Para compreender os avanços da democracia e da participação social no Brasil, destacam-se as décadas de 1970 e 1980 como período de efervescência política dos movimentos sociais que reivindicavam o acesso ao sistema político e abertura aos canais participativos por meio da redefinição do espaço político com uma nova relação entre Estado e sociedade civil. A luta se centrava no enfrentamento da política autoritária militar de repressão, violência e controle a qualquer forma de participação, e pela construção de espaços de negociação por meio de uma sociedade civil ativa, atuante e com abertura para partilha do poder de decisão e controle nas ações do Estado. As principais demandas reivindicadas pelos movimentos sociais foram sendo incorporadas na discussão durante o processo Constituinte, e assim, houve a articulação para que emendas populares fossem absorvidas ao projeto de Constituição (Falchetti, 2011).

A redemocratização do país e a conquista da Constituição Federal de 1988 (CF/88) garantiu, apesar dos embates e contradições, a ampliação e a universalização dos direitos sociais, a exemplo da Seguridade Social como um conjunto integrado de ações dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar direitos à saúde, previdência social e assistência social. Como produto do reconhecimento de novos sujeitos como interlocutores políticos, foram conquistados espaços em conselhos gestores, fóruns da sociedade civil, no orçamento participativo, dentre outros; assim, possibilitou a interação da sociedade civil com o Estado de forma institucionalizada.

Todavia, na década seguinte, em 1990, o cenário sociopolítico é reconfigurado a partir do avanço neoliberal. De acordo com Dagnino (2004), considera-se que há uma "confluência perversa" entre um projeto participativo e democratizante garantido com os avanços da CF/88 e de avanço do neoliberalismo que orienta suas ações para o encolhimento do Estado, em especial nas áreas sociais. O neoliberalismo disputa o redirecionamento e a despolitização do Estado para que intervenha apenas para o fortalecimento do capital e interesses das classes dominantes, e disputa a sociedade civil com a intencionalidade de instrumentalizá-la e despolitizá-la. Com isso, é possível observar a marginalização dos movimentos sociais e o crescimento de Organizações Não Governamentais (ONGs), fundações empresariais e a emergência do "Terceiro

Setor”⁵. Dessa forma, a noção de participação hegemonicamente vinculada ao projeto democrático e participativo é transformada e seu significado ameaçado. Neves (2008, p.16-17) salienta que é preciso compreender essa heterogeneidade da sociedade civil e as correlações de forças em disputa e ter "o cuidado analítico ao estudar a política e a participação popular na gestão pública, no processo de cogestão com o Estado, para não cairmos nas armadilhas do neoliberalismo no que se refere ao incentivo à essa participação".

Apesar das dificuldades para a consolidação da redemocratização com o avanço neoliberal, nos anos 2000, especialmente entre os anos de 2003 e 2013 com os governos progressistas de Lula e Dilma à frente do poder Executivo, é inaugurado um cenário de expansão de experiências democráticas e de uma cultura participativa. São expandidos e fortalecidos espaços como conselhos de políticas públicas, conferências, assembleias, orçamentos participativos, etc., em que a sociedade pode apresentar suas demandas, discutir e decidir. Na pesquisa Ipea (2010), em que foi analisado o crescimento da participação social entre 1988 e 2009, foi possível visualizar que durante os dois mandatos de Lula – de 2003 a 2010 – houve a concentração da maior parte das conferências nacionais, 68% das 80 realizadas. O mesmo foi observado quanto aos conselhos nacionais. A pesquisa aponta que foram contabilizados mais de 109 conselhos a nível federal, mas, de acordo com os critérios de classificação do estudo, a média considerada é de 26 conselhos. No primeiro mandato de Lula, de 2003 a 2006, foram instituídos 13 conselhos nacionais, o que corresponde a 50% dos conselhos analisados. Esses números permitem observar a expansão das experiências participativas no período.

Os espaços participativos são instrumentos importantes na construção de políticas públicas que efetivam direitos, mas que também contribuem para o processo educativo dos sujeitos, para o desenvolvimento de habilidades necessárias para a prática política e como estratégia importante de aproximação da classe trabalhadora

⁵ O conceito de “Terceiro Setor” faz parte do movimento de transformações da década de 1990, sendo produto da reestruturação do capital e tentativa neoliberal de despolitização da sociedade civil. Para Montão (2008), a construção e utilização do “Terceiro Setor” possui, dentre várias funcionalidades para o projeto neoliberal a de justificar e legitimar o processo de desresponsabilização do Estado na intervenção social; desonerar o capital da responsabilidade de co-financiar as respostas às refrações da “questão social” mediante políticas sociais estatais; despolitizar os conflitos sociais dissipando-os e pulverizando-os; e de responsabilização dos indivíduos pelas sequelas decorrentes do avanço do capital. A busca é pela retirada das contradições de classe, desarticulação da sociedade civil com a esfera estatal e a flexibilização dos direitos sociais.

subalterna dos espaços de poder. É preciso compreender o caráter contraditório do avanço dessas experiências participativas e o caráter que o neoliberalismo imprime no fazer político:

Por um lado, a constituição dos espaços públicos representa o saldo positivo das décadas de luta pela democratização, expresso especialmente – mas não só – pela Constituição de 1988, que foi fundamental na implementação destes espaços de participação da sociedade civil na gestão da sociedade. Por outro lado, o processo de encolhimento do Estado e da progressiva transferência de suas responsabilidades sociais para a sociedade civil, que tem caracterizado os últimos anos, estaria conferindo uma dimensão perversa a essas jovens experiências. (Dagnino, 2004, p.97)

A ampliação de espaços participativos possui o potencial de construção e consolidação de uma cultura política democrática, mas também não deixa de constituir uma estratégia neoliberal de cooptação dessa participação para transferência de responsabilidades do Estado para a sociedade civil. Tatagiba (2002; 2003) indica que há a apropriação dos canais de participação e o deslocamento do significado dos seus elementos centrais de democracia, cidadania, participação social e direitos sociais. Como já sinalizado, há uma expansão de entidades do Terceiro Setor aliadas à noção de filantropia, caridade e favor, contrapondo a concepção de direitos sociais e políticas públicas. Desse modo, há a tentativa, que acompanha toda a história da cultura política do Brasil, de redefinição da participação da sociedade civil para uma participação solidária vinculada ao voluntariado⁶, que transforma e transfere as mazelas da questão social em responsabilidade individual.

Mota (2005) utiliza o conceito de "cultura da crise" para sinalizar o plano neoliberal que busca imprimir uma nova direção nas relações entre Estado, mercado e sociedade civil. O Estado se afasta da intervenção social e a classe subalternizada é convocada a assumir o campo das necessidades básicas imediatas, isso tudo por meio da construção da noção de que a sociedade está em crise e que todos estão sendo penalizados, dessa forma, a saída exige tais responsabilidades e sacrifícios. A autora chama a atenção de que é uma estratégia para que a sociedade se ocupe em privilegiar a conjuntura de crise econômica em detrimento do embate em torno do projeto societário.

⁶ Ver: GARCIA, Anna Júlia. Voluntariado como recurso estratégico de proteção social nos governos Temer e Bolsonaro. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

Uma das saídas apontadas pelo neoliberalismo para enfrentamento da crise são as atividades voluntárias. Bonfim (2010, p.42) considera que, como desdobramento da cultura da crise, houve o desenvolvimento de uma cultura do voluntariado como um dos elementos necessários à atual fase de reestruturação do capital. Por trás do desmonte do Estado, está o discurso da solidariedade, da cooperação e do sacrifício de todos para a superação da crise. Demo (2001, p. 65) aponta que "o discurso da solidariedade é fundamental para o neoliberalismo, porque acalma os conflitos sociais, permitindo recuperar a supremacia do mercado mansamente, em clima de pretensa cooperação globalizada". Além disso, Falchetti (2011) chama a atenção que se trata de uma concepção de participação caracterizada pela redução do seu conteúdo político e substituído pelo conteúdo meramente técnico gerencial.

A cultura do voluntariado reforça a fusão do público/privado nas formas de enfrentamento dos problemas sociais, sendo a categoria sociedade civil usada como instrumento estratégico de expansão do neoliberalismo. Fortalecer a sociedade civil, nesse sentido, significa enfraquecer e diminuir as responsabilidades sociais do Estado, bem como enfraquecer os sujeitos e organizações sociais que visam o confronto com a hegemonia do capital. É importante perceber que o estímulo ao voluntariado não é resultado do amadurecimento da sociedade civil, da consciência cidadã ou do fortalecimento da democracia; está relacionado "a um conjunto de determinações de ordem econômica, política e ideológica presentes na sociedade brasileira, em especial a partir da década de 1980" (Bonfim, 2010, p. 14).

Se, por um lado, deve-se ter atenção quanto às estratégias de apropriação dos mecanismos de participação social, por outro, é necessário reconhecer a importância da institucionalização na política brasileira, como o caso dos conselhos gestores de políticas públicas, considerado um dos principais espaços de participação e relação entre sociedade civil e Estado.

Os conselhos de políticas públicas são arranjos institucionais inovadores de caráter deliberativo e simbolizam uma novidade de gestão de políticas públicas, conquistados no processo de democratização entre a década de 1980 e 1990. Com articulação inicial em 1990 e implementação mais expressiva a partir do primeiro mandato do governo Lula, os conselhos foram implementados em todos os níveis de governo - federal, municipal e distrital - e nas políticas públicas mais estruturadas, como assistência social, saúde, direitos de crianças e adolescentes, dentre outras.

Representam o compromisso e esforço do Estado brasileiro com a sociedade civil, com a democratização do país e a materialização de uma cogestão de políticas entre Estado e sociedade civil.

Os conselhos foram sendo instituídos por meio de previsões legais, alguns a partir da regulamentação de políticas públicas previstas na Constituição Federal, o que garantiu o repasse de recursos financeiros dos entes federativos para o funcionamento. Já outros conselhos foram se forjando a partir do crescente tensionamento dos movimentos sociais para institucionalizar demandas e políticas. IPEA (2013) destaca que essas diferenças nos percursos dos conselhos para garantir a formalização da participação implicam em variações de espaços.

O formato de participação institucionalizada, como os conselhos de políticas públicas, foi precedido por outras experiências participativas, sobretudo organizadas pelos movimentos sociais em ascensão na década de 1970 e 1980 (Falchetti, 2011). Gohn (2001) realizou a categorização e a explanação de alguns desses movimentos, como os conselhos comunitários, os conselhos populares e os conselhos institucionalizados. O foco da análise desta pesquisa são os conselhos de política públicas, que constituem espaços de formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas, em que demandas são captadas e interesses negociados por meio da inserção de novos temas e atores sociais na agenda política. De acordo com a pesquisa realizada pelo IPEA (2017), o primeiro conselho foi instituído em 1911 - o Conselho Nacional de Educação (CNE), no entanto, constata-se que na década de 1990 houve a criação de conselhos nacionais, período de regulamentação das políticas públicas instituídas na CF/88⁷. O estudo aponta que nesses mais de 100 anos da criação do primeiro conselho, é com a Constituição Federal e as garantias participativas estabelecidas na Carta Magna que marcam o florescimento dos colegiados. Dos conselhos registrados na pesquisa (IPEA, 2017), 75% foram estabelecidos a partir da CF/1988. Esse dado demarca a importância dos avanços constitucionais para a ampliação dos espaços de participação da sociedade.

⁷ A década de 1990, nos anos seguintes à Constituição Federal de 1998, foi marcada pelo avanço da institucionalização das principais políticas sociais de proteção social no Brasil, como as políticas que constituem o tripé da Seguridade Social: saúde, assistência social e previdência social. Foram instituídas as seguintes leis: a Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, a Lei nº 8.213/1991 que institui os planos de benefícios da Previdência Social e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993. Além disso, destaca-se, também na década de 1990, a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente por meio da Lei nº 8.069/1990 e a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996.

Outras classificações são realizadas por autores/as da área para melhor compreensão das similaridades e diferenças entre os conselhos. Em Ipea (2013) é feita a seguinte divisão das áreas temáticas: a) políticas sociais, para os conselhos vinculados à garantia de proteção social com ênfase no papel protetor do Estado aos mais vulneráveis socialmente, como os conselhos do idoso, da criança e do adolescente, de assistência social, etc.; b) garantia de direitos, para os conselhos que possuem finalidade de prover oportunidades a grupos populacionais historicamente marginalizados, como os conselhos LGBTQIA+, do/a idoso/a, dos povos e comunidades tradicionais, etc.; c) desenvolvimento econômico, com política que estimulam o fomento, financiamento e regulação da economia, como os conselhos do turismo, agricultura e pesca, desenvolvimento rural e sustentável, etc.; e d) infraestrutura e recursos naturais, com políticas de promoção de infraestrutura urbana, água, energia, transporte, entre outros, e a preservação do meio ambiente, como os conselhos do meio ambiente, de recursos hídricos, etc.

Ademais, existem outras diversas variações nas formas como os conselhos de políticas públicas se constituem, a exemplo da paridade na composição, a vinculação quanto aos órgãos representativos das políticas, as atribuições - que podem ser: deliberativa, consultiva, normativa, propositiva, orientadora e assessoramento -, a espécie normativa de criação, o tempo de mandato, a diversidade das entidades da sociedade civil presentes nos colegiados, entre outras. As especificidades do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, objeto central deste estudo, serão abordadas em capítulo posterior. Cabe perceber, nesse momento, que os conselhos e espaços participativos se constituem de formas variadas a depender das correlações de forças. Essa grande variedade carece ser objeto de reflexão e análise crítica, como são feitas nos estudos do IPEA (2013; 2017). No caso da variação quanto ao tipo de ato normativo para a criação de conselhos, por exemplo, são identificadas cinco formas de normativas dos colegiados: portaria, decreto, lei, medida provisória e decreto-lei. Essas informações são extremamente importantes para se pensar a permanência, estabilidade e autonomia de tais espaços, visto que, os que são criados por lei dependem de processos legislativos para serem extintos e os demais como no caso dos decretos são subordinados a decisão unilateral do chefe do Poder Executivo, como ocorreu em 2019 com o Decreto nº 9.759, que extinguiu todos os espaços de colegiado, exceto aqueles criados por lei.

Os conselhos de políticas públicas são espaços importantes de luta da sociedade civil por maior participação nas decisões políticas de forma institucionalizada. Representam um movimento que possui o potencial de fortalecer a democratização no país ao estabelecer um novo formato de relação e articulação entre Estado e sociedade civil. Esses espaços, longe de se configurarem como espaços consolidados, isentos de conflitos, são espaços de constantes disputas e tentativas de desmantelamento para transfigurar seu potencial transformador, assim como de cooptar o conceito de participação para redefini-lo como instrumento diante da ineficácia do Estado.

Ademais, vale apontar que, além da concepção de democracia participativa e representativa, desenvolvidas neste estudo, existem outras denominações que qualificam o modelo de participação em cada momento histórico. Lima Neta (2020) indica os principais autores e suas concepções, a citar: Gohn (2001) como participação liberal corporativa e participação revolucionária democrática; Teixeira (2001) traz a noção de participação cidadã; Nogueira (2004) como participação eleitoral, corporativa, assistencialista e política, dentre outras denominações e autores. É importante compreender que, apesar dessas variações na distinção, a democracia é disputada por dois projetos antagônicos: o neoliberal e neoconservador e a perspectiva democratizante de fato progressista. Segundo Avritzer (2019), a democracia brasileira enfrenta um movimento pendular que se alterna entre momentos de expansão e regressão democrática, visto que, sempre que se articula transformações significativas que possam implicar nas estruturas de hegemonia e dominação, as forças neoconservadoras e antidemocráticas se articulam para controlar e reprimir.

Nesse sentido, considera-se fundamental a reflexão sobre a cultura política hegemônica no Brasil, que estabelece relações sociais de poder, para compreender os desafios à democratização. É preciso reconhecer os limites que a formação sócio-história do país impõe às estruturas e práticas políticas coletivas.

1.4 Desafios da cultura política brasileira para a democratização

Como discutido nos tópicos anteriores, a constituição da democracia emerge em um contexto de luta contra o autoritarismo. O estabelecimento do regime democrático representa um grande avanço, no entanto, não significa que houve a ruptura de uma cultura e nem de práticas que são autoritárias e conservadoras.

Avritzer (2019) nos convida a refletir sobre o entrelaçamento de uma cultura política não-democrática com os avanços democráticos conquistados pelas classes subalternas, o que forma um obstáculo entre a existência formal do regime e a integração nas relações sociais cotidianas na vida dos sujeitos. Neves (2008) defende a ideia de que o Brasil vive um hibridismo cultural, o que significa dizer que coexistem culturas políticas que são contraditórias e se entrelaçam entre o arcaico e o novo. Práticas que são influenciadas pelas iniciativas democráticas efervescidas a partir da década de 1970/1980, assim como por uma raiz conservadora, colonial, escravocrata e de estruturas verticalizadas que fazem parte da formação social do país. O que se pode perceber é a concomitância de duas culturas políticas que são disputadas no sistema político e nas relações sociais.

Parte-se da concepção de cultura como um conjunto de valores, práticas e comportamentos dos sujeitos coletivos, o modo que se organizam e constroem estratégias políticas (Neves, 2008). Objetiva-se refletir como as tradições políticas do país influenciam a consolidação da democracia. Gohn (2005, p.16) explica como:

[...] o conjunto de valores, crenças, atitudes, comportamentos sobre a política, entendida como algo além daquela que se desenrola nos parlamentos, no governo, ou no ato de votar [...]. A cultura política pública envolve também símbolos, signos, mitos e ícones que expressam e catalisam os sentimentos, as crenças compartilhadas, sobre a ação dos indivíduos, agindo em grupos, em função da política. O conjunto de percepções e de visões de mundo que um grupo constrói no processo de experiência histórica ao atuarem coletivamente, aliado às representações simbólicas, que também constroem ou adotam, são a parte mais relevante da cultura política de um grupo porque é a partir destes elementos que o grupo constrói sua IDENTIDADE. Há mais um elemento importante a destacar na cultura política: as ideologias – são os valores e as crenças que permitem agregar, dar coesão e coerência interna a um dado coletivo (GOHN, 2005, p. 16, grifo da autora).

Os traços da formação sócio-histórica do Brasil são analisados por estudiosos como Florestan Fernandes, Mauro Marini, Otavio Ianni, Atilio Borón, Jaime Ozório, entre outros. Os autores apontam o colonialismo, escravismo, clientelismo, populismo, patrimonialismo, mandonismo, a tutela, hierarquização, corrupção, violência, as desigualdades, etc., como elementos de um país de capitalismo dependente. A história do Brasil é marcada pela concentração de territórios, poder, violência e domínio de uma elite que utiliza de estratégias políticas para naturalizar as relações de exploração e de desigualdade social, o que forma a base da formação social do país. Todas as esferas da vida - econômica, social, política, ideológica - são objetos de relações de poder que a burguesia demarca, de forma hierarquizada e

verticalizada, suas necessidades de manutenção de poder em detrimento de necessidades básicas de vida da classe subalterna.

A burguesia utiliza do Estado, em uma relação indiscriminada entre público e privado, conforme seus interesses particulares para manutenção do bloco do poder, e utiliza das forças do aparelho estatal para reprimir e controlar qualquer movimento que apresente ameaça a essa dominação. Schwarcz (2019) expõe a fragilidade da República brasileira, vulnerabilidade que é fundada e agravada pelo patrimonialismo e pela corrupção. O patrimonialismo “[...] é resultado da relação viciada que se estabelece entre a sociedade e o Estado, quando o bem público é apropriado privadamente. Ou, dito de outra maneira, trata-se do entendimento, equivocado, de que o Estado é bem pessoal, “patrimônio” de quem detém o poder” (Schwarcz, 2019, p. 56).

Quando o Estado faz uso desse tipo de expediente patrimonial e passa a ser entendido como mera extensão dos desejos daqueles que ocupam o poder, a máquina política acaba por se revelar, ela própria, ineficiente. Isto é, o Estado perde em racionalidade quando os interesses públicos deixam de ditar as normas de governo, e, ainda mais, quando se afirma o personalismo político: essa verdadeira colcha de arranjos pessoais que alimenta práticas de conchavo, de apadrinhamento, de mandonismo e de clientelismo, as quais se sobrepõem à regra pública (SCHWARCZ, 2019, p. 57).

São mantidas, portanto, hierarquias sociais no interior do Estado e nas relações sociais por meio de práticas nepotistas de repasses de poderes e favorecimentos entre membros das famílias. Os poderes pessoais e interesses privados de grupos determinados prevalecem sobre os interesses de uma coletividade de sujeitos com a prática do mandonismo. É difícil pensar em uma democratização das instituições e relações sociais quando observar-se estas estruturas de poder na sociedade.

Além do patrimonialismo, outro conceito relevante para a análise é o conceito de “mito fundador”, desenvolvido por Marilena Chauí, para se referir às narrativas construídas pela classe burguesa como estratégia de justificar, mascarar ou naturalizar as estruturas de poder, as desigualdades sociais e os conflitos de classe. Para a autora, “mito fundador é aquele que não cessa de encontrar meios para exprimir-se, novas linguagens, novos valores e ideias, de tal modo que, quanto mais parece ser outra coisa, tanto mais é a repetição de si mesmo” (Chauí 2004, p. 21). O mito é um alicerce ideológico sustentado por narrativas históricas e culturais que legitimam e fortalecem as organizações da burguesia e o status quo.

A estudiosa afirma que esse recurso é utilizado como óbice da percepção da realidade por meio da disseminação dos interesses de grupos específicos como verdades naturais, e cita como exemplo o mito da “democracia racial” e do “cordialismo brasileiro”. A noção de “democracia racial” sugere que no Brasil as raças convivem em harmonia, sem conflitos, argumento esse que busca camuflar as desigualdades, exploração e violência que marcam a história de escravidão do país. Assim como o mito de que existe um “cordialismo” da população brasileira, como se aceitasse os conflitos como uma comunidade amistosa e gentil, o que também mascara as práticas violentas e autoritárias da formação sócio-política brasileira (Chauí, 2000; 2004).

Chauí faz a crítica a essa estratégia que tem como objetivo naturalizar as relações de exploração, em um sentido de domesticação para que a ordem e as estruturas de dominação e poder não sejam questionadas. Além disso, destaca que o mito fundador é sempre renovado, em que se utilizam de novas vestes, táticas e habilidades para mascarar um ar de modernidade, de novidade. A discussão realizada pela autora, assim como o debate de hegemonia de Gramsci, permite visualizar o papel essencial da cultura na direção política, ideológica, intelectual e moral na sociedade.

Práticas colonialistas, clientelistas, patrimonialistas e escravistas mantiveram o poder e domínio territorial, o domínio sobre o Estado e sobre as vozes, culturas e corpos por meio de muita violência, autoritarismo, coerção, nas mãos de uma elite conservadora e antidemocrática. Além desses elementos, Schwarz (2019) indica que o favor constitui um pilar de sustentação da cultura política brasileira, como uma “mediação universal” das relações sociais no país. Como já apresentado, a cultura política no Brasil é marcada pela apropriação privada do que é público por uma elite autoritária, dessa forma, as relações pessoais de poder passam a representar maior influência que as relações formais institucionalizadas, de modo que o favor cria e mantém uma relação de interdependência entre as figuras burguesas de poder e os subordinados subalternizados. Quem concede favores, portanto, tem o poder e controle sobre quem os recebe, o que gera uma obrigação de retribuição. O favor como mecanismo central de interação da cultura política reforça o clientelismo, a subordinação, a hierarquização das relações sociais, o personalismo, o mandonismo.

Teresa Sales (2015), ao analisar a formação social brasileira, constrói o argumento de que a cultura política do país é uma cultura política da dívida. Trata-se

da “expressão política de nossa desigualdade social, mediante a relação de mando/subserviência cuja manifestação primeira se deu no âmbito do grande domínio territorial que configurou a sociedade brasileira nos primeiros séculos de sua formação” (Sales, 2015, p.1). A dádiva é construída no domínio privado colonial, escravista, coronelista e se atualiza nos dias atuais, em que são substituídas as responsabilidades públicas e os direitos básicos de cidadania por relações de favores. A autora expõe que as relações de mando/subserviência estão na base da cultura política da dádiva, onde ou bem se manda ou bem se pede, o que aprofunda as desigualdades sociais no país ao manter esse laço de dependência pessoal, de favor e subserviência. Esses traços da cultura política brasileira estruturam uma cidadania que é apenas concedida:

A cidadania concedida, que está na gênese da construção de nossa cidadania, está vinculada, contraditoriamente, à não-cidadania do homem livre e pobre, o qual dependia dos favores do senhor territorial, que detinha o monopólio privado do mando, para poder usufruir dos direitos elementares de cidadania civil (Sales, 2015, p.1-2)

Ou seja, os direitos básicos dos indivíduos, como o direito ao trabalho, à propriedade, entre outros, ficam submetidos à lógica da dádiva, do favor, sendo assim, é construído no imaginário social, nas consciências dos sujeitos, que os direitos na verdade são dádivas advindas das elites como favores. Essa lógica de naturalização do favor, da tutela, mandonismo, apadrinhamento, clientela, é atualizada a depender da conjuntura política. Tem-se como exemplo o primeiro-damismo, prática de inserção das primeiras-damas na esfera política com a intenção de transformar as políticas públicas - sobretudo a política de assistência social - como ação de caridade, bondade e favor por meio da personalização, o que provoca uma noção de dependência dos sujeitos. Mais uma vez, isso implica em uma sobreposição entre o espaço público e o privado, já que é negada a perspectiva de direito em detrimento do reconhecimento pessoal e da bondade do governante.

Analisar os desafios da cultura política brasileira contribui para perceber que os avanços conquistados no âmbito da democratização e participação social a partir da década de 1980 se confrontam com esses traços conservadores, autoritários e antidemocráticos da cultura política e com o avanço neoliberal na década de 1990, que, sob o manto de Estado mínimo, transfere as responsabilidades estatais para o voluntariado, o que retira o caráter público e transfigura as concepções de democratização e participação social nessa lógica. Os espaços públicos construídos

de incentivo a ação participativa e democrática são importantes, mas não conseguem garantir sozinhos o processo de construção democrática, já que, de acordo com Neves (2008), essas garantias de ação e controle da sociedade sobre o Estado esbarram na cultura política dominante, que possui traços conservadores, avessos à participação. É funcional e importante para o desenvolvimento do capitalismo não só a subserviência econômica, mas também política, social e cultural, por isso, há a articulação para a continuidade desses padrões de cultura política fundamentados em relações de favor e práticas autoritárias, conservadoras, clientelistas, coronelistas e personalistas. A cidadania é apenas concedida e sob orientação clientelista, o favor substitui a noção do direito e o autoritarismo esmaga as possibilidades democráticas.

O caráter autoritário do Estado a restrição ou privatização da esfera pública, a artificialidade do jogo democrático e da ideologia liberal, e as práticas populistas e clientelistas resultaram na marginalização política e social das classes populares, configurando uma sociedade profundamente desigual e pouco ativa quanto ao exercício dos direitos e da participação popular autônoma (Falchetti, 2011, p.54)

Há essa tentativa de segregação da classe subalterna dos processos de decisão, despolitização e enfraquecimento da democracia. No entanto, apesar dos tantos desafios expostos, a classe trabalhadora organizada sobretudo pelos movimentos sociais tensiona essas disputas pela hegemonia do Estado, da cultura política e democratização. É preciso entender, portanto, que “a democracia participativa não está morta: ela está viva, embora invisível e criminalizada pelo Estado brasileiro com uma cultura política enraizada em uma indistinção entre público e privado, entre favor e direito, entre mercado e direitos sociais” (Neves, 2016, p.19).

A luta por um formato de democratização que seja participativa, que não esteja restrita ao sistema eleitoral institucional, mas com a participação nos processos decisórios como conselhos de políticas públicas, conferências, fóruns, ouvidorias, orçamentos participativos, etc., assim como democratização das práticas cotidianas das relações sociais, perpassa pelo enfrentamento de uma cultura política que é forjada para excluir a classe subalternizada dos processos de decisão. É preciso compreender as formas atualizadas que a burguesia renova suas estratégias de dominação, exploração e opressão. O avanço conservador, assim como seus fundamentos e habilidades utilizadas em cada conjuntura política na disputa por hegemonia precisam ser analisados para interpretar as ameaças à democratização, à participação social e aos direitos sociais.

CAPÍTULO 2

O avanço da nova direita e as ameaças à democratização, à participação e aos direitos sociais

A formação sócio-histórica do Brasil carrega em suas veias tudo de mais conservador no âmbito político, econômico, social, cultural e ideológico. As tensões exercidas pela classe trabalhadora na luta pela democratização e ampliação dos espaços participativos é ameaçada quando a burguesia não mais está disposta a disputar espaços. Quando conveniente aos grupos dominantes, a democracia é fragilizada e descartada, como ocorreu na última década de conjuntura política no país. A direita se exauriu da política de conciliações entre as classes mediada pelo governo do Partido dos Trabalhadores e deu as caras, perdendo a vergonha de mostrar sua verdadeira face: racista, heterocispatriarcal⁸, intolerante e violenta, e mostrando sua disposição para virar a mesa do jogo democrático a qualquer custo. Tem-se acordo com Duvivier quando aponta que:

Se tem uma coisa que o Brasil não precisa é de moral cristã e ordem militar. Tudo o que a gente teve até hoje é porrada e missa. E a gente é a prova viva do fracasso de ambos. Ninguém no Brasil nunca fez merda em nome do capeta, da maconha ou da sacanagem. Toda vez que mataram, escravizaram e torturaram no Brasil foi em nome de Deus, da pátria e da família. “Nossa bandeira jamais será vermelha”, dizem os cidadãos de bem, vestindo verde e amarelo. Já é vermelha há muito tempo, graças a vocês (Duvivier, 2018, p.9)

O ano de 2013 marca o início de um movimento de descontentamento com o sistema político, de questionamento da ordem democrática e dos consensos quanto às garantias de direitos até então conquistadas, que se adensa no ano de 2016, quando foi articulado um golpe político contra o governo eleito, assim como na eleição de 2018, quando a direita se elege e reafirma a lógica de ruptura das negociações com a classe trabalhadora. A eleição de 2022 demarca o tensionamento entre as classes e, com a vitória da esquerda, a direita se mobiliza, no início do ano de 2023, para tentar destruir o regime democrático. Esse movimento trouxe implicações graves no que diz respeito à destruição de direitos conquistados. Foram retrocessos em direções e dimensões múltiplas na economia com privatizações, desnacionalização e entrega da soberania nacional, ataques aos direitos trabalhistas e previdenciários,

⁸ O heterocispatriarcado refere-se a um sistema de poder que impõe normas e privilégios para homens cisgênero e heterossexuais, marginalizando outras identidades de gênero e orientações sexuais, além de reforçar desigualdades estruturais. Esse conceito é amplamente utilizado em estudos feministas, de gênero e interseccionais para analisar opressões e desigualdades na sociedade.

desfinanciamento das políticas sociais protetivas, discursos de ódio contra classe, gênero, sexualidade e raça, etc.

Avalia-se que essa série de acontecimentos articulados constituem um marco elementar para que os movimentos progressistas percebam a necessidade de compreender os fundamentos dessa nova direita, como ela se organiza, quais são os grupos, sujeitos e pautas em disputa e quais são as estratégias renovadas para dominação. Há quem diga que o campo progressista assiste perplexo e inerte ao avanço conservador no país, no entanto, avalia-se que existem dificuldades na análise desse movimento, e, por isso, uma certa desarticulação, mas não uma falta de atividade, de luta. É preciso conhecer, interpretar de forma lúcida e crítica e mobilizar. Concorde-se com Dardot e Laval (2016, p.7) quando afirmam que: “é errado dizer que estamos com o “capitalismo”, sempre igual a ele mesmo, e com suas contradições, que inevitavelmente levariam à ruína final. Eficácia política pressupõe uma análise precisa, documentada, circunstanciada e atualizada da situação”. Portanto, reconhecer suas estratégias e metamorfoses é essencial.

2.1 Fundamentos da nova direita

No Brasil, após a onda participativa iniciada nos anos 2000 com a institucionalização de espaços democráticos de participação social, como discutida no capítulo anterior, iniciam, a partir de 2013, movimentos de insatisfação com condução política econômica, social e política do governo de Dilma Rousseff. É quando a direita, com expressão tímida e discreta nos últimos anos, irrompe a cena política com novos sujeitos organizados, que antes pouco ou nunca tiveram tradição de luta, em manifestações massivas contra a corrupção, contra os serviços públicos e contra a política com alguma abertura ao social dos governos petistas, momento em que o panorama de manifestações de rua no Brasil é transformado e tensionado.

Considera-se que há, nesse momento, uma ascensão do movimento neodireitista no Brasil. O termo "neo" exprime a existência de novas estratégias de atuação, novos sujeitos, novas conjunturas, novos cenários. Pode-se indagar o que tem de novo nessa atuação da direita no país, considerando que a cultura política é permeada por traços conservadores, o que direciona a ação política nesse sentido. No entanto, Pereira (2016) sintetiza que o que difere a nova direita da direita em momentos anteriores é a fusão do neoliberalismo econômico com o neoconservadorismo político e social, que possuem valores contraditórios e

conflitantes, mas que se somam e produzem um novo formato de direita, com novas práticas. Para a autora a fusão ocorre da seguinte forma:

A defesa neoliberal do livre mercado; do indivíduo; da liberdade negativa; da auto responsabilização e da proteção mínima aliou-se à argumentação conservadora em favor da autoridade do Estado (governo forte); da disciplina e da ordem; da hierarquia; da subordinação e do resgate de valores tradicionais como família patriarcal, propriedade privada, patriotismo, bons costumes e moral (Pereira, 2016, p. 120).

Nesse sentido, compreende-se que essa fusão do neoliberalismo com o neoconservadorismo ocorreu em momentos diferentes em diversos países com determinações estruturais e históricas. Para a proteção social, o que se observa é a condução de um formato de proteção social mínima, focalizada e descolada da noção de direito. Pereira (2016) destaca que a nova direita manifesta hostilidade à intervenção estatal na proteção social, no entanto, apesar das críticas, a interferência do Estado foi e continua sendo indispensável ao funcionamento do modelo capitalista. O que se constitui hoje como saldo dessa fusão da nova direita é "um Estado socialmente limitado, não garantidor de direitos sociais, provedor de políticas de proteção social residuais, contingenciais e estigmatizantes, por um lado, embora forte, centralizador e controlador, por outro (Pereira, 2016, p. 120-121). A autora pontua que:

Liberalismo e conservadorismo, atualizados em novas versões para responder às complexidades dos problemas sociais contemporâneos, fundidos e convertidos em ideologia inédita, seduzem ao mesmo tempo que aumentam o hiato da desigualdade e empobrecem largas camadas populacionais; desmontam direitos sociais; enfraquecem o poder político e protetivo dos Estados e, na prosopopeia do mercado, o consagram ao papel de dirigente planetário com poder de arruinar os processos democráticos e de vincular o status de cidadania ao de consumidor (Pereira, 2020, p.125)

Para compreender a fusão do neoliberalismo com o neoconservadorismo, será feita uma breve caracterização de cada uma dessas ideologias, assim como de fascismo e neofascismo, termos frequentemente utilizados para caracterizar essa onda conservadora.

O **neoliberalismo**, apesar de gestado no pós segunda guerra nos Estados Unidos e Europa, ganha força em maior escala nos anos de 1970 após a 'crise' do Estado de Bem-Estar Social (Pereira, 2016). Se apresenta como resposta ao desequilíbrio econômico e ao aumento da pauperização da população diante dos sinais de esgotamento do ciclo de expansão, das ameaças à ordem social capitalista e como solução para as mazelas do capitalismo. Trata-se de um projeto de classe

para restabelecer o poder político e a capacidade de acumulação através da expansão do capital financeiro e redução da capacidade interventiva estatal na economia e na esfera social (Harvey, 2008). Utiliza como estratégia a instituição de contrarreformas para redefinir o papel regulador do Estado por meio de desregulamentações, privatizações, terceirizações, sucateamento do setor público e retrocesso as experiências anteriores de expansão de políticas sociais de Keynes e de Estado de Bem-Estar Social.

Constitui-se como uma reação para garantir o aumento das taxas de lucro a partir da nova fase de acumulação do capital, onde há, de acordo com Salvador (2010), a predominância da esfera financeira como estratégia de socorrer os grandes capitalistas. No neoliberalismo, há a oposição às teorias do Estado Social intervencionista e, portanto, é conduzida a reconfiguração do papel do Estado capitalista, com a função de estabelecer o equilíbrio econômico. É válido destacar que a política neoliberal aponta uma redução do tamanho e da capacidade interventiva do Estado. No entanto, o que se verifica é apenas uma reorientação, visto que houve o fortalecimento de intervenção, mas em outra direção, qual seja de regulação econômica e proteção ao capital. Harvey (2008) denomina de paradoxo a relação que o Estado produz: se diz mínimo, abstencionista, mas é o maior protetor do mercado. Pressupõe, portanto, um Estado forte que garante as condições para livre concorrência e como guardião do direito privado. Nesse sentido, apesar dos neoliberais se utilizarem de críticas à intervenção do Estado, Mészáros (1997, p.150) indica que “o sistema capitalista não sobrevive um dia sequer sem uma das múltiplas formas de intervenção massiva do Estado”, ou seja, é indispensável ao desenvolvimento do capitalismo.

Através de princípios e valores de defesa da propriedade privada, da liberdade individual e de mercado, da competitividade, do individualismo e do mérito, a ofensiva neoliberal dissemina a noção de que as desigualdades sociais são naturais, necessárias para a competição, a inovação, o empreendedorismo, em que se transmuta os problemas sociais em problemas individuais e atualiza as formas de intervenção social neoconservadoras, ancoradas na responsabilização individual e familiar. O neoliberalismo enfatiza que o bem-estar da população é melhor garantido por meio das liberdades individuais, do livre mercado e da propriedade privada, sendo assim, a integridade do sistema financeiro, a competitividade e a meritocracia são os elementos centrais (Harvey, 2008).

Outro ponto a ser discutido diz respeito à relação do neoliberalismo com a democratização. Dardot e Laval (2016, p.8) sinalizam que o neoliberalismo “traz em si uma ideia muito particular da democracia, que, sob muitos aspectos, deriva de um antidemocraticismo: o direito privado deveria ser isentado de qualquer deliberação e qualquer controle, mesmo sob forma de sufrágio universal”. A lógica do egoísmo e da competitividade de todos contra todos liquida a noção de coletividade, solidariedade, participação social, democracia e cidadania. Com os sujeitos em uma constante concorrência, o coletivo é esvaziado e, com isso, o enfraquecimento das capacidades de reação ao neoliberalismo. Pode-se dizer, portanto, que o neoliberalismo é essencialmente antidemocrático, na medida que nega os princípios basilares democráticos (Brown, 2019).

Considera-se relevante destacar a existência de uma divergência entre autores ao caracterizar o neoliberalismo como ideologia ou racionalidade política. Brown (2019) e Dardot e Laval (2016) consideram que o neoliberalismo é um sistema normativo que ampliou sua influência ao mundo inteiro, estendendo a lógica do capital a todas as relações sociais e a todas as esferas da existência humana. Essas forças produzem implicações nas relações sociais, nas formas com que os sujeitos se relacionam e se comportam. Para eles, o neoliberalismo se consolida por meio da construção da noção da lógica do mercado como uma lógica normativa generalizada, desde a forma que os governantes e o Estado vão se posicionar até as subjetividades dos dominados. Compreendem racionalidade a partir das ideias de Foucault, que a considera enquanto resultado de práticas discursivas e não discursivas como estratégias de poder, dominação e controle sobre a conduta dos indivíduos. Os autores acreditam que a racionalidade política abrange todas as esferas da vida, ou seja, trata-se de uma análise que vai além do conjunto de políticas econômicas, como faz o marxismo - na perspectiva deles.

Concorda-se, nesta pesquisa, com a interpretação do neoliberalismo como uma ideologia (Harvey, 2008). Como já discutido no capítulo anterior, ideologia para Marx é um instrumento de dominação e falseamento da realidade composto por um conjunto de ideias que representam os interesses de uma classe sobre a outra. O neoliberalismo como uma ideologia diz respeito ao modo com que a classe dominante apresenta de forma hegemônica a lógica de privatização, desregulamentação, concorrência, competitividade, perpassando todas as esferas da vida social, como se

fosse a única lógica possível. Apresenta implicações nas formas de pensar, agir, compreender o cotidiano e a realidade.

O neoliberalismo, sob o manto do mercado como eficiente e justo, acredita que a desigualdade social é pré-requisito para o progresso. Desmonta os Estados de Bem-Estar Social, promove uma política de austeridade fiscal com cortes nos gastos públicos, sobretudo com as políticas sociais, o que amplia a pauperização da população e atribui as vulnerabilidades como responsabilidade dos sujeitos individuais, privatiza os serviços públicos e os transfere para o setor privado, desmantela direitos sociais, flexibiliza as condições de trabalho e busca destruir qualquer possibilidade de organização de classe e participação dos sujeitos nas instâncias por meio de mecanismos democráticos.

Conjuntamente com o neoliberalismo, a ideologia neoconservadora desenvolve influência mundial significativamente a partir da década de 1970. Pereira (2016) mostra que o **neoconservadorismo** possui raízes ainda na década de 1930 no mundo acadêmico, mas a disseminação teórica ocorre somente a partir da década de 1960/1970 e a prática nos governos em 1980. O neoconservadorismo se manifesta com as mudanças políticas sociais, econômicas e culturais que se efetivaram na segunda metade do século XX. Os neoconservadores, assim como os neoliberais, visualizavam que as medidas intervencionistas do Estado de Bem-Estar eram responsáveis pela crise dos anos de 1960 e 1970, pois isso as repudiavam.

Foram desenvolvidas estratégias para garantir a reprodução do capitalismo intacta e o poderio nas mãos da classe dominante, eliminando qualquer ameaça para sua manutenção, como as conquistas de direitos, mesmo que limitadas, pelos movimentos sociais. Para Almeida, trata-se da:

[...] defesa de valores e instituições tradicionais diante da ameaça trazida pelas revoluções liberais - no caso, as revoluções americana e francesa. A ideia central era "conservar" valores e instituições - como a monarquia e a religião cristã - considerados pilares fundamentais da civilização e da cultura ocidentais (Almeida, 2018, p.28).

Os valores neoconservadores são de defesa de tendências ideológicas, culturais, sociais e políticas conservadoras de preservação da ordem social, dos "bons costumes", da moralidade baseada em princípios religiosos, defesa da família tradicional heterocispatriarcal, patriotismo e nacionalismo, e a expansão de opressões extremas como o racismo, a misoginia, xenofobia e LGBTfobia. De acordo com Pereira (2017, p. 24) "é com o neoconservadorismo que o papel de instituições

privadas tradicionais, como a família patriarcal - e a Igreja, ampliam sua autoridade e ingerência, voltando a influenciar, de maneira significativa, as esferas públicas coletivas". Neste sentido, a exaltação da família e das demais instituições privadas são importantes para os neoconservadores para garantir a transferência da responsabilidade por proteção social do Estado na perspectiva de direitos para formas focalizadas com a família no centro da reprodução da ideologia de controle dos indivíduos e de suas condutas morais. O neoconservadorismo requer um Estado forte, mas não na perspectiva econômica. É um Estado fortemente repressivo, que penaliza os "desajustados" aos valores familiares, religiosos e militares constituídos.

Os neoconservadores interferem nas relações sociais, políticas, econômicas, por meio da construção de guerras ideológicas e armadas com inimigos até mesmo imaginários. Além da "guerra contra o comunismo" - no Brasil, centrado por eles, na figura do Partido dos Trabalhadores -, estabelecem como ameaça as políticas de bem-estar social, os direitos humanos e os movimentos sociais, como o movimento feminista, LGBTQIA+, etc.

Considera-se que o neoconservadorismo possui três principais eixos de sustentação interconectados: o âmbito familiar, religioso e militar. O tentáculo religioso é fundado nos fundamentalismo religioso, que trabalha com o conceito de verdade absoluta, imutável, inquestionável. Fundamentalismo, para Miguel (2022, p. 260), pode ser definido como: "[...] doutrina que, evocando uma verdade dogmática, em geral revelada em textos sagrados aos quais se dá interpretação literal, rejeita qualquer questionamento a ela como impróprio e danoso aos valores primários da sociedade". Essa verdade absoluta e a rejeição ao questionamento, ao diálogo e às diferenças, são funcionais ao avanço da direita, na medida em que produzem o fechamento do espaço político e o avanço da antipolítica. O autor pontua que: "Por não admitir questionamentos a seu conjunto abrangente de certezas, afastar-se de um elemento central do consenso, que é a própria aceitação do pluralismo, o fundamentalismo se exclui do conjunto de doutrinas aceitáveis numa ordem política liberal e democrática" (Miguel, 2022, p.261).

As igrejas formam uma visão de mundo a partir de uma matriz religiosa que traz implicações para as ações e relações políticas. Há uma interligação e até mesmo uma sobreposição entre religião e política, como pode ser observado com as candidaturas, eleições e influências políticas de religiosos, sobretudo pastores nos últimos anos, o que consolidou a chamada "bancada da bíblia" no Congresso

Nacional (um bloco parlamentar que defende pautas conservadoras, como valores cristãos, oposição a direitos LGBTQIA+, restrições ao aborto, entre outras). A partir de matrizes religiosas interpretadas nos escritos bíblicos, o neoconservadorismo constitui um dos seus pilares de sustentação. Acredita-se que dentre os objetivos está a produção do pânico moral, o enfraquecimento da democratização e o combate aos inimigos: os movimentos sociais, as políticas sociais, os partidos políticos, o “marxismo cultural” e a “ideologia de gênero”.

Associado aos valores religiosos, outro tentáculo do neoconservadorismo é a família. Há a valorização da família hétero, cisgênero, heterossexual e patriarcal como sinônimo de proteção, disciplina, autoridade e controle. Qualquer outro formato além desse é condenado, visto que, a noção de masculinidade e feminilidade, os papéis dos homens e das mulheres, assim como suas sexualidades, são considerados leis estabelecidas por Deus, ou seja, leis imutáveis. Além das tarefas e sexualidades determinadas por Deus, consideram que os corpos das mulheres também são controlados. Os direitos sexuais e reprodutivos são censurados, estigmatizados, de modo que o aborto se torne além de imoral, um crime.

Diante dos avanços dos movimentos sociais feministas e LGBTQIA+ no Brasil e com a ampliação - mesmo que mínima - das ações governamentais nos governos de Lula e Dilma entre 2003 e 2016 a esses grupos, houve o incômodo dos neoconservadores que passaram a organizar ações de combate ao que chamam de doutrinação ideológica marxista, ideologia de gênero, ditadura gay, escola sem partido, etc. A reação se deu em múltiplas direções. Uma delas é a articulação com expressão parlamentar no combate à “doutrinação” nas escolas. Miguel (2016b) aponta que, em 2016, ano de publicação do artigo, havia 07 projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, e nos legislativos estaduais mais de 10 projetos similares sobre a temática da ideologia de gênero nas escolas. O movimento Escola Sem Partido busca implementar medidas que proíbem que docentes expressem em sala de aulas falas, opiniões e conteúdos que envolvam gênero e sexualidade, pois, de acordo com os neoconservadores, trata-se de uma contaminação político-ideológica do marxismo na educação brasileira, do ensino básico ao nível superior.

É importante perceber que o foco central dos projetos de lei é a “ideologia de gênero”, mas, ao restringir os conteúdos de sala de aula ao que é autorizado pelas famílias, se restringem também conhecimentos reconhecidos amplamente pela comunidade científica, como a teoria da evolução das espécies. O

neoconservadorismo constrói uma disputa entre a primazia, centralidade e autoridade da família versus a escolarização que “doutrina”.

Para os neoconservadores, a discussão sobre gênero e sexualidade cabe à esfera privada, pois o repasse dos valores familiares e morais, e das convicções pessoais não são compatíveis com a escola, que deve estabelecer uma educação neutra. O/A educador/a deve se privar a ser mero/a instrutor/a no repasse dos conteúdos objetivos. Miguel (2016b) alerta sobre a noção de “neutralidade” da educação:

Ela é ativa colaboradora do esforço de invisibilização das contradições e de naturalização da ordem vigente, que é crucial para sua reprodução. Disciplinas das ciências humanas, como história, filosofia, sociologia, geografia ou literatura, ficam inviabilizadas, a não ser que recuem a práticas vigentes – por exemplo – no regime militar, quando o ensino de história nos colégios era quase que limitado a listas de nomes de personalidades e datas de eventos. Por não assumir expressamente juízos de valor, tal ensino pode parecer neutro. Porém, ao negar ao aluno as condições de situar os processos históricos e de compreender os interesses em conflito, cumpre um inegável papel conservador (Miguel, 2016b, p. 608).

Observa-se o foco nas questões sexuais e reprodutivas e a centralidade da família - determinada por padrões estabelecidos pela lei divina - como instrumento de dominação e repressão dos corpos, das mentes, dos desejos, da política.

A outra forma de controle do neoconservadorismo é o uso da violência e das forças militares e milicianas, que são entendidas como estratégias política e ideológica para validar valores autoritários. Teles (2018 p.67) destaca que a expressão “sensação de insegurança” tem se tornado o bordão no campo da segurança pública e tem como objetivo instaurar o medo na população para que a violência seja justificada e naturalizada. Dessa forma, legitimam uma política de encarceramento em massa da população, principalmente negra; a redução da maioridade penal; o armamento da população, enquanto medida de segurança individual; o domínio miliciano, etc. Diante da política do medo, o poder punitivo das ações policiais utiliza de medidas truculentas que fogem aos limites da dignidade humana com o uso desproporcional da força e da violência como instrumentos para aniquilar resistências dos movimentos sociais da classe trabalhadora. O neoconservadorismo se ancora na ideia de centralidade das forças militares na política e glorifica a ordem, a moralidade, o patriotismo, o punitivismo, a negação da política como valores centrais.

Ademais, considera-se nesta pesquisa que, associado aos valores neoconservadores, em alguns países, como no Brasil, houve a adjeção de princípios **neofascistas** com expressão tanto nas representações da sociedade civil como também no próprio governo regente. Na atual conjuntura de avanço da onda conservadora, houve concomitantemente a caracterização de grupos e governos como fascistas, neofascistas ou protofascistas. Konder (2009) e Mattos (2020) chamam a atenção que a caracterização de algum fenômeno político como fascista exige cuidados e, para isso, apreende-se a necessidade de diferenciá-los contextualizando historicamente. Observa-se que há uma frequente utilização do termo fascista para adjetivar qualquer tipo de ação reacionária e autoritária, o que os autores consideram uma banalização e descaracterização perigosa do conceito. Konder (2009, p.25) indica que: "nem todo movimento reacionário é fascista. Nem toda repressão – por mais violenta que seja – exercida em nome da conservação de privilégios de classe ou casta é fascista". Para ele, fascismo é um dos fenômenos políticos mais significativos do século XX e o define como:

Uma tendência que surge na fase imperialista do capitalismo, que procura se fortalecer nas condições de implantação do capitalismo monopolista de Estado, exprimindo-se através de uma política favorável à crescente concentração do capital; é um movimento político de conteúdo social conservador, que se disfarça sob uma máscara "modernizadora", guiado pela ideologia de um pragmatismo radical, servindo-se de mitos irracionais e conciliando-os com procedimentos racionalistas-formais de tipo manipulatório (Konder, 2009, p.53).

Konder (2009) sinaliza que o fascismo é uma expressão política de direita que se liga ao capitalismo em sua fase monopolista na qual o Estado passa a ser essencial para reprodução e manutenção do capital. É resultado de um contexto de instabilidade política e social, caracterizado por crises econômicas e movimentos que foram considerados como ameaças à ordem estabelecida. As consequências políticas, econômicas e sociais das crises propiciaram o crescimento do descontentamento da população, sobretudo da classe média. Apesar da mobilização e do apoio da classe média, o fascismo se orienta para garantir os interesses do grande capital.

O fascismo alemão, assim como o italiano, se ergueu ao poder nas costas da pequena-burguesia, que foi tornada bode expiatório contra as organizações da classe trabalhadora e as instituições democráticas. Mas o fascismo no poder é tudo menos o governo da pequena burguesia. Pelo contrário, ele é a ditadura mais impositiva do capital monopolista (Trotsky, 2018, p. 227).

O fascismo se caracteriza como movimento de direita, antidemocrático, nacionalista, totalitário, autoritário, antiliberal, antiplural, antioperariado, possui o apoio do capital financeiro e da militarização. Já o neofascismo apresenta características singulares próprias que o diferenciam. Considera-se que o fascismo clássico, por ser um fenômeno dinâmico e complexo, encontra novas formas de manifestação. O "neo" é utilizado para demarcar que não se trata de uma simples repetição do fascismo clássico, o que indica que é preciso compreender as características e as especificidades do contexto atual assim como suas diferenças.

O neofascismo é uma forma contemporânea do fascismo que, embora possua muitas similaridades, algumas diferenças precisam ser pontuadas. Uma delas é o fato de que, diferentemente do fascismo clássico que era antiliberal, o neofascismo - como é possível citar o exemplo do caso do Brasil no governo Bolsonaro - busca intensificar a política neoliberal de privatização, ampliação do mercado, globalização e subserviência à economia norte-americana. Ao mesmo tempo que defende a pátria, a disponibiliza para exploração das grandes potências imperialistas. Outro elemento a ser considerado são as próprias transformações históricas, como a inexistência atual de uma ameaça consistente de transformação comunista, a fragilidade do movimento operário, com expressão diferente do século XX.

Observa-se, com isso, a diversidade que se fundamenta a nova direita. Miguel (2018) destaca que a nova direita é composta por uma multiplicidade de grupos e vertentes. Para o autor, existem três principais que se complementam: o libertarianismo, que defende um Estado mínimo para os gastos sociais e livre para o mercado; o fundamentalismo religioso, edificado em dogmas e verdades absolutas; e o anticomunismo, que atualmente consiste no ódio ao PT e aos movimentos sociais.

Casimiro (2016) considera que a nova direita é expressão da atualização dos mecanismos de dominação da burguesia. O movimento mais recente foi a política institucionalizada de Bolsonaro, que estabeleceu Paulo Guedes como ministro da economia e Damare Alves como ministra da mulher, família e direitos humanos. Guedes de base neoliberal constrói um Estado mínimo para as demandas sociais e livre para o mercado, ao passo que Damare, de base neoconservadora, constrói o Estado na justaposição entre o fundamentalismo religioso e a política, com discursos de ódio, violência e despolitização.

A consequência dessa fusão é um Estado forte para repressão moral e religiosa, que se posiciona a favor do mercado, destrói políticas e direitos, recusa e

ameaça a democratização. O Estado a ser desmontado para os neodireitistas é o Estado que concede direitos e liberdades demais aos grupos subalternizados, visto que a igualdade representa ameaça a eles. Carapanã (2018, p. 36) ressalta que: “se o neoliberalismo desmontou o Estado de bem-estar social, a nova direita quer atacar o Estado como ente que garante direitos civis, direitos humanos”. Trata-se de um ataque profundo a qualquer tipo de direito.

É por meio da combinação desses elementos e ideologias de valorização do mercado, da autoridade do Estado, da ordem, da disciplina, da coerção e do resgate de valores tradicionais, autoritários e violentos, e da desvalorização e criminalização da política, cidadania, participação social e democracia, que a nova direita produz um movimento de desdemocratização (Brown, 2006; 2019). O conceito de desdemocratização refere-se a um processo de erosão gradual de instituições, normas e práticas democráticas por meio do enfraquecimento da democratização sem necessariamente culminar em um regime autoritário formal. Diferentemente de uma ruptura abrupta (como um golpe de Estado), a desdemocratização ocorre por meio de mudanças que reduzem a participação política, limitam direitos civis, concentram poder.

Pereira (2020, p. 123-124) chama a atenção que “antes de chegar ao poder, a nova direita penetra nas instituições mercantis, como comércios e empresas em geral, e não mercantis, como famílias, igrejas, escolas e agremiações diversas”. A nova direita renova suas estratégias de legitimação e reprodução com forma da classe dominante difundir seu pensamento e operar seus interesses.

É preciso analisar, portanto, a trajetória histórica da nova direita no Brasil e como ela produz efeitos para a democratização. Inicia-se a discussão a partir de 2013, quando, após anos de construção de sua ideologia em diferentes espaços, a nova direita consegue obter maior expressão a partir dos movimentos que levaram as pessoas às ruas para questionamento do governo e do regime democrático.

2.2 Análise da realidade sociopolítica: 10 anos de deterioração democrática.

Nesta pesquisa, a análise conjuntural será focada entre os anos de 2013 e 2023, período em que a nova direita no Brasil ganha visibilidade, expressão e legitimação. Esse movimento ganha força no país quando milhares de pessoas, articuladas sobretudo nas redes sociais, saíram às ruas em junho de 2013 em manifestações com foco inicial contra o aumento do preço das passagens dos

transportes públicos. Em poucos dias, os protestos ampliaram as reivindicações contra a corrupção e em denúncia contra os "gastos" do Estado com políticas sociais. O movimento, que não se destacavam líderes, partidos e direção política, possuía uma multiplicidade de sujeitos e reivindicações, como a insatisfação com os serviços públicos e a baixa participação política da população.

As manifestações eram convocadas sobretudo por meio *online* por meio das redes sociais, o que permitiu uma ampliação do alcance e, sem direção política determinada; A organização foi protagonizada pelo Movimento Passe Livre - MPL e outros sujeitos responsáveis por cuidar das datas dos atos, dos horários e questões técnicas e logísticas. O que o movimento chama atenção é o caráter quase que inédito da articulação pelas redes sociais e da falta de direção e representação política dos movimentos sociais, amplamente reconhecidos na luta e em manifestações no Brasil.

Esse cenário de agitação política e irrupção do movimento neodireitista continua a ganhar expressão nas eleições de 2014 na disputa eleitoral entre Dilma Rousseff do Partido dos Trabalhadores (PT) e Aécio Neves do Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB), que foi derrotado com pouco mais de 51% dos votos. Há o acirramento da polarização de projetos políticos distintos e a nova direita, insatisfeita com o resultado das urnas, inicia um processo de questionamento e desconfiança das urnas eletrônicas e da própria democracia.

Como resposta ao tensionamento político iniciado em 2013, o governo eleito de Dilma, em 2014, tentou instituir a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS por meio do Decreto 8.243, de 23 de maio de 2014. O objetivo era fortalecer os mecanismos institucionais de ação democrática de diálogo entre o Estado e a sociedade civil ao estabelecer diretrizes dos mecanismos de participação social. Barros (2022) destaca que tal ação gerou polêmicas, já que, de um lado, a ala conservadora tinha (e tem) aversão à participação social, e de outro, a esquerda considerou que a PNPS era um método que poderia engessar a organização da sociedade civil no que diz respeito à participação social. Como reação a esse embate, no mesmo ano o decreto foi suspenso. A autora pontua ainda que:

Fato é que, desde a sua implantação, no período de abertura democrática do país, a realização dos mecanismos institucionais de controle democrático ainda enfrenta vários entraves estruturais e operacionais. Mas, desde 2014, esses mecanismos vêm sofrendo ataques progressivos à sua permanência, em meio a um cenário que alcança o auge da democracia blindada, que impermeabiliza os

centros decisórios da vontade popular. Esse cenário não é novo; está na base constitutiva das relações entre Estado capitalista e a sociedade brasileira, mas tem sido gravemente acentuado e dificulta ainda mais as mediações promovidas pelos processos de democratização (Barros, 2022, p. 209-210).

Ainda que no Brasil não houvesse uma democracia como governo do povo de fato consolidada e funcionando, houve, em 2016, o golpe que colocou o Brasil em um processo aprofundado de desdemocratização. O governo Dilma, apesar de adotar uma abordagem de pacto de classes e conciliação, buscando atender tanto aos interesses do capital quanto aos da classe trabalhadora, foi considerado incapaz de sustentar plenamente o projeto de priorização máxima dos interesses capitalistas. Braz (2017, p. 87-88) esclarece que foi preciso a articulação de um golpe para dar espaço a "governo genuinamente burguês, capaz de não ceder o mínimo aos trabalhadores, de lhes retirar o pouco que conquistaram de servir inteiramente, sem concessões, ao grande capital". Com a ação dos poderes legislativo, judiciário, da grande mídia e do mercado, o governo foi deposto em um processo polêmico, permeado de contradições.

Pesquisadores do tema afirmam que há, com o golpe de 2016, uma fratura, uma fragmentação da democracia no Brasil. Apesar da diversidade de conceitos em disputa e da fragilidade da democracia no país, é consenso que democracia exige participação do povo, pelo menos por meio do voto. A derrubada da Dilma por meio de um processo que já é comprovadamente ilegal, sem crime de responsabilidade, demonstra a ruptura do experimento democrático iniciado em 1985 (Miguel, 2016a).

Demier (2017) indica que o golpe operado foi contra o governo, e não contra o regime democrático. Entretanto, apesar da destituição ter sido do governo de Dilma, ao desconsiderar e anular a vontade da maioria no resultado da disputa eleitoral, as regras mais básicas do regime são afrontadas. Miguel (2019, p.181-182) afirma que há "o desconfiguramento da ordem democrática que a Constituição instituiu no Brasil. A carta de 1988 não foi revogada, mas opera de maneira deturpada e irregular, mesmo no que se refere às garantias mais fundamentais". Isso significa que, apesar do regime político democrático se manter instituído, a democratização foi severamente ameaçada e desmantelada.

O golpe de 2016 constituiu uma fragilização da democratização e tem aberto portas para a política neoliberal que busca não só enfraquecer, como arruinar a democracia. No entanto, Lima Neta (2022, p.113) pontua que os golpes na trajetória

sociopolítica no Brasil não são exceções, "na verdade, eles são elementos constituintes da cultura política brasileira, como estratégia de reestabelecimento da ordem social vigente quando essa ordem é desafiada ou surpreendida pela legitimação das demandas dos grupos subalternos". Lowy (2016) também evidencia que o que predomina na história é o Estado de exceção, sendo excepcional a democracia.

A revolta canalizada pelas elites contra os governos petistas, apesar de todo o esforço conciliatório, revela que algum limite foi ultrapassado, talvez porque o que o PT promoveu foi uma acomodação, isto é, suas lideranças e suas bases foram de fato incorporadas – respectivamente, com a ocupação de espaços no Estado e com políticas de governo em favor dos mais pobres. Mas a tolerância das classes dominantes brasileiras em relação à democracia formal parece ir muito pouco além da concessão do sufrágio universal. O povo até pode votar, mas que os tomadores de decisão levem em conta minimamente os interesses das classes populares já é motivo para escândalo (Miguel, 2016a, p.30)

É possível observar que a democracia, para as classes dominantes, pode se configurar como uma ameaça, já que é o modelo em que há espaço para que as vozes silenciadas possam ser ouvidas e decidirem na política, e isso poderia mexer ou tensionar nos interesses das elites. Isso explica a tendência de acabar com a democracia ou tentar reduzi-la, mesmo que, se necessário, utilizar de golpes. As classes dominantes têm se mostrado cada vez mais intolerantes às "concessões" realizadas no Brasil nas últimas décadas para a classe trabalhadora. Buscam reduzir a democracia e esvaziá-la ao processo eleitoral, mas caso a decisão das urnas não esteja consonante com os interesses do capital, como no período analisado em tela, as forças jurídicas, políticas e midiáticas são articuladas para o reordenamento.

O golpe não foi um episódio isolado e deslocado da conjuntura política brasileira, foi uma sucessão de eventos: abertura do processo de impeachment, votação no Congresso Nacional, afastamento provisório, derrubada definitiva. Trata-se de um processo que ficou marcado com a derrubada de Dilma do poder, mas não se limita a ela. O golpe é estruturado no retrocesso dos direitos sociais e fragilização da democratização para abrir campo para o completo domínio do grande capital.

Michel Temer, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) assumiu interinamente a presidência após o golpe e comprovou o que já se esperava: aplicou uma agenda neoliberal e neoconservadora de incontáveis retrocessos à democratização e aos direitos sociais. Sob a justificativa do ajuste fiscal e do desenvolvimento econômico, foi aprovada uma série de medidas contrarreformistas -

a citar a Emenda Constitucional 95, que congelou o gasto público destinado a direitos sociais fundamentais como saúde, assistência social, educação, etc., a contrarreforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017), que colocou a classe trabalhadora em condições de trabalho desprotegido e precarizado, entre outras medidas.

Se a nova direita é a fusão do neoliberalismo com o neoconservadorismo, é importante visualizar que a política iniciada por Michel Temer além de contrarreformas para o campo econômico com a retirada de direitos sociais e políticas públicas, também instituiu ações neoconservadoras de avanço do fundamentalismo religioso, da arbitrariedade da força coercitiva policial, da criminalização dos movimentos sociais e do pensamento crítico, etc.

A política de destruição das conquistas democráticas dos últimos treze anos foi aprofundada com a eleição de Jair Messias Bolsonaro à Presidência da República no ano de 2018. Em um processo permeado de *fake news* e disseminação do ódio, a nova direita, mais organizada do que nunca, consegue seu maior feito dos últimos anos: eleger a figura de maior personificação da política neoliberal, neoconservadora e com tendências neofascistas. Melo (2023) chama a atenção que foi na eleição de Bolsonaro que, pela primeira vez desde a redemocratização, um candidato à Presidência da República apresentou-se explicitamente com um representante da direita e que partidos de direita conquistaram a maioria absoluta das vagas na Câmara dos Deputados.

Mediante a utilização de discursos contra a "ameaça comunista", em defesa de Deus, da pátria e da família e pelo armamento dos "cidadãos de bem", a nova direita para eleger Bolsonaro e seus representados no Congresso Nacional utilizou de um "potente e bem estruturado ecossistema de desinformação" (Santana, 2023). A desordem informacional sistematizada foi criada por meio de produção e disseminação deliberada e intencional de conteúdo falso, mentiroso e discursos autoritários como uma potente arma eleitoral e política (Santana, 2023). A manipulação dos conteúdos ocorreu nas plataformas digitais e, desde o início, já dava sinais das ameaças à democratização, uma vez que o conteúdo era centrado no questionamento da confiabilidade dos resultados das pesquisas eleitorais, o funcionamento das urnas eletrônicas e não só de ataque ao processo eleitoral, como também aos mecanismos democráticos.

Apoiado nos princípios da nova direita, Bolsonaro construiu sua base política com a bancada denominada de "BBB"- bíblia, boi e bala representados por

evangélicos, ruralistas e milicianos, o que endossa o que há de mais tradicional no Brasil: o moralismo cristão, a repressão policial e o latifúndio. Durante todos os anos de governo estabeleceu uma agenda em consonância com os interesses do capital de destruição de direitos sociais e trabalhistas, o que ampliou o cenário de desigualdade social e intensificação da miséria. Houve o fim de programas sociais, a exemplo do Bolsa Família (programa consolidado e reconhecido internacionalmente) e sua substituição pelo Auxílio Brasil⁹ (programa de improviso, de estratégia eleitoreira e sem articulação com a rede de assistência social), assim como a flexibilização das regulações do mercado de trabalho com redução de salários, privatizações e proteções trabalhistas, e a implementação da contrarreforma da previdência (EC nº 103.2019), que reduziu a possibilidade de que a classe trabalhadora tenha acesso a meios de reprodução da vida no formato seguro, protegido. É possível perceber que a mira não foram apenas os programas sociais e políticas sociais, considerados pelos bolsonaristas como gastos do dinheiro público dos governos petistas, mas também as garantias conquistadas na Constituição Federal de 1988.

Além das implicações econômicas, políticas e sociais com a condução neodireitista, o país enfrentou as consequências da postura de relativização da letalidade da pandemia do coronavírus por Bolsonaro. As decisões políticas tomadas foram decisivas e determinaram os rumos da pandemia no país. Bolsonaro caracterizou a pandemia que atingiu a marca de mais de 700 mil mortes no Brasil¹⁰ como uma “gripezinha” e desqualificou as medidas necessárias para a contenção do vírus, como o distanciamento social, a utilização de máscaras e a vacinação em massa da população¹¹. Sua gestão foi marcada pela falta de incentivo a estudos científicos sobre vacinas e pela ausência de um plano coordenado de imunização nacional. Em vez disso, o ex-presidente promoveu o uso de medicamentos comprovadamente ineficazes, em um contexto amplamente alimentado por desinformação e *fake news*. Ao ignorar a necessidade de ações coordenadas para salvar vidas, Bolsonaro negligenciou a proteção à saúde pública e contribuiu para a ampliação da tragédia humanitária no país.

⁹ Ver: GARCIA, Anna; VIRGENS, Dáfyne; SANTOS, Jéssica. Fragilidades do Auxílio Brasil: cenário de desproteção social. XVII ENPESS, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/00386.pdf>. Acesso em: 18 Jan 2024.

¹⁰ Dado disponível em: <https://covid.saude.gov.br>

¹¹ “Meio milhão de mortos por covid: o que Bolsonaro não fez até esta marca”. Brasil de Fato, 19 jun. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/06/19/meio-milhao-de-mortos-por-covid-o-que-bolsonaro-nao-fez-ate-esta-marca>. Acesso em: 30 mar. 2025.

A política de Jair Bolsonaro é marcada pela negação do pensamento crítico, da pesquisa científica, da valorização da ciência e da participação social. Seu (des) governo promoveu a militarização, a legitimação do uso da violência e a perseguição, além da criminalização de movimentos sociais e da própria política. Nesse contexto, ocorreram assassinatos de cunho político, prisões arbitrárias, articulações com milicianos, além do crescimento do ódio, do preconceito e de ações antidemocráticas que fragilizaram ainda mais a democracia brasileira.

Como medida de maior destaque do que entendemos por "ódio à democracia" (Rancière, 2014) propaganda por Bolsonaro, foi a extinção dos órgãos colegiados na Administração Pública Federal, imposta pelo Decreto Presidencial nº 9.759, publicado no dia 11 de abril de 2019. Com o argumento de busca pela diminuição da burocracia, redução de gastos públicos e pelo fim do "aparelhamento petista", o Decreto extingue todos os órgãos colegiados criados por Decretos ou Portaria de toda a administração pública federal, ou seja, se aplica para os órgãos com participação da sociedade civil e para os estritamente de governo, como Grupos de Trabalho (GTs) interministeriais, não criados por lei.

O Partido dos Trabalhadores (PT) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6121 no Supremo Tribunal Federal (STF) em março de 2021, sob alegação de que o Decreto é inconstitucional por se tratar de um ato infralegal, já que a criação e a extinção de órgãos da administração pública é exclusiva de lei, de iniciativa do Congresso Nacional. No entanto, em meio a controvérsias jurídicas, a Suprema Corte deferiu o pedido de medida liminar para impedir a extinção por ato unilateralmente editado pelo Chefe do Executivo dos conselhos que tenham amparo em lei. No entanto, não foram incluídos na decisão do STF os conselhos que foram instituídos por decretos, portarias e resoluções.

O Decreto nº 9.759/2019 explicita o total desinteresse da nova direita, representada por Jair Bolsonaro no Executivo, em ouvir as demandas da população e repúdio ao controle social, participação social e direitos sociais. Pereira (2020, p.132) expõe que: “[...] não há nada mais indesejável e ameaçador para quem não tem interesse na democracia e na justiça social do que a convivência forçada com organismos que facilitam a ampliação da participação popular”. Essas ações demonstram o caráter autoritário e unilateral do governo, sem qualquer diálogo com a sociedade. São intenções antidemocráticas que estão em jogo.

[...] nos conselhos, espaços múltiplos e diversos, o contraditório, a divergência e o conflito, processos intrínsecos às deliberações coletivas heterogêneas e com diferentes interesses de distintas vozes, são substituídos por ordens ou decisões tomadas por grupos poderosos homogêneos, que legislam sempre em seu próprio benefício. Comandos, ordens e decisões vertical (Pereira, 2020, p. 132-133).

O Conanda, conselho que é objeto central de estudo desta pesquisa, mesmo sem ser extinto com a aplicação do Decreto nº 9.759/2019, publicou uma manifestação de repúdio¹² em 21 de maio de 2019, em que expressou preocupação com o impacto na participação social e destacou colegiados que são essenciais para as políticas públicas da infância e adolescência afetados pelo Decreto. São eles:

- i. Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua;
- ii. Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae);
- iii. Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti);
- iv. Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- v. Comissão Intersetorial para Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- vi. Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- vii. Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conatrap) e
- viii. Comitê de Acompanhamento pela Sociedade Civil para a Classificação Indicativa (CASC-Classind).

É importante destacar que, mesmo que alguns conselhos não tenham sido extintos com o Decreto, eles enfrentam graves dificuldades para o funcionamento (como é o caso do Conanda, que será exposto no capítulo seguinte). A escassez de recursos que garantem o deslocamento, hospedagem e alimentação para os conselheiros da sociedade civil participarem das assembleias, assim como os recursos para realização de fóruns, comissões e comitês que discutem e deliberam sobre a política da criança e o adolescente, constituem impasses significativos na garantia de direitos para crianças e adolescentes no país.

¹² Nota disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/manifestos/manifestacao-do-conanda-sobre-o-decreto-9759.pdf>.

Fica explícito, com tais ações, as tentativas de fragilizar a sociedade civil, dismantelar a participação social, a democratização e os direitos sociais, e, dessa forma, tomar as decisões do país de portas fechadas. Miguel (2019, p. 18) aponta:

É recorrente o namoro das classes dominantes brasileiras com a ideia de “pausar” a democracia para resolver determinados problemas, depois simplesmente apertando a tecla *play* para retomá-la - já devidamente esvaziada de atores sociais, de lideranças e de pautas políticas que eram consideradas inconvenientes.

No caso da conjuntura política vivenciada no Brasil no contexto de avanço da nova direita, o que se percebe é que a democracia se tornou um incômodo grande para a burguesia. A ideia, pelo visto, não é só pausá-la, mas destruí-la.

Com a vitória de Lula em 2022, superando Bolsonaro em uma eleição acirrada cujo resultado foi de 2,1 milhões de votos de diferença, os movimentos neodireitistas intensificaram as estratégias argumentativas de desconfiança no sistema eleitoral brasileira e de deslegitimação do resultado das urnas eletrônicas. Os eleitores de Bolsonaro se agruparam com militares das Forças Armadas para, no dia 08 de janeiro de 2023, tentarem instituir um golpe contra o presidente recém-eleito e restabelecer o governo de Jair Bolsonaro. Os golpistas invadiram o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal (STF), com a facilitação da Polícia Militar do Distrito Federal e com financiamento de empresas e até mesmo governos representantes de estados brasileiros, e destruíram não só os principais patrimônios das sedes dos poderes, como também símbolos da democracia¹³.

O ato ocorrido em janeiro sucedeu outros atentados cometidos após a derrota de Bolsonaro. Na Capital Federal, no mês de dezembro de 2022, existiram inúmeras depredações a carros e ônibus, a instalação de bombas em um caminhão-tanque nos arredores do aeroporto internacional de Brasília, o bloqueio de estradas, entre outras ações similares que possuíam um objetivo único: criar um clima de desordem e caos que pudesse justificar uma intervenção militar. O dia 08 de janeiro explicita, para o

¹³ Ver mais: “Entenda acampamentos bolsonaristas: violência e terrorismo”. G1 Distrito Federal, 30 dez. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/12/30/entenda-acampamentos-bolsonaristas-violencia-terrorismo.ghtml>. Acesso em: 30 mar. 2025; “Após 36 horas, acampamento bolsonarista é esvaziado em Brasília, e PF identifica mil golpistas”. Brasil de Fato, 10 jan. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/01/10/apos-36-horas-acampamento-bolsonarista-e-esvaziado-em-brasilia-e-pf-identifica-mil-golpistas/>. Acesso em: 30 mar. 2025.

Brasil e para o mundo, que a democracia no país esteve e está sob ameaça da nova direita.

Milhares de golpistas foram presos e condenados por incitar e/ou executar a tentativa de golpe, em que responderão por: organização criminosa armada, dano qualificado, deterioração do patrimônio público, abolição violenta do Estado Democrático de Direito e golpe de Estado. A Polícia Federal indiciou o ex-presidente da República, Jair Bolsonaro, e representantes do governo anterior, como Braga Netto, general da reserva, ex-ministro da Casa Civil e vice de Bolsonaro nas eleições presidenciais de 2022, assim como Augusto Heleno - ex-chefe de Gabinete de Segurança Institucional (GSI), e Alexandre Ramagem - ex-diretor da Agência Brasileira de Informações (ABIN) no governo Bolsonaro.¹⁴

O andamento das investigações e as condenações efetivadas parecem não intimidar os golpistas. As tentativas de ataque à democracia continuaram. No dia 13 de novembro de 2024 houve, também na Praça dos Três Poderes - em frente ao prédio do Supremo Tribunal Federal (STF) - o lançamento de duas bombas contra o prédio do STF, que acabou matando o próprio golpista - candidato a vereador em 2020 pelo PL, partido de Bolsonaro desde 2021¹⁵. Os ataques seguem contra a democracia, o sistema eleitoral brasileiro, o STF e os direitos sociais.

¹⁴ De acordo com a investigação da Polícia Federal, encaminhada ao Supremo Tribunal Federal (STF), os investigados se estruturavam em seis núcleos de divisão de tarefas para a articulação do golpe. São eles:

- i. Núcleo de desinformação e ataques ao sistema eleitoral, que possuía como função produzir e disseminar conteúdos falsos sobre o processo eleitoral de 2022;
- ii. Núcleo de incitação militar, destinado a direcionar ataques contra militares que se posicionavam contrários aos planos golpistas;
- iii. Núcleo jurídico, responsável por elaborar documentos que oferecesse a fundamentação para o golpe;
- iv. Núcleo operacional de apoio às ações golpistas, que possuía objetivo de articular a concentração e manutenção das manifestações em frente aos quartéis como forma de pressão;
- v. Núcleo de inteligência paralela, era responsável por auxiliar Bolsonaro nas decisões e monitorar Alexandre de Moraes, ministro do Supremo Tribunal Federal; e
- vi. Núcleo de oficiais de alta patente, formado por militares de alta patente para influenciar o apoio dos demais militares ao golpe.

Ver: G1 Globo. Em relatório, PF aponta seis núcleos de golpistas que se articularam para derrubar o Estado Democrático de Direito. 21 novembro de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/11/21/em-relatorio-pf-aponta-6-nucleos-de-golpistas-que-se-articularam-para-derrubar-o-estado-democratico-de-direito.ghtml>. Acesso em: 27 jan. 2025; PRAZERES, Leandro. Como funcionava a organização que planejou golpe e qual a participação de Braga Netto, segundo a PF. BBC News Brasil. 21 novembro de 2024; Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c1knyz3zkmlo>. Acesso em: 27 jan. 2025.

¹⁵ Ver: "Praça dos Três Poderes, em Brasília, é isolada após explosões". *G1 Distrito Federal*, 13 nov. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2024/11/13/praca-dos-tres-poderes-em-brasilia-e-isolada-apos-explosoes.ghtml>. Acesso em: 30 mar. 2025.

Portanto, é preciso compreender as estratégias discursivas, argumentativas e de organização da nova direita. Como se organizam para fragilizar a participação social, a democracia, a criticidade, a diversidade. Considera-se, portanto, relevante observar a utilização de ferramentas sociodigitais como arma política da nova direita nos anos recentes.

2.3 As estratégias de desinformação: utilização das ferramentas sociodigitais para a desdemocratização e despolitização

A estratégia da nova direita nos últimos anos é utilizar as tecnologias e as ferramentas sociodigitais como mecanismos de distração, superficialidade, manipulação e despolitização, em que se elimina a consciência política, crítica, de pensamento e reflexão, e insere os sujeitos em bolhas algorítmicas de pessoas com pensamentos semelhantes, o que os torna impermeáveis às mudanças e às diferenças.

A nova direita constrói a ideia, no imaginário social, de que a esfera política é espaço de manipulação e corrupção. Pereira (2020, p.120) aponta que: “mentiras, manipulações, mistificações e irreabilidade contribuem para o crescimento de uma desconfiança generalizada e brutal, da apartação, das polarizações radicalizadas e do receio de tudo o que é público e coletivo”. A solução que a classe dominante incorpora para eliminar o incômodo que a democracia representa aos seus interesses perpassa pelo desmantelamento do processo democrático por meio de discursos mentirosos e movimentos de despolitização.

Quanto às tecnologias, Siqueira (2020) sinaliza que as ferramentas tecnológicas possuem a capacidade de viabilizar um crescimento exponencial do consumo por meio da supressão das limitações de ordem espacial e do monitoramento dos dados e da construção de perfis de consumo dos clientes e potenciais clientes. Ademais, além de serem empregadas para aumentar a eficiência na produção de bens e serviços, reduzir custos e aumentar a produtividade, as tecnologias são utilizadas pelo capitalismo como estratégia de transformação da consciência das pessoas, dos desejos, dos sentimentos, dos comportamentos, das percepções, das sensações e da própria essência, em que tudo se transforma em mercadoria e consumo, desde o momento de produção até o momento do ócio e diversão.

A tecnologia, como produto social do desenvolvimento do capitalismo, é criada e desenvolvida para responder a uma sociedade com determinados interesses. O que fica claro é a condução das ferramentas sociodigitais para degradação da democracia, com implicações apenas no voto, no processo eleitoral, mas no controle do modo de pensar a agir dos indivíduos. Burgaya (2020) indica que a política atualmente tornou-se a política do espetáculo, de uma atuação teatral e caráter performático de esvaziamento do conteúdo crítico e político para uma atuação com superficialidade e distração. Há o desmantelamento da noção do coletivo e do comunitário para o enraizamento, cada vez maior, do individualismo. Pereira (2020, p.124) considera que:

A nova direita, que só conseguiu alcançar o nível de legitimidade atual graças ao uso contínuo da manipulação, encontra na sociedade hiperespetacularizada as condições objetivas mais favoráveis à sua reprodução. É na espera pelo cumprimento das promessas transcendentais da mercadoria que o indivíduo, inerte na administração do espetáculo, perde aos poucos sua capacidade de reflexão crítica e mergulha na realidade invertida da falsa consciência e da fantasia, tão útil à ideologia neodiretista que prega o individualismo competitivo e a moral que aparta toda e qualquer diversidade.

As estratégias de uso das ferramentas sociodigitais por meio da disseminação rápida e difícil controle das *fake news* cria um cenário perigoso para a democracia no Brasil e no mundo. Morozov (2018) traz a reflexão sobre o modelo de negócios das grandes corporações, em que não é relevante se as mensagens disseminadas nas plataformas sejam verdadeiras, já que basta que viralizem e gerem lucro. O autor sinaliza que a verdade passa a ser o que gera mais visualizações, e o que ficou claro, nos últimos anos, é que o ódio, a violência, o preconceito, infelizmente vendem mais que a solidariedade, a criticidade, a ciência.

Com o avanço da nova direita no Brasil, foi construído um amplo sistema de desinformação, como potente, bem estruturada e sistematizada arma política e eleitoral (Santana, 2023; Von Bullow, 2024). Foram produzidos, circulados, consumidos e reproduzidos deliberadamente conteúdos falsos, de questionamento e ataque à confiabilidade do sistema eleitoral brasileiro, assim como violência política, ódio, ideologias autoritárias e, portanto, ataques ao próprio regime democrático. Santana (2023) denomina tal articulação como um poderoso "ecossistema de desinformação", financiado pelo empresariado, para produção deliberada, organizada e intencional de conteúdos falsos e mentirosos. Não se trata de um processo aleatório de emissão de mensagens equivocadas, mas de um processo deliberado de

construção de *fake news* para disputar significados da realidade, a influência da opinião pública e da construção de um novo inconsciente coletivo.

É preciso, urgentemente, refletir e compreender o papel que as tecnologias desempenham na nossa sociedade e quais os impactos no debate público e político, assim como refletir quais as implicações para a proteção social, as políticas sociais e os direitos sociais. A nova direita disputa não somente a economia com sua política neoliberal de contrarreformas, desfinanciamento das políticas sociais e desmonte na condução do Estado, mas também os espaços culturais e sociais com a política neoconservadora de ataque ao social, ao público e à democracia, agora com a estratégia de utilização das ferramentas sociodigitais para disseminação do ódio, violência, preconceito e intolerâncias. É necessário que compreendamos os métodos de penetração da nova direita nos espaços e consciências.

Quanto ao processo de disseminação de desinformação, os fatos recentes têm preocupado o mundo. No dia 07 de janeiro de 2025, o bilionário Mark Zuckerberg, dono da empresa de tecnologia Meta - que engloba redes como Instagram, Facebook e WhatsApp - anunciou o fim do programa de checagem de fatos para conter a disseminação de conteúdos falsos nas mídias sociais¹⁶. Zuckerberg considera que as ações contra as fake news e os crimes de ódio são muito tendenciosos politicamente e representam censura, o que fere a liberdade de expressão da população. Trata-se, na verdade, de uma manobra da nova direita para não assumir as responsabilidades pelas desinformações disseminadas. Com o discurso de liberdade de expressão, a mudança da Meta permite que temas como gênero, sexualidade, migração, religião, sejam expressos com o ódio e violência que avança nos últimos anos, com a abordagem de forma preconceituosa e discriminatória. A decisão da empresa pode intensificar o que já é alarmante no que diz respeito à disseminação de conteúdos falsos, sobretudo nas eleições. É uma tentativa de desinformar a população e naturalizar o ódio e o preconceito.

Em 2014 foi sancionado o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que estabelece princípios e diretrizes para a proteção da privacidade, para o uso das redes sociais, etc. Apesar da existência da legislação para regular, considera-se que ainda

¹⁶ Ver mais: "Meta anuncia fim de ferramentas de checagem de fatos e se alia a ideais de extrema-direita". Brasil de Fato, 7 jan. 2025. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2025/01/07/meta-anuncia-fim-de-ferramentas-de-checagem-de-fatos-e-se-alia-a-ideais-de-extrema-direita/>. Acesso em: 30 mar. 2025.

é muito frágil, sobretudo no cenário atual de avanço de *fake news*, discursos de ódio e preconceito. A conjunção desse avanço dos conteúdos falsos e odiosos com a fragilidade dos mecanismos de regulamentação eficaz gera uma sensação de “terra sem lei” em que se observa o avanço da violência política sem a devida responsabilização dos sujeitos. Conforme a 3ª edição da pesquisa Violência Política e Eleitoral no Brasil (Terra de Direitos; Justiça Global, 2014), registram-se 145 casos de violência política em 2024, o que evidencia um crescimento alarmante.

Nessa forma de fazer política, em que as pessoas são inseridas em bolhas algorítmicas, em uma verdadeira política performática de espetáculo, se elimina o conteúdo crítico e as opiniões e vozes heterogêneas e substitui por uma lógica fragmentada, de despolitização, distração, superficialidade, de ódio, de violência e de ataque ao diverso, à participação, à democracia e aos direitos.

O que se constata, portanto, é que a nova direita alcança o destaque e a magnitude atual utilizando de estratégias de mentiras, manipulações e alienação. Por meio da junção do neoliberalismo e neoconservadorismo, mesmo com princípios incompatíveis, reúnem forças e estratégias para combater o processo de democratização.

É importante perceber, como pontua Pereira (2020), que a democracia, mesmo que de forma meramente instrumental, nunca foi bandeira dos neodireitistas. Por vezes, os defensores do mercado são "coagidos por um clima progressista e acabam de determinados contextos históricos dissimulando uma falsa aura democrática expressa em discursos moderados" (Pereira, 2020, p.127). A democracia é apenas tolerada pela classe burguesa, isso significa que, quando não mais conveniente, as forças jurídicas, políticas e midiáticas são articuladas para o reordenamento, como exemplo as tentativas e concretizações de golpes.

A democracia, sob o jugo neodireitista, torna-se mera prática ocasional - e ilusória, vale ressaltar - de concessão de autorizações a terceiros; a participação popular vai se restringindo ao voto em eleições periódicas. No entanto, mesmo o ato de votar tem sido esvaziado de significado político sólido, já que as supostas decisões de eleitores conscientes e bem informados são formadas, correntemente, pela influência direta de *fake news*, ou, mais gravemente, manipuladas por empresas privadas pagas para coletar, sem autorização, dados de usuários de redes sociais e induzir, de acordo com o perfil pesquisado, deliberações que favoreçam o candidato ou partido contratante (Pereira, 2020, p. 127-128).

Com o ataque não só à democracia representativa, mas sobretudo à democracia participativa, o patrimônio participativo é alvo de destruição pela nova

direita. Neves (2022) conceitua o patrimônio participativo como um legado, fruto da luta da sociedade civil desde a década de 1980, que amplia os espaços participativos de relação da sociedade civil com o Estado, como as conferências fóruns, conselhos gestores, orçamentos participativos, ouvidorias, comitês, entre outros instrumentos. A nova direita, portanto, fragiliza e busca exterminar de uma vez por todas as práticas e processos democráticos com retrocessos históricos.

Se o processo de democratização sempre foi perpassado por desafios em decorrência da cultura política conservadora e autoritária do Brasil, com o avanço da nova direita e suas estratégias de domínio os desafios se amplificam. Durante o processo de golpe contra Dilma e governo Temer, a democracia já ficou abalada com a derrubada de uma presidenta eleita pela vontade do povo e medidas neoliberais e neoconservadoras de Temer. Mas é no governo Bolsonaro que há o maior ataque aos espaços participativos e à própria democracia dos últimos tempos. Houve a destruição, despolitização, esvaziamento de tudo que foi duramente construído por décadas. Nos espaços participativos, como nos conselhos gestores, houve o desfinanciamento, a não continuidade das reuniões, a imposição das representações, entre outras ações que buscaram tornar tais espaços em formatos consultivos, fragmentados, esvaziados, despolitizados, ou seja, colocar em xeque essas experiências participativas e democráticas, destruí-las.

Objetiva-se, portanto, observar no próximo capítulo os desafios impostos ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, por mais que não tenha sido atingido pelo principal ataque de Bolsonaro à participação social - o Decreto 9.759/2019 que extinguiu os espaços participativos - operou com dificuldades em resistência ao muitas ofensivas de Temer e Bolsonaro.

CAPÍTULO 3

A incidência da nova direita no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

As análises desenvolvidas nos capítulos anteriores permitem compreender a trajetória histórica da democratização no Brasil, marcada por inúmeros desafios que variam conforme as conjunturas sociopolíticas. Foram detalhados os movimentos essenciais para que os conselhos de políticas públicas conquistassem espaço no cenário político brasileiro, além dos obstáculos impostos por uma cultura política conservadora. Também se discutiram as estratégias e os caminhos recentes adotados pela nova direita para desarticular esses espaços de participação.

Neste capítulo, busca-se compreender como e quando as crianças e os adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, rompendo, de forma progressiva, com a concepção adultocêntrica. Além disso, será analisada a história, estrutura e organização do Conanda, bem como as implicações do avanço da nova direita sobre o conselho no período de 2016 a 2023.

É fundamental demarcar, na história dos direitos de crianças e adolescentes, os momentos em que o Estado assumiu a responsabilidade pela proteção, convocando a família e a sociedade para compartilhar essas responsabilidades de forma conjunta. A negação de direitos por décadas, sustentada por uma lógica punitivista, gerou implicações profundas na concepção de proteção, que ainda hoje enfrenta resistência e demanda luta contínua.

Apesar dos avanços estabelecidos por marcos legais, tanto nacionais quanto internacionais, que consolidaram o sistema protetivo e instituíram a Doutrina da Proteção Integral em oposição à Doutrina da Situação Irregular, o país ainda carrega traços conservadores profundamente enraizados. Com o avanço da nova direita no país, a religião e os moralismos voltam a se fundir com mais força com a política. Os espaços colegiados, em que a sociedade civil sobretudo organizada na forma de movimentos sociais pode pressionar por mudanças políticas, são atacados e fragilizados, como é o caso do Conanda.

3.1 Trajetória dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil: do punitivismo ao ECA

A concepção de crianças e adolescentes na contemporaneidade resulta de um processo histórico marcado por transformações significativas. As garantias de seus direitos são conquistas decorrentes de mobilizações e resistências frente a uma cultura política que os enxergava apenas como adultos em desenvolvimento, desconsiderando suas especificidades e necessidades. No Brasil, crianças e adolescentes nem sempre foram reconhecidos como sujeitos de direitos. Pelo contrário, a trajetória histórica revela que a atuação prioritária do Estado era pautada no controle, no assistencialismo e na repressão. Percebe-se que:

A configuração dos direitos humanos de crianças e adolescentes, enquanto direitos distintos e prioritários em relação às outras fases da vida do ser humano, perpassa por uma construção histórica da percepção da infância ao longo dos tempos e da própria violação dos direitos constituídos no processo de elaboração do sujeito (Oliveira, 2014, p. 33)

Faleiros (2009) analisa o processo sociopolítico do modo de pensar, agir no que diz respeito à atenção às crianças e aos adolescentes, e sobretudo a construção de políticas públicas e espaços de participação à essa população.

A cidadania da criança e do adolescente foi incorporada na agenda dos atores políticos e nos discursos oficiais muito recentemente, em função da luta dos movimentos sociais no bojo da elaboração da Constituição de 1988. Na cultura e estratégias de poder dominantes, a questão da infância não se tem colocado na perspectiva de uma sociedade e de um Estado de direitos, mas na perspectiva do autoritarismo/clientelismo, combinando benefícios com repressão, concessões limitadas, pessoais e arbitrárias, com disciplinamento, manutenção da ordem, ao sabor das correlações de forças sociais ao nível da sociedade do governo. As polêmicas relativas às políticas para a infância demonstram esse conflito de visões e de estratégias, por exemplo, a que se refere à divergência entre os que privilegiam a punição e os que privilegiam o diálogo, a negociação, as medidas educativas. (Faleiros, 2009, p.35)

O autor traz reflexões sobre a infância desde o período da República Velha, em que destaca que alguns projetos de lei já eram pensados e articulados, no entanto, não eram implementados como políticas amplas e gerais, mas como ações pontuais que não possuíam implicações no enfrentamento às desigualdades, vulnerabilidades, violências e abandono de crianças e adolescentes no Brasil. As iniciativas eram centradas na criação de asilos, escolas e subsídios para as Santas Casas, por meio da articulação entre público e privado.

É importante compreender, desde já, que a história do atendimento as crianças e aos adolescentes indica a predominância de ações direcionadas a esse grupo populacional quando considerados pobres, abandonados e potenciais delinquentes para a sociedade. O objetivo com a criminalização da pobreza era que o Estado, em parceria com o setor privado, implementasse ações de repressão na tentativa de evitar que as crianças e os adolescentes se tornassem potenciais marginais no futuro, o que poderia apresentar uma ameaça à ordem social instituída. A ideia construída não era de proteção das crianças e adolescentes, mas de proteção à sociedade contra esses indivíduos considerados perigosos.

Nessa perspectiva de centrar esforços para retirar de circulação as crianças e adolescentes que poderiam atrapalhar a ordem social, na década de 1920 foi realizado o 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, o que tornou mais sistemática essa agenda com a instituição de decretos e leis orçamentárias de assistência e repressão (Faleiros, 2009). Nessa mesma década, em 1927, foi decretado o Código de Menores (Decreto nº 17.943), uma das primeiras estruturas de "proteção" a esses indivíduos considerados menores abandonados e delinquentes. Sobre essa política para os "menores", Lima (2001, p.23) pontua:

No caso brasileiro, no início do século passado, numa sociedade egressa do regime escravocrata, o termo "Menor" foi associado ao "menor desvalido", "abandonado", "transviado", "perambulante", "pivete", "delinqüente". No contexto histórico-social a que nos referimos esses "menores" correspondiam aos filhos da pobreza, o grande contingente populacional que, em face do modelo de desenvolvimento adotado, foi-se acumulando em torno dos centros urbanos, sem condições de ser incluído na "sociedade burguesa" dominante.

Em 1979, é instituído o Novo Código de Menores (Lei nº 6.697), legislação que adota uma Doutrina da Situação Irregular. Nesse sentido, os "menores" são considerados aptos a proteção quando estiverem diante das seguintes situações irregulares, definidas legalmente: ser vítima de maus-tratos, exploração, privação de representação legal e condições essenciais à subsistência e saúde, perigo moral, por omissão, ação ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis, ou por desvio de conduta ou autoria de infração penal (Faleiros, 2009).

Os Códigos de Menores de 1927 e 1979 funcionam como instrumento de controle e repressão sob uma perspectiva higienista e moralista. Uma das estratégias era a internação de crianças e adolescentes com o objetivo de corrigir os comportamentos "desviantes", "desajustados" ou "antissociais" por meio do

isolamento do convívio social para reeducar e reajustar os comportamentos. Dessa forma, essa política garantia a institucionalização dos indivíduos como forma de controle social mediante o "pólo assistencial - abrigos, asilos, albergues- e o polo jurídico - prisões, patronatos, casas correcionais, centro de internamento" (Faleiros, 2009, p. 36). Além da internação, crianças e adolescentes eram submetidos ao trabalho forçado, considerado o único bem que aqueles sujeitos possuíam, e como forma de "enfrentamento" à miséria. O objetivo era integrar pelo trabalho ou dominar pela repressão. Quanto a intervenção do Estado, o autor destaca que não foi efetivada na perspectiva de universalizar direitos, mas de categorização e exclusão, "sem modificar a estratégia de manutenção da criança no trabalho, sem deixar de lado a articulação com o setor privado e sem se combater o clientelismo e o autoritarismo" (Faleiros, 2009, p.49).

Pode-se observar que, até os anos 1980, crianças e adolescentes enfrentavam a omissão, a repressão e o paternalismo do Estado. Existia o indiferentismo ou ausência do Estado, mas quando ações foram articuladas, eram no sentido de controle, punição e tutela. Essa trajetória de negação do reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos enfrenta transformações diante da conjuntura sociopolítica de efervescência dos movimentos sociais que culminou na CF/88. É por meio da Carta Constitucional de 1988 que crianças e adolescentes passam a serem reconhecidas como sujeitos de direitos, sendo a sua proteção responsabilidade do Estado, da família e da sociedade. No art. 227 foi estabelecida a Doutrina da Proteção Integral, o que simboliza um avanço em relação à Doutrina da Situação Irregular já citada em tela. É expresso na CF/88 que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A superação do Código de Menores e da Doutrina da Situação Irregular por uma Doutrina da Proteção Integral que estabelece princípios garantidos nos direitos de crianças e adolescentes enquanto prioridade absoluta demonstra a mudança de concepção sobre a infância e juventude no Brasil. É nesse movimento de transformações de paradigmas que, na década de 1990, o ponto auge de avanços na garantia de direitos de crianças e de adolescentes é atingido com a criação do Estatuto

da Criança e do Adolescente (ECA) - por meio da Lei nº 8.069/90. O ECA, que regulamentou o artigo 227 da CF/88, é um instrumento de proteção e garantia de direitos, reconhecido internacionalmente, destinado a todas as crianças e adolescentes do país, ou seja, independentemente de classe social, de raça, gênero, etnia, etc. Essas crianças e adolescentes passam a ser reconhecidas como sujeitos de direitos, sendo respeitadas as particularidades de indivíduos em fase de desenvolvimento.

A história comprova que o movimento social pela infância e juventude possibilitou alterações significativas, no plano legal, tanto em valores quanto nos desenhos institucionais da política de atendimento à criança e ao adolescente no País. Essa necessidade social transformada em demanda política sinalizava que a substituição da doutrina assistencialista e correccional- repressiva pela doutrina da proteção integral não se daria apenas formalmente ou procedimentalmente. Muito mais do que a mudança de caráter formal jurídico-legal, buscava-se a mudança de concepção (conteúdo), de método (procedimentos) e de gestão (organização e funcionamento) [...] (Paiva; Muliari; Moser, 2018, p. 3).

Trata-se de um novo momento de reconhecimento de direitos e da cidadania de crianças e adolescentes por meio da garantia de instrumentos jurídicos que respaldam políticas públicas, ações e fundos. É mediante o advento da CF/88 e do ECA que foi estabelecida uma articulação entre Estado e sociedade civil na operacionalização da política com a criação do Conselhos de Direitos.

3.2 O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: estrutura e organização

Como já sinalizado anteriormente, os conselhos de direitos são importantes instâncias institucionalizadas de participação social, no sentido de garantir a descentralização do poder, de funções e de responsabilidades em formato de colegiado com composição mista e paritária que estabelece divisão de poderes entre governo e sociedade civil. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA - foi criado por meio da Lei Federal nº 8.242/1991, um ano após a promulgação do ECA, como parte do desafio de institucionalização, por meio do aparato legislativo e da nova forma de compreender, proteger e garantir direitos de crianças e adolescentes no país.

O CONANDA é um órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo e composição paritária entre governo e sociedade civil, e integra a estrutura básica do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. É o principal órgão do sistema de

garantia de direitos com as funções de definir diretrizes para a política nacional de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes; definir políticas públicas; e fiscalizar as ações do poder público e organismos não-governamentais. Além disso, o Conselho também possui atribuição de gerir o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA); definir as diretrizes para a criação e o funcionamento dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares (CTs)¹⁷; promover e estimular a manutenção de banco de dados com informações sobre crianças e adolescentes; dentre outras.

O CONANDA é um órgão deliberativo e fiscalizador das políticas voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Sua atuação ocorre em articulação com diversas políticas públicas, como saúde, educação, cultura, esporte e lazer, trabalho, assistência social, entre outras, visando assegurar a proteção integral desse público, o que se expressa pela composição dos conselheiros representantes governamentais. O conselho possui um papel transversal, orientando decisões e estratégias no âmbito das políticas sociais para crianças e adolescentes. Sua atuação abrange diversas pautas prioritárias, entre as quais se destacam: o combate à violência e à exploração sexual contra crianças e adolescentes; a prevenção e erradicação do trabalho infantil; a proteção dos adolescentes trabalhadores; a defesa dos direitos de crianças e adolescentes indígenas, quilombolas e com deficiência; a garantia de proteção aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; a criação de parâmetros para o funcionamento e a atuação dos diferentes componentes do sistema de garantia de direitos; e o monitoramento de projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional relacionados aos direitos infantojuvenis (Rodrigues, 2007).

Desde a publicação da Lei nº 8.242 de 1991 que criou o Conanda, inúmeros Decretos foram publicados com variações acerca da composição, da estrutura, das competências, das funções, etc. A partir da sua criação, foi estabelecido que a composição deveria ser paritária, integrada por representantes do Poder Executivo e

¹⁷ Os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares são instâncias fundamentais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil, mas possuem funções, composições e atuações distintas. O Conselho de Direitos, composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, possui caráter deliberativo, função de formular, definir e fiscalizar as políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e abrangências nacional, estadual, distrital e municipal. Já o Conselho Tutelar é composto por 5 conselheiros eleitos pela comunidade em cada município para cumprir mandato de quatro anos. É responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes quando há ameaça ou violação de direitos. As atribuições do Conselho Tutelar estão definidas no art. 136 do ECA.

de entidades representantes da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. A composição mais recente do conselho segue o que foi estabelecido no Decreto nº 11.473/2023, que indica que deve ser constituído por 15 representantes dos órgãos governamentais e seus respectivos suplentes, ambos indicados pelos órgãos representados, e 15 representantes das entidades representativas da sociedade civil, também com a suplência garantida. O quadro abaixo mostra os órgãos do Poder Executivo que compõem o CONANDA como representantes do governo:

Quadro 1 – Órgãos do Poder Executivo que compõem o Conanda:

1. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
2. Casa Civil da Presidência da República
3. Ministério da Cultura;
4. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
5. Ministério da Educação;
6. Ministério do Esporte;
7. Ministério da Fazenda;
8. Ministério da Igualdade Racial;
9. Ministério da Justiça e Segurança Pública;
10. Ministério do Planejamento e Orçamento
11. Ministério dos Povos Indígenas;
12. Ministério da Previdência Social;
13. Ministério da Saúde;
14. Ministério do Trabalho e Emprego; e
15. Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República;

Fonte: Elaboração própria.

No caso dos representantes da sociedade civil, tornam-se conselheiros para exercer mandato por dois anos a partir de uma eleição das organizações da sociedade civil de âmbito nacional e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto na Resolução nº 113/2010. São consideradas organizações da sociedade civil de âmbito nacional:

- I - Aquelas organizações que desenvolvam atividades no mínimo 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) estados, distribuídos em duas regiões do país em pelo

menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente; ou

II- As Centrais sindicais, Confederações, Federações, Conselhos de Classe Nacionais e Sindicatos Nacionais que cumulativamente:

a) apresentem documento outorgado pela autoridade estatal há mais de dois anos com atribuições irrenunciáveis de atuação;

b) que desenvolvam atividades há no mínimo 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente; ou

III - Aquelas que apresentem comprovação mediante declaração ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), da participação nas coordenações ou direções da sociedade civil em nível nacional, tais como fóruns, comitês, redes, coletivos, movimentos, bem como representações em comissões e conselhos nacionais, sendo obrigatória a atuação há no mínimo 2 (dois) anos.

Conforme o último edital de convocação (Edital nº01/2022/Conanda), a escolha das entidades deve cumprir critérios de alternância de participação, diversidade e pluralidade nas representações, de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

I - 1 (uma) vaga titular e 1 (uma) suplente para fóruns, comitês, redes e movimentos de nível nacional de composição exclusiva da sociedade civil que atuam em pelos menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente;

II - 2 (duas) vagas titulares e 2 (duas) suplentes para entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, de pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes com deficiência, representa da orientação sexual, expressão ou identidade de gênero, étnico-racial, de nacionalidade, do campo da floresta e das águas, povos e comunidades tradicionais e outras especificidades.

III - 6 (seis) vagas titulares e 6 (seis) suplentes para entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente nas temáticas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, trabalho, justiça e segurança pública, bem

como das especificidades das crianças e adolescentes em acolhimento, em cumprimento e/ou egressos de medidas socioeducativas, dentre outros.

Quadro 2: Organizações da sociedade civil eleitas para composição do CONANDA entre 2016 e 2023:

Eixo I	Mandato Titular	Mandato Suplência
Associação Mães na Luta	2023-2024	-
Associação Nacional de Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - ANCED	2021-2022	-
Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB	-	2015-2016 2017-2018
Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down	2015-2016	
Fundação Fé e Alegria do Brasil	2017-2018; 2019-2020	2015-2016
Movimento Nacional de Direitos Humanos	2015-2016	2017-2018 2023-2024
Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua	2015-2016	2017-2018 2019-2020
Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária	-	2019-2020 2021-2022
Rede Nacional de pessoas trans do Brasil	-	2017-2018
Eixo II		
Articulação Brasileira de Jovens Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ARTJOVEM LGBT)	2019-2020	2017-2018 2019-2020
Articulação Brasileira de Gays - ARTGAY	-	2019-2020
Associação Brasileira de Lésbicas - ABL	-	2019-2020
Associação Criança não é de rua	-	2015-2016 2019-2020 2021-2022
Associação de Apoio à Criança e ao adolescente - AMENCAR	-	2015-2016 2017-2018
Associação Franciscana de Defesa de Direitos e Formação Popular	2015-2016	-
Associação Internacional Maylê Sara Kali	2015-2016; 2017-2018; 2019-2020	-
Associação Lifewords Brasil	-	2015-2016
Associação Mulheres pela Equidade	-	2023-2024
Casa de Cultura Ilê Asé D' Osoguiã – CCIAOc	2017-2018	2019-2020 2021-2022 2023-2024

Centro de Educação e Cultura Popular – CECUP	2015-2016; 2017-2018; 2019-2020; 2023-2024	-
Confederação Nacional Dos Trabalhadores Na Agricultura – CONTAG	2017-2018; 2019-2020	2015-2016
Coletivo Nacional de juventude negra - ENEGRECER	-	2017-2018
Federação Nacional das Apaes – Fenapaes;	2017-2018; 2021-2022	2015-2016
Federação Nacional das Associações Pestalozzi	2019-2020; 2023-2024	-
Instituto EcoVida	2023-2024	-
Movimento de Organização Comunitária – MOC	2021-2022	-
Organização Nacional de Cegos	2023-2024	-
Eixo III		
Aldeias Infantis SOS Brasil	2015-2016	2017-2018 2021-2022 2023-2024
Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude - ASBRAD	-	2019-2020
Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores públicos - ABMP	-	2015-2016
Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC	2015-2016; 2017-2018	-
Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA	2023-2024	2021-2022
Associação Fazendo História	-	2019-2020
Associação Humana Povo para o Povo Brasil	-	2023-2024
Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - ANCED	2015-2016; 2017-2018	-
Central Única dos Trabalhadores – CUT	2015-2016; 2017-2018; 2019-2020; 2023-2024	-
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE	2021-2022	-
Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB	2015-2016; 2017-2018; 2019-2020; 2023-2024	-

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	2017-2018; 2021-2022	2015-2016 2019-2020
Conselho Federal de Psicologia – CFP	2019-2020; 2023-2024	2015-2016 2017-2018
Conselho Federal de Serviço Social - CFESS	2021-2022	2017-2018 2019-2020
Educação e Mobilização Social - AVANTE	-	2017-2018 2019-2020
Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços - ACM	2015-2016; 2017-2018; 2019-2020	2023-2024
Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes FEBRAEDA	2023-2024	2015-2016 2019-2020
Federação Nacional dos Jornalistas FENAJ	-	2023-2024
Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas	2015-2016; 2017-2018	-
Fundação ABRINQ	2023-2024	2015-2016 2017-2018 2019-2020 2021-2022
Gabinete De Assessoria Jurídica As Organizações Populares - GAJOP	2019-2020; 2023-2024	-
Inspetoria São João Bosco - Salesianos	2015-2016; 2019-2020; 2023-2024	-
Instituto Alana	2019-2020	2015-2016 2017-2018 2023-2024
Instituto de Direito de Família - IBDFAM	-	2023-2024
Instituto Fazendo História	2023-2024	2021-2022
Instituto Tellus	2017-2018	-
Pastoral da criança	-	2015-2016
Rede ECPAT Brasil	-	2019-2020
Rede Cidadã	2021-2022	
Sociedade Brasileira de Pediatria	-	2021-2022
União Brasileira Dos Estudantes Secundaristas - UBES	2021-2022	-
União dos Escoteiros do Brasil	-	2021-2022 2023-2024
União Norte Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC	2021-2022	-

Fonte: Elaboração própria.

O Quadro acima revela que existem instituições que foram eleitas para composição do CONANDA em mais de um biênio, ou seja, são instituições que atuam no conselho de forma mais contínua. Destaca-se que a Fundação ABRINQ foi eleita

para participação no CONANDA em todos os cinco biênios de análise desta pesquisa. Outras nove instituições participaram nos mandatos com titularidade ou suplência em quadro dos cinco biênios, são elas: Instituto Alana; Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços – ACM; Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB; Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Conselho Federal de Psicologia – CFP; Central Única dos Trabalhadores – CUT; Aldeias Infantis SOS Brasil; Casa de Cultura Ilê Asé D' Osoguiã – CCIAOc e Centro de Educação e Cultura Popular – CECUP.

Quanto ao funcionamento, ocorrem assembleias ordinárias mensalmente, assim como extraordinárias quando necessário, e organização por meio de grupos de trabalho e comissões temáticas (Comissão de Políticas Públicas - CPP; Comissão de Orçamento e Finanças - COF; Comissão de Mobilização e Formação - CMF; e Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar - CDHAP)¹⁸. É atribuição do CONANDA convocar, a cada três anos, a Conferência Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes, no entanto, observa-se que as conferências não seguiram uma periodicidade rígida.

Além das conferências nacionais, há etapas municipais, estaduais e distrital, que ocorrem antes da etapa nacional e servem para levantar demandas e propostas de cada região do Brasil. As conferências possuem o objetivo de refletir, dialogar, avaliar, planejar e deliberar sobre as políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes no país.

As conferências são espaços de discussão das diretrizes e prioridades nacionais. São convocadas por meio de resolução do CONANDA e seguem um tema central que orienta os debates e formulação de propostas. Em 2016 o tema da 10ª Conferência Nacional do CONANDA foi: “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”, em 2018 foi realizada a 11ª Conferência com o tema: “Proteção Integral, diversidade e enfrentamento das violências”, e a 12ª foi realizada em abril de 2024 com o tema central: “A situação dos direitos humanos de crianças e

¹⁸ No contexto político analisado, que abrange o período de 2016 a 2023 marcado pelo avanço da nova direita no Brasil, as gestões dos governos Temer e Bolsonaro promoveram ações que impactaram significativamente o funcionamento do Conanda. Essas mudanças, detalhadas no tópico a seguir, incluem a redução no número de conselheiros/as, a diminuição da frequência de assembleias e a interrupção das eleições para escolha dos representantes da sociedade civil.

adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. A 12ª Conferência Nacional deveria ter ocorrido em 2022, mas foi realizada apenas em 2024 devido às implicações da pandemia da Covid-19 que gerou desafios na organização da conferência e em razão dos desmonte da participação social no período de 2019 a 2022 durante o governo Bolsonaro.

Outro ponto a ser analisado nesta pesquisa é a participação de crianças e adolescentes nos processos de decisões coletivas, como nas assembleias e conferências promovidas pelo Conanda. A representatividade de crianças e adolescentes em conselhos, conferências, assembleias, audiências públicas, entre outros espaços de construção de políticas públicas significa um avanço na concepção de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, como sujeitos que podem e devem formular sobre suas necessidades e preferências para construir caminhos de diálogo e negociação com o poder público e sociedade civil. Ademais, visa garantir o direito disposto no ECA sobre participar da vida política (art. 16, VI).

A representatividade contribui para a criação de uma identidade política, ao possibilitar que as vozes de crianças e adolescentes sejam escutadas e, conseqüentemente, se reconheça que aquele espaço público de decisão pode e deve ser ocupado por elas (Vieira; Costa; Oliveira; 2021, p. 4).

É importante compreender que, apesar dos avanços no campo político e jurídico no que tange os direitos de crianças e adolescentes no Brasil, ainda é possível observar, com dada frequência, a dificuldade em se assegurar esses direitos na prática. São embates e disputas no interior da sociedade civil, do Estado e dos espaços de participação em razão de uma cultura política híbrida que caminha em um movimento pendular de avanços e recuos democráticos e participativos. Com o avanço da nova direita no país, é importante compreender como esses espaços de construção coletiva, como o Conanda, se posicionaram e articularam para resistir aos ataques à democracia, à participação social, à cidadania e aos direitos de crianças e adolescentes.

Procedimentos metodológicos

Este estudo teve como metodologia a pesquisa documental, que analisou 79 atas de reuniões do CONANDA referentes ao período de 2016 a 2023 e as 63 resoluções publicadas, conforme o Quadro 3 e Quadro 4:

Quadro 3 – Quantitativo de atas do CONANDA analisadas por ano:

ANO	ATAS	TOTAL
2016	Nºs: 247; 248; 249; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256 e 257.	11
2017	Nºs: 258; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267 e 268.	11
2018	Nºs: 269; 270; 271; 272; 273; 274; 275; 276; 277 e 278.	10
2019	Nºs: 280; 281; 282 e 283	04
2020	Nºs: 284; 285a; 285b*; 286a; 286b*; 287; 288; 289; 290; 291 e 292	11
2021	Nºs: 293; 294; 295; 296; 297; 298 e 299	07
2022	Nºs: 300; 301; 302; 303; 304; 305; 306; 307; 308; 309; 310 e 03 atas de reuniões extraordinárias	14
2023	Nºs: 311; 312; 313; 314; 315; 316; 317; 318; 319; 320 e 321	11
TOTAL		79

*Ata assembleia extraordinária

Fonte: Elaboração própria

As atas nº 260/2017, nº 286/2020, nº 296/2021, nº 298/2021 e nº 317/2023 não estavam disponíveis no *site* oficial do Conanda no período da realização da pesquisa. O acesso às atas foi garantido por meio da solicitação de acesso à informação (nº de protocolo: 00105.000725/2025-96). Além da solicitação de acesso às atas, foi solicitada a relação dos nomes e das instituições dos/as conselheiros/as titulares e suplentes do CONANDA dos biênios de 2015/2016, 2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022 (nº de protocolo: 00105.003931/2024-77)¹⁹.

Quadro 4 – Relação das resoluções publicadas pelo Conanda: número, ano e tema:

ANO	RESOLUÇÕES	TEMA
2016	Nº 178/2016	Sistema de Informação – SIPIA
	Nº 179/2016	Processo eleitoral sociedade civil
	Nº 180/2016	Igualdade direitos meninas e meninos
	Nº 181/2016	Povos e comunidades tradicionais
	TOTAL 2016: 4	
	Nº 182/2017	Comissão seleção FNCA
	Nº 183/2017	Orientação para Educadores Sociais de Rua
	Nº 185/2017	Critérios projetos financiados FNCA
	Nº 186/2017	Comissão seleção FNCA

¹⁹ Apêndices D, E, F, G e H.

2017	Nº 187/2017	Orientação para Educadores Sociais de Rua
	Nº 188/2017	Comissão Monitoramento e Avaliação das parcerias entre SDH/MDH e OSCs
	Nº 189/2017	Comissão Monitoramento e Avaliação FNCA
	Nº 190/2017	Comissão seleção FNCA
	Nº 191/2017	CPA
	Nº 192/2017	Prazo elaboração planos decenais
	Nº 193/2017	Comissão Organizadora XI CNDCA
	Nº 194/2017	Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipal.
	Nº 195/2017	Grupo Temático – Sistema de Garantia de Direitos
	Nº 196/2017	Grupo Temático – violência letal
	Nº 197/2017	Grupo Temático – Povos e comunidades tradicionais
	Nº 198/2017	CPA
	Nº 199/2017	CPA
	Nº 200/2017	Composição Grupos Temáticos
	Nº 201/2017	CPA
	Nº 202/2017	Convocação XI Conferência Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes
	Nº 203/2017	Grupo de Trabalho enfrentamento da situação de rua
	TOTAL 2017: 21	
2018	Nº 204/2018	Comissão seleção FNCA
	Nº 205/2018	Comissão de Monitoramento e Avaliação do FNCA
	Nº 206/2018	Alteração redação resolução sobre grupo temático
	Nº 207/2018	Convocação XI Conferência Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes
	Nº 208/2018	Alteração composição comissão
	Nº 209/2018	Prazos Grupos Temáticos
	Nº 210/2018	Direitos crianças cujas mães adolescentes estejam em situação de privação de liberdade
	Nº 211/2018	Processo eleitoral sociedade civil
	Nº 212/2018	Comissão Eleitoral processo eleitoral sociedade civil
	Nº 213/2018	Estratégias enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes
	Nº 214/2018	Participação de crianças e adolescentes de povos e comunidades tradicionais no controle social dos direitos de crianças e adolescentes.

	Nº 215/2018	Parâmetros e Ações para Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Contexto de Obras e Empreendimentos.
	Nº 216/2018	CPA
	Nº 217/2018	Regimento Interno
	TOTAL 2018: 14	
2019	Nº 218/2019	Institui o Fundo Nacional e estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais sobre pagamento de despesas
	TOTAL 2019: 01	
2020	Nº 219/2020	Reuniões remotas Covid-19
	Nº 221/2020	Grupo Temático revisão do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual
	TOTAL 2020: 2	
2021	Nº 222/2021	Alteração Regimento Interno
	Nº 223/2021	Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – XII CNDCA.
	Nº 224/2021	CPA
	Nº 225/2021	Diretrizes atendimento SINASE
	Nº 226/2021	Comissão de Monitoramento e Avaliação do FNCA
	TOTAL 2021: 05	
2022	Nº 227/2022	Convocação XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – XII CNDCA.
	Nº 228/2022	Grupo Temático enfrentamento violências povos originários e comunidades tradicionais
	Nº 229/2022	Processo eleitoral sociedade civil
	Nº 230/2022	Central de Vagas socioeducativo
	Nº 231/2022	Conselhos Tutelares
	Nº 232/2022	Crianças e adolescentes fora do país de origem desacompanhadas/os, separada/os ou indocumentadas/os.
	Nº 233/2022	Diretrizes e parâmetros SINASE
	TOTAL 2022: 07	
2023	Nº 234/2023	Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – XII CNDCA.
	Nº 235/2023	Obrigações aos conselhos estaduais, distrital e municipais da implantação de Comitês de rede de cuidado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência
	Nº 236/2023	Campanha Faça Bonito
	Nº 237/2023	Comissão seleção FNCA

	Nº 238/2023	Orientações participação CPA
	Nº 239/2023	Comissão de Monitoramento e Avaliação do FNCA
	Nº 240/2023	Grupo Temático socioeducação
	Nº 241/2023	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados por Morte-PPCAM
	Nº 242/2023	Comissão seleção FNCA
	TOTAL 2023: 09	
Total Resoluções: 63		

Fonte: Elaboração própria.

A partir da leitura das 79 atas e 63 resoluções publicadas pelo Conanda, foi realizada a análise do conteúdo para a categorização dos dados. Os critérios para filtrar os conteúdos relevantes para esta pesquisa nos documentos analisados foram: a) conteúdos que versam sobre a desdemocratização e fragilização dos espaços de participação social; e b) conteúdos sensíveis e em disputa pela nova direita, como família, ideologia de gênero, aborto, educação sexual. Além da análise dos conteúdos, a leitura das atas serviu para direcionar os critérios de escolha dos/as conselheiros/as representantes da sociedade civil para realizar a entrevista semiestruturada.

As entrevistas foram realizadas com cinco conselheiros/as representantes da sociedade civil, sendo um/a de cada biênio: 2015/2016, 2017/2018, 2019/2020, 2021/2022 e 2023/2024. Os/as participantes da pesquisa foram escolhidos/as a partir de critérios qualitativos: a) representantes da sociedade civil; b) um/uma representante de cada biênio de análise 2015/2016, 2017/2018, 2019/2020, 2021/2022 e 2023/2024; c) assiduidade e participação qualificada nas reuniões como titular ou suplente; d) preferencialmente conselheiros/as com experiências em outros espaços participativos, como conselhos estaduais, municipais ou conselhos de outras políticas públicas; e e) preferencialmente conselheiros/os em representação do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS²⁰. Isso significa que a pesquisa não se baseou em uma amostragem aleatória dos conselheiros, mas nas experiências e análises políticas e críticas quanto a esse espaço participativo.

Destaca-se que, inicialmente, o objetivo da pesquisa era realizar dez entrevistas semiestruturadas, sendo cinco com conselheiros/as representantes do Poder Executivo e cinco com representantes da sociedade civil, preferencialmente de

²⁰ Em 2021, o CFESS realizou a campanha “O Serviço Social participa do CONANDA e defende os direitos de crianças e adolescentes”, disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1801>.

gestões diferentes. No entanto, durante a condução da pesquisa, observou-se uma troca recorrente de conselheiros/as representantes do governo, o que se apresentou como primeiro desafio seguir o critério previamente definido quanto a assiduidade e participação qualificada nas reuniões. Apesar das dificuldades em mapear quais os/as conselheiros/as representantes do governo de fato tiveram maior aproximação e acompanhamento no conselho, alguns foram elencados e convidados a participarem da pesquisa, entretanto, vários não responderam ao convite. Diante de tais dificuldades, a metodologia foi repensada e estabelecida as entrevistas apenas com os representantes da sociedade civil.

O Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Brasília analisou e aprovou esta pesquisa, que seguiu os cuidados éticos necessários²¹ (parecer nº 7.025.168). O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE²² e o Termo de autorização para gravação e utilização do som de voz para fins de pesquisa²³ foram apresentados aos/às participantes e devidamente assinados, sendo ressaltada que a participação na pesquisa é voluntária, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do/a participante. Foi destacado o compromisso em assegurar o sigilo das informações que possibilitem a identificação dos/as participantes.

Os áudios das entrevistas realizadas foram gravados, transcritos e os conteúdos categorizados a partir dos seguintes pontos de análise: a) perfil e experiências pessoais e profissionais dos/as entrevistados/as; b) desafios ao funcionamento do conselho; c) implicações políticas: disputas da nova direita.

A partir da análise dos dados foi possível perceber que majoritariamente os/as conselheiros/as entrevistados/as são pessoas com vastas experiências políticas e profissionais no campo dos direitos de crianças e adolescentes, assim como nos espaços de participação social, como os conselhos de direitos estaduais e municipais e conselhos profissionais. A militância política em outras frentes para além da infância, como a militância partidária, também faz parte da trajetória pessoal de alguns/mas dos/as conselheiros/as entrevistados/as. Além disso, foi importante para esta pesquisa a informação acerca da religião dos/as entrevistados/as, que variam entre umbanda, espiritismo, agnosticismo e sem religião, para refletir em que medida a

²¹ Anexo B

²² Apêndice A

²³ Apêndice B

religião, sobretudo o neopentecostalismo em ascensão, pode influenciar as decisões políticas no Conselho.

Os dados da pesquisa foram divididos em dois principais pontos de análise: movimentos de desdemocratização e pautas neoconservadoras, conforme segue abaixo:

3.3 Movimentos de desdemocratização

Os dados a seguir expressam os ataques da nova direita na conjuntura sociopolítica brasileira que reverbera no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Este tópico apresenta os ataques, que são políticos, mas impõe desafios quanto ao funcionamento do conselho, à participação social e à democracia.

- Funcionamento do conselho

O primeiro ponto, e considerado um dos mais relevantes nesta pesquisa, trata da tentativa de desmantelamento dos espaços participativos como o Conanda. Como já citado, em abril de 2019 o governo Bolsonaro instituiu o Decreto nº 9.759 que extinguiu os colegiados da Administração Pública Federal. Apesar do CONANDA não ter sido extinto com o Decreto, por ser um Conselho criado por Lei, enfrentou problemas estruturantes no seu funcionamento.

Em 2019, foram realizadas apenas quatro assembleias no Conanda. Foi iniciado um novo biênio de composição no mês de março, e logo no mês seguinte, abril, foi publicado o Decreto de ataque aos colegiados. Em maio, o conselho ainda conseguiu se reunir, mas já com as implicações dos graves contingenciamentos de recursos.

O ano de 2019 é marcado por ações de fragilização da participação social e na contramão do projeto de garantia dos direitos de crianças e adolescentes. O governo instituiu o Decreto nº 10.003/2019 que reduziu a composição do CONANDA de 14 conselheiros titulares e 14 suplentes para 09 conselheiros/as titulares e 09 suplentes, o que reduziu o número de 28 conselheiros/as para 18 no total. Além disso, houve a alteração do método de escolha de representantes das entidades da sociedade civil, a vedação à recondução ao mandato de representantes da sociedade civil, a recusa de custeio público do deslocamento dos conselheiros que não residem no Distrito Federal e previsão de participação por videoconferência, a redução do número de reuniões e a atribuição de voto de qualidade ao presidente do CONANDA com a

previsão de sua “designação” pelo Presidente da República. Em decorrência da indisponibilidade dos recursos para assegurar o deslocamento, a hospedagem e a alimentação dos/as conselheiros/as da sociedade civil para participarem das assembleias do Conanda, o conselho ficou sem atividades até o mês de agosto. O objetivo do governo foi nítido: tornar o CONANDA apenas como instrumento acessório para “validar” os posicionamentos do governo.

Todavia, os/as entrevistados/as destacaram que, nesse período, a sociedade civil tentou tensionar para que as reuniões fossem de forma presencial, como sempre ocorreu em quase 30 anos de existência, e que o número de conselheiros/as e comissões fossem retomados, no entanto, não houve avanços no período. Dessa forma, o conselho não se reuniu nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2019 por tais razões. Até mesmo as representações externas, como comitês, comissões, fóruns, que demandam recursos para passagens e diárias, foram custeadas pelos/as próprios/as conselheiros/as ou pelas instituições representantes na luta e resistência política para ocupar tais espaços de discussão e deliberações tão importantes para os direitos de crianças e adolescentes.

O não funcionamento do Conselho traz implicações para os direitos de crianças e adolescentes. Sem reuniões, a agenda nacional de mobilização foi afetada, bem como o acompanhamento e monitoramento do processo das eleições dos CTs que ocorreu no dia 06 de outubro de 2019 em abrangência nacional²⁴. Já a eleição de 2023 explicitou o avanço da ala neoconservadora na disputa de narrativa na área dos direitos da criança e do adolescentes com o aumento de candidaturas e eleições de representantes das pautas morais e religiosas nos conselhos tutelares. “O processo de escolha dos conselheiros tutelares se tornou, no país, um processo capitaneado pelas igrejas evangélicas neopentecostais, e isso é muito grave”, afirma o/a conselheiro/a entrevistado/a 1.

Um estudo sobre a tendência política religiosa na eleição dos conselheiros tutelares de São Paulo em 2023, realizada por Paulo César de Oliveira e publicado pelo Instituto de Cooperação Pública e Social, demonstrou que dos 230

²⁴ As eleições para o Conselho Tutelar ocorrem a cada quatro anos no primeiro domingo de outubro do ano subsequente ao ano da eleição presidencial. Os requisitos para a candidatura e eleição para o CT são: reconhecida idoneidade moral, ter idade mínima de 21 anos e residir no município da candidatura (art. 133, ECA). Outros critérios podem ser incluídos em lei municipal ou distrital como comprovar experiência na defesa dos direitos de crianças e adolescentes e possuir ensino médio completo. Cada município organiza a eleição por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para a escolha dos/as cinco conselheiros/as.

conselheiros/as tutelares eleitos/as no Estado de São Paulo em 2023, 58% possui alinhamento com o campo conservador (ICOOPS, 2023).

Esse fenômeno pode ser explicado como estratégia da nova direita de cooptação ideológica de crianças, adolescentes e suas famílias ao projeto neoconservador centrado em pautas religiosas e moralistas com temas focados na diversidade de gênero, orientação sexual, aborto e redução da maioridade penal, assim como estratégia de adentrar a outras instâncias decisivas de poder mediante os CTs como porta de entrada. Esse fenômeno teve maior expansão com Bolsonaro eleito, mas destaca-se que desde a instituição desses conselhos, é possível notar o aparelhamento das alas neoconservadoras com forte influência religiosa do neopentecostalismo na disputa das eleições.

Ao final do período de 2019/2020 era para ter sido publicada uma resolução de convocação das eleições para o próximo biênio, no entanto, os/as representantes do governo o fizeram por discordância do conteúdo produzido. Por ser uma eleição para escolha dos/as representantes da sociedade civil, compreende-se que quem deve conduzir o processo é a própria sociedade civil, mas o governo queria, a todo custo, interferir e conduzir esse processo. O tensionamento e o embate de forças mais uma vez trouxeram graves implicações para o funcionamento do Conanda.

Sem a publicação da resolução de eleição, no ano de 2021 o conselho ficou seis meses em inatividade, até o mês de junho. Foi registrado na ata nº 293 referente a assembleia de 22 de junho de 2021, o destaque da sociedade civil de que o ônus pelo adiamento dos início dos trabalhos não é da sociedade civil, mas sim do governo. As reuniões só foram retomadas após acionamento judicial efetuado pela sociedade civil por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 622 referente ao Decreto nº 10.003/2019, que reestabeleceu o mandato dos antigos conselheiros até o seu termo final; a eleição dos representantes das entidades da sociedade civil em assembleia específica, disciplinada pelo Regimento Interno do Conanda; a realização de reuniões mensais pelo órgão; o custeio do deslocamento dos conselheiros que não residem no Distrito Federal; e a eleição do Presidente do CONANDA por seus pares, na forma prevista em seu Regimento Interno (BRASIL, 2021). Apesar da retomada, é difícil mensurar a dimensão dos prejuízos para os direitos de crianças e adolescentes com tanto tempo de inatividade do maior espaço de garantia de direitos dessa população.

Visualiza-se que tais ações representam estratégias do governo Bolsonaro de esvaziamento do Conanda. Apesar de muitos meses sem reuniões, a sociedade civil destaca que não ficou parada, houve sempre muita mobilização não só para a retomada das atividades e reuniões, como também luta para que os direitos de crianças e adolescentes fossem assegurados mesmo no cenário adverso.

Os dados apontam que além do contingenciamento dos recursos, que incide diretamente nas condições de funcionamento do conselho, a tentativa de suspensão das atividades foi outra estratégia significativa do governo. A ofensiva neodireitista não parou por aí. Uma série de ataques foram sendo direcionados ao CONANDA para o desmantelamento das atividades desenvolvidas pelo conselho. A tentativa de suspensão das reuniões era a primeira estratégia.

A segunda era tentar desarticular o conselho com as seguintes ações: aplicação de burocracias desmedidas, quebra de fluxos estabelecidos, atraso ou não envio da pauta das reuniões aos/as conselheiros/as com a antecedência necessária para o preparo, não encaminhamento dos documentos aprovados em colegiado, decisões tomadas e encaminhadas de forma unilateral pelo governo, sem a discussão e acordo em assembleia, e a demora para aprovação de políticas e resoluções, sempre na tentativa de postergar para que a força política fosse sendo dissipada. De acordo com a fala de um/a conselheiro/a entrevistado/a 2: “havia uma tentativa de desgaste de energia para que a gente mantivesse com o mínimo. Propositadamente o governo se articulava para fazer com que a sociedade civil perdesse a linha e fosse para o embate ideológico, mas às vezes até mesmo físico”.

Já a terceira estratégia do governo trata da troca dos/as representantes quando o/a conselheiro/a não se alinhava com a orientação política e ideológica do governo Bolsonaro. O/a conselheiro/a 1 relata que:

Havia uma dificuldade de ter a presença e participação contínua de representantes do governo. A gente contava com alguns técnicos e técnicas que faziam parte de alguns Ministérios, mas essas pessoas eram vigiadas ao ponto de serem substituídas quando faziam falas e posicionamentos que fossem em concordância com os posicionamentos da sociedade civil. Eles/as não tinham autorização para fazer falas técnicas. Alguns Ministérios tinham uma representação mais presente, mas com conselheiros/as sempre assoberbado/as com a dupla jornada de atribuições no Ministério e no CONANDA e com a autonomia limitada (Conselheiro/a entrevistado/a 1).

Foi possível observar nas atas das reuniões e nas entrevistas com os/as conselheiros/as da sociedade civil que existiram trocas frequentes dos/as

representantes, além de um distanciamento e ausência elevada nas assembleias e comissões, o que provoca prejuízos para o quórum e paridade necessários no conselho. Os/as conselheiros/as entrevistadas avaliam que:

Nós, representantes da sociedade civil, tivemos muitas dificuldades para exercer nosso papel de conselheiros por conta de dois elementos: primeiro que os representantes do governo eram trocados praticamente a cada reunião porque não estavam fechados com a ideologia do governo, então logo eram substituídos. E em segundo porque tínhamos que trabalhar para segurar direitos para que não houvesse retrocesso. Avançar era difícil demais, já que se demandava muita energia para segurar os direitos já garantidos (Conselheiro/a entrevistado/a 2)

É inegável que tinham representantes servidores comprometidos com a política pública, mas eram substituídos por questões ideológicas. Eram substituídos por pessoas sem vivência nas políticas públicas, ocupantes de cargos comissionados (Conselheiro/a entrevistado/a 2)

Nós conseguimos aprovar quase tudo em 2020. Bolsonaro não tinha gente ocupando todo os cargos. Muitos servidores de carreira nos ministérios que não tinha o “dever” de obedecer às ordens, então por vezes votavam junto com a sociedade civil. No entanto, na outra reunião era trocado (Conselheiro/a entrevistado/a 5)

Quanto a essa representação do governo, os/as entrevistados/as avaliam que diante das trocas frequentes, os/as conselheiros/as do governo possuíam baixa compreensão das temáticas das discussões, diferentemente dos/as representantes da sociedade civil, majoritariamente com décadas de experiência na temática de crianças e adolescentes. Significa que a baixa compreensão do governo e o despreparo não possibilitava uma argumentação embasada para embargar as articulações da sociedade civil, que possuíam fundamentação amparada nos princípios constitucionais e demais normas nacionais e internacionais. Desse modo, as resoluções quase sempre eram aprovadas nas assembleias, todavia dependiam da publicação do governo. O governo detinha do controle sobre o orçamento e sobre as estruturas e processos decisórios, assim, a assimetria de poder e de recursos limitava, de certa forma, a atuação da sociedade civil.

Além das táticas visualizadas acima, outro ataque foi a retirada do ar do *site* oficial do Conanda. O portal que possuía informações sobre a trajetória do Conanda, as resoluções publicadas, as notas, as atas, etc., foi retirado do ar sem aviso prévio e o mais grave: os documentos sumiram. As tentativas de estabelecer um plano de comunicação foi embargada muitas vezes e, enquanto isso, o CONANDA ficou sem *site* em funcionamento. Algum tempo depois o *site* foi criado, mas sem as atualizações

necessárias. A tentativa foi de apagar documentos históricos do conselho e reduzir a transparência e publicização das ações.

O site do Conanda, apesar de já reestabelecido, ainda apresenta fragilidades na divulgação das informações. As notas, por exemplo, não são separadas por nota técnica, nota de repúdio, nota de apoio, ou mesmo a separação por ano de publicação. Esse formato de divulgação dos documentos dificulta a busca e análise das informações publicadas pelo CONANDA.

Destaca-se, ademais, sobre a qualidade dos registros das assembleias. A reduzida qualidade das atas expressa as implicações da quantidade limitada de equipe técnica para os trabalhos administrativos do conselho e a falta de compromisso do governo de realizar registros com as informações corretas, com o que realmente foi discutido e encaminhado nas assembleias. A sociedade civil destacou o desgaste que era ter que reler as atas sempre com muita atenção e desconfiança, já que frequentemente as informações eram alteradas.

A leitura das atas para esta pesquisa também foi impactada pela baixa qualidade dos registros das atas. Os documentos variaram entre uma escrita desqualificada e reduzidas das discussões realizadas e uma transcrição completa de todas as falas, este último formato produz um documento extremamente extenso e com muitas informações irrelevantes, o que dificulta a análise de fato do conteúdo político discutido em assembleia.

Observa-se que a ausência de um plano de comunicação adequado e atas mal redigidas dificulta o monitoramento das ações, do que está sendo efetivado ou não pelo conselho e pelo Governo Federal. Além disso, o que se verifica é a tentativa do governo de ocupar o conselho com discussões técnico-administrativas para que não se tenha tempo e energia para trabalhar efetivamente na perspectiva de direitos.

Foram muitas as articulações efetuadas para fragilização do Conanda. Esteve explícito que o governo Temer e Bolsonaro não validavam a participação social. Em 2021 a ministra Damare Alves do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos empenhou forças no Projeto de Lei nº 168 que buscou violar a competência normativa do CONANDA para transformá-lo em instância consultiva. Incontáveis estratégias para fragilizar, deslegitimar e destruir o CONANDA e os demais espaços democráticos de participação social foram observadas nas atas e nas entrevistas.

- Relação Estado e sociedade civil

Os conselhos de políticas públicas emergem no Brasil como uma forma democrática de aproximação entre Estado e sociedade civil na formulação, implementação e controle das políticas sociais. A representação paritária entre os segmentos permite que perspectivas diversas sejam pensadas, propostas e executadas, no entanto, essa paridade na representação não significa que há paridade na divisão do poder político e na tomada de decisões. Apesar das tentativas de superação da dicotomia entre Estado e sociedade civil com um maior equilíbrio e interação entre as esferas, assim como de reconhecimento da importância da sociedade civil e participação social para a democratização, a relação historicamente é marcada por tensões entre os interesses, concepções e práticas divergentes.

Na análise das atas e entrevistas realizadas, observou-se que os/as conselheiros/as destacam as diferenças nas concepções ideológicas entre o Estado e a sociedade civil. Essas diferenças incluem, de um lado, perspectivas voltadas à punição, encarceramento, armamento e punitivismo, e, de outro, visões que priorizam discussões sobre diversidade, inclusão, participação, gênero, raça, orientação sexual e aborto. Embora os embates entre essas concepções ideopolíticas façam parte da história do Conanda, é importante notar que:

Os embates com o governo sempre acontecem, porque nem sempre a pauta prioritária para o governo é para a sociedade civil, mas nos governos anteriores havia negociação e respeito. Nos governos Temer e Bolsonaro, os conflitos deixaram de ocorrer de maneira respeitosa, pautada por negociações entre as partes, para se tornarem conflitos e tensões marcados por desrespeito, desconfiança e autoritarismo (Conselheiro/a entrevistado/a 1).

É possível observar a existência da separação de dois blocos que se reúnem, se articulam e votam em conjunto na maioria das pautas do Conanda. Apesar de perceber esse “blocos”, compreende-se que o Estado e a sociedade civil são compostos por uma diversidade de sujeitos que são heterogêneos. Quanto a sociedade civil, os/as conselheiros/as entrevistados/as ressaltam que:

A sociedade civil também é um campo de disputas políticas internas. Há organizações e membros da sociedade civil que veem a infância e adolescência a partir de uma perspectiva mercadológica, que não é aquela que a gente gosta, compactua ou se alia a um projeto político para crianças e adolescentes no nosso país. O alinhamento não existe sempre, porque perpassa o campo das disputas, mas no geral existe um alinhamento com grupos e reuniões próprias para chegar a um alinhamento geral para as assembleias (Conselheiro/a entrevistado/a 3).

Existem entidades da sociedade civil que não se posicionam, não querem se expor. Ou trabalham com pautas específicas, então não conseguem compreender determinadas demandas ampliadas. Algumas entidades suplentes participaram mais que as titulares (Conselheiro/a entrevistado/a 1).

Nos últimos quatro anos a sociedade civil participou muito mais e de forma mais intensa do que nos anos anteriores, justamente em decorrência dessas fragilidades contra a sociedade civil geradas pelo governo. Eu acho que, no geral, o CONANDA funciona muito mais com a participação da sociedade civil do que do governo. Mas já teve tempos que o governo era mais presente, isso em períodos de governo Lula e Dilma (Conselheiro/a entrevistado/a 1).

Referente à atuação da sociedade civil, o debate e a reflexão com os/as entrevistados possibilitaram a identificação de atuações que podem ir em três direções:

a) Conselho de enfrentamento: Essa estratégia propõe o uso do conselho como um instrumento de denúncia contra as práticas governamentais, configurando um espaço de enfrentamento e embate constante. Essa perspectiva cria uma dinâmica de conflito com o governo, que também resiste de forma contundente. A luta de denúncia ao autoritarismo do governo, às práticas antidemocráticas e à condução neodireitista das políticas para infância e juventude cria um cenário de embates frequentes que pode comprometer a produtividade do conselho, o que pode implicar em uma atuação limitada, com baixa produtividade. De certa forma, por mais combativa que seja essa perspectiva, a armadilha é que se pode atender aos interesses do Estado, que projeta um conselho que seja inoperante, com baixa efetividade nas políticas sociais que garantem a proteção e os direitos de crianças e adolescentes.

b) Conselho de adesão: A forma de atuação por adesão possui um certo alinhamento às pautas e atividades do Estado. Pretende-se realizar o que é possível com o governo, dessa forma, o enfrentamento é evitado. Se transforma a atuação do conselho em uma extensão funcional do governo vigente, com a execução de protocolos básicos e com o mínimo de alterações e embates. Com baixa autonomia e enfrentamento, o conselho também corre o risco de ter implicações na produtividade e capacidade de promover direitos sociais.

c) Conselho de mediação - caminho do meio: Essa estratégia de atuação propõe um equilíbrio entre enfrentamento e diálogo, negociação. Essa abordagem exige estratégia política para escolher os embates que precisam ser enfrentados e os que podem ser resolvidos por meio de acordos, a depender das correlações de forças

e da conjuntura política. A capacidade de negociar e identificar consensos é essencial para evitar o rompimento desnecessário de relações no conselho.

Apesar das diferentes formas de atuação da sociedade civil, percebe-se que, mesmo com as divergências internas, nas votações e comissões a sociedade civil estava alinhada. Nas comissões temáticas: Comissão de Políticas Públicas - CPP; Comissão de Orçamento e Finanças - COF; Comissão de Mobilização e Formação - CMF; e Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar - CDHAP, por exemplo, havia a articulação para a decisão de quais comissões eram mais importantes a ocupação naquele momento, o que dependia da leitura política e da conjuntura. O/a conselheiro/a entrevistado/a 3 afirma que: “a COF sempre foi uma comissão muito disputada pela nova direita que tentava manipular os recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente sem a transparência da disponibilidade e execução dos recursos financeiros”.

Esta pesquisa não fez a análise das execuções financeiras e disputas do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, no entanto, convém destacar a transferência de responsabilidades do orçamento das políticas para crianças e adolescentes para entidades da sociedade civil de voluntariado. Como já discutido em capítulos anteriores, a cultura política brasileira carrega em sua trajetória a utilização do voluntariado como forma de transferência de recursos de doações sem critério público e sem transparência. A participação do segmento evangélico com doações de igrejas e destinação para instituições que se dizem protetoras dos direitos de crianças e adolescentes direciona as ações na perspectiva assistencialista, em que se perde o caráter de política pública, que permite a obtenção de dados, controle e continuidade das ações.

3.4 Pautas neoconservadoras

Além dos ataques ao funcionamento do Conanda, os ataques da nova direita nas políticas para crianças e adolescentes ocorreram sobretudo orientados por uma perspectiva moralizante, religiosa e pautada nos “bons costumes”. De acordo com Lacerda (2019), a direita cristã possui um papel central na coalizão neoconservadora nos Estados Unidos e no Brasil, expressando posicionamentos contrários ao avanço de pautas feministas e de demandas de homossexuais, além de reações à garantia do aborto em nome de movimentos pró-vida e pró-família. Há uma centralidade em

questões reprodutivas e sobre a família tradicional, que se soma à interferência do Estado nos valores morais e religiosos, e ao punitivismo.

Nota-se que havia consensos entre sociedade civil e governo no entendimento de muitas pautas, no entanto havia outras que as divergências geraram embates e tensões significativas. A partir da análise desses embates, destaca-se pautas que concentram maiores desacordos, por serem pautas sensíveis para os/as neoconservadores/as, como educação, socioeducação, gênero, direitos sexuais e reprodutivos e população LGBTQIA +.

- Educação

Como já apresentado no capítulo anterior, a nova direita empreendeu ataques à educação brasileira desde o golpe e o governo deslegítimo de Michel Temer, até o último segundo do governo Bolsonaro. Uma das temáticas discutidas, fruto de muitos embates no Conanda, diz respeito ao projeto “Escola sem Partido”. Com argumentos de doutrinação ideológica, em 2014, o Projeto de Lei nº. 7180/2014 buscava alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB ao incorporar o seguinte inciso no Art. 3: “Respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa”.

Trata-se não só de uma visão pedagógica ultrapassada que compreende os/as alunos/as como mero objeto passivo de recepção de conteúdos por meio de uma relação hierárquica entre professores/as (meros/as transmissores/as de conteúdo) e aluno/a, como também uma orientação neoconservadora que pretende restringir e silenciar o diálogo nas escolas, a pluralidade de visões de mundo, a diversidade que permite uma educação democrática. O projeto de lei foi arquivado e desarquivado algumas vezes durante os últimos anos de avanço da nova direita no Brasil. Com o fim do governo Bolsonaro em 2022, as propostas de lei do “Escola Sem Partido” perderam força no Congresso Nacional e o projeto de lei 246/2019 que criminalizava a “doutrinação ideológica” foi arquivado na Câmara em 2023.

Outro ponto sensível de tensionamento no CONANDA eram as discussões a respeito do ensino domiciliar - *homeschooling*, pautado como Projeto de Lei no Brasil (PL 1338/2022). Também com o argumento que a escola “doutrina” as crianças e adolescentes, o projeto visa autorizar a educação domiciliar para que os/as responsáveis pelas crianças e adolescentes tenham total controle sobre a

aprendizagem. Os/as conselheiros/as representantes da sociedade civil do CONANDA destacam o papel da escola no processo de aprendizagem e socialização, mas também como espaço de detecção e proteção contra as violências, no geral ocorridas no interior dos lares dessas crianças e adolescentes.

Os dados divulgados pelo Ministério de Direitos Humanos e Cidadania sobre violações sexuais contra crianças e adolescentes nos primeiros quatro meses de 2023 somam mais de 17,5 mil casos (BRASIL, 2023). Eles são referentes às denúncias recebidas no Disque 100, serviço destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, em que expressam um aumento de 68% em relação ao ano anterior. Desse número, destaca-se a casa da vítima com um dos piores cenários, com quase 14 mil violações. A escola possui, além do potencial de detectar e enfrentar a violência sexual, é lugar da pluralidade de pensamentos e de visões de mundo, o que se constitui como uma ameaça a nova direita, que não compreende crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, mas como objeto de propriedade das famílias.

Como parte integrante do projeto neoconservador, em 2017, foi empreendida a Reforma do Ensino Médio como mecanismo de fortalecimento da lógica utilitarista da educação brasileira, em que o estímulo crítico é substituído por um ensino tecnicista. Além disso, foi aprovado, nesse mesmo ano, uma alteração da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com a retirada de todas as menções às expressões “identidade de gênero” e “orientação sexual”. Tais discussões foram realizadas no Conanda, sempre permeadas de desafios em um conselho paritário e diverso. Observa-se, portanto, que gênero e sexualidade são assuntos muito sensíveis para as alas neoconservadoras da política brasileira.

Em consonância com o projeto neodireitista que busca eliminar os espaços de discussão e negar o pensamento crítico e diverso, houve a criação de um Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – Pecim (Decreto nº 10.004/2019), criado pelo governo Bolsonaro como uma das suas bandeiras de luta. Ao atribuir funções pedagógicas a policiais militares representa não só um desvio de função, como também uma sobreposição do militarismo na educação e na política brasileira. A imposição de valores como hierarquia, disciplina, obediência, patriotismo para moldar comportamentos e a formação dos/as estudantes vão na contramão de uma educação que seja crítica, diversa, plural e democrática.

O CONANDA realizou a discussão em seu colegiado, em que consta na ata da assembleia ordinária de nº 291 de novembro de 2020, a posição contrária ao projeto

de escolas cívico-militares, com 13 votos favoráveis ao posicionamento de crítica ao retrocesso e 7 votos contrários. Destaca-se que nas discussões realizadas, membros do governo argumentavam a necessidade da militarização das escolas como alternativa de enfrentamento às drogas, argumento que foi rebatido pela sociedade civil afirmando que para tais enfrentamentos é necessária a ampliação de psicólogos/as e assistentes sociais nas escolas, e não um ensino pautado no autoritarismo como forma de educação. Ressalta-se que, com o fim do governo Bolsonaro e início do governo Lula, em 2023, o Governo Federal revogou o decreto de criação do PECIM. Apesar da revogação em âmbito federal, os/as conselheiros/as entrevistados/as ressaltam que a militarização da educação avança nos estados e municípios do país.

Os ataques à educação e aos direitos de crianças e adolescentes foram constantes nos governos de Temer e Bolsonaro. No ano de 2020 o Ministro da Educação Milton Ribeiro, no evento de abertura do Fórum Nacional sobre Letalidade Infanto-Juvenil fez as seguintes afirmações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente: “esse Estatuto estabelece um paternalismo exacerbado do Estado, como que fornecendo aos adolescentes, quase que um direito para matar” conforme consta na ata da assembleia ordinária nº 289 de setembro de 2020. Afirmou ainda que a menoridade estabelecida no ECA é “incentivo para o crime” e que no Brasil falta punição aos adolescentes. O CONANDA publicou uma nota de repúdio à fala do Ministro, que não só ataca o ECA, como promove a desinformação da população e incita a violência. Aprovada por 16 votos favoráveis e 3 abstenções, a nota de repúdio²⁵ expõe que tal fala como a do Ministro se aproxima de uma lógica excludente e menorista, e afirmam: “As garantias absolutamente prioritárias dos direitos de crianças e adolescentes é dever constitucional, e não escolha política”.

- Educação sexual, violência sexual e aborto

²⁵ Nota de repúdio a fala do Ministro de Educação no Fórum Nacional sobre Letalidade Infantojuvenil, disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/notas-publicas-1/NOTADEREPDIOAFALADOMINISTRODAEDUCAONOFRUMNACIONALSOBRELETALIDADEINFANTOJUVENIL.pdf&ved=2ahUKEwj1dPKmryLAXmKZUCHQiFlo8QFnoECBqQAQ&usq=AOvVaw0RdKxzAqbV_yIHmICS27D.

Educar sexualmente crianças e adolescentes tem sido um grande desafio na realidade sociopolítica no Brasil. O discurso de “doutrinação” política nas escolas referente a sexualidade e gênero traz implicações para a forma de discutir e construir políticas sociais que garantam direito de crianças e adolescentes.

A trajetória histórica de luta contra a violência sexual que permitiu a criação de programas de educação e enfrentamento à violência e de identificação de agressores criados no governo Lula e Dilma foram desconstruídos nos governos de Temer e Bolsonaro. A data de mobilização 18 de maio, dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, criada nos anos 2000 como demarcação da luta pelos direitos de crianças e adolescentes no Brasil, foi transformada, apagada e esquecida durante os governos neodireitistas. A data expressa o acúmulo histórico de luta, protagonizada pela sociedade civil, para o enfrentamento dessa grave forma de violência. A irrelevância que o governo Temer e, sobretudo governo Bolsonaro direcionaram a pauta da violência sexual expressam o movimento de apagamento da violência sexual infanto-juvenil ao desconsiderar suas especificidades e tratar as violências de formas generalizada, como podemos visualizar com as normativas a seguir.

O governo Bolsonaro instituiu, por meio do Decreto nº 10.482/2020, uma nova Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CIEVSCA), composta pelo CONANDA e pelos Ministérios da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; da Justiça e Segurança Pública; da Educação; da Cidadania; da Saúde; e do Turismo.

Em 2021, foi publicado o Decreto nº 10.701 que instituiu o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes (PNEVCA). Além do Programa retirar a ênfase e especificidade da violência sexual, coloca o CONANDA como equivalente ao demais órgãos membros da comissão, o que desconsidera a atribuição deliberativa do conselho de elaboração e aprovação da política para crianças e adolescentes. Invisibilizar o CONANDA é invisibilizar a participação social e a voz da sociedade civil.

Na assembleia nº 301 de março de 2022 foi discutida a formalização da recusa na participação do CONANDA no Comitê criado para desempenhar atividades sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes – PLANEVCA. O entendimento de alguns/mas conselheiros/as foi de que o competência

para elaboração seria do CONANDA e não por meio da criação de um comitê especial. Um/a conselheiro/a entrevistado/a aponta que:

A discussão sobre o Plano foi muito desgastante. Isso porque não era uma pauta que todos entendiam como pauta prioritária. Mas não se pode permitir que o Plano Setorial que trata da violência sexual contra crianças e adolescentes seja alijado, esquecido, em detrimento de um Plano Nacional de todos os tipos de violência porque o governo não queria falar de educação e violência sexual (Conselheiro/a entrevistado/a 1).

Após as manifestações no plenário, foram submetidas a votação as seguintes propostas: 1) a não participação nas reuniões e não aprovação por representante do CONANDA, das deliberações na Comissão CIEVCA e no Plano PLANEVCA; e Proposta 2) a participação nas reuniões e aprovação por representante do CONANDA, na Comissão CIEVCA e no Plano PLANEVCA. Após a apuração dos votos, houve empate entre a proposta 1 e 2 com 9 votos cada. Conforme as regras regimentais, os encaminhamentos devem ser adiados para assembleia ordinária seguinte.

Na assembleia nº 302 de abril de 2022 as propostas foram novamente apresentadas e o empate permaneceu. O regimento interno do CONANDA indica que, nesses casos, o voto final é do/a presidente do conselho, que votou a favor da proposta 1 pela não participação do CONANDA nas reuniões e deliberações da CIEVCA e do PNEVCA.

O CONANDA se retirou do processo, entendendo que não deveria integrar tal Comissão instituída em evidente subterfúgio à necessária participação da sociedade civil não endossando um Programa que descontinua avanços alcançados pelo Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual vigente, e sobretudo por identificar usurpação de sua competência normativa de formulação, deliberação e controle social da política nacional para crianças e adolescentes (Análise Técnica, 2022, p. 06).

Foi nesse contexto de apagamento das políticas, programas e comissões de enfrentamento à violência sexual que foi elaborado o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes (PLANEVCA), publicado em 2022. O processo de elaboração do Plano seguiu a lógica construída pelo governo Bolsonaro, de generalização da violência, desconsideração da trajetória histórica construída no enfrentamento à violência sexual que vinha sendo implementada e desvalidação do CONANDA e da participação social. A construção do PLANEVCA, que direciona as ações no âmbito da infância e juventude por 4 anos - 2022 a 2025, deve ocorrer por meio de um processo democrático, que considere as vozes, opiniões

e trajetórias, no entanto, o que ocorreu foi o justo oposto. A participação democrática, porém, é negada quando a construção do Plano ocorre de portas fechadas, com a participação apenas de especialistas e instituições com convites exclusivos. Esse modelo foi repudiado veemente pelo CONANDA e pelos principais coletivos de articulação e luta pelos direitos de crianças e adolescentes:

É imprescindível ressaltar que a realização de tais atividades, com este modelo recortado, sem interlocução com a sociedade civil, representada pelas redes nacionais e pelas diversas instituições de proteção aos direitos de crianças e adolescentes, fere princípios e garantias legais constituídas ao longo dos mais de 30 anos, desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECPAT BRASIL; COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2021, s.p.).

O evento ocorreu sem participação social, sem transparência e sem respeito à condução histórica do PLANEVCA. Não só a construção do plano foi feita sem a participação do CONANDA como também a sua aprovação e publicação foi dada sem a aprovação do conselho. Com isso, o plano se destitui da sustentação legal de uma resolução e se resume a um documento governamental.

A Comissão, o Programa e o Plano foram construções antidemocráticas do governo Bolsonaro que demonstram o menosprezo com a condução histórica do CONANDA no enfrentamento a violência sexual, a participação social e a luta dos movimentos sociais, assim como o rebaixa a gravidade da violência sexual ao generalizar as violências. Se o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes já estava ameaçado com os graves contingenciamentos de recursos para as políticas sociais e com a retirada do debate sobre educação sexual nas escolas a partir de discursos de “doutrinação” política, a condução do plano intensifica o plano de destruição.

Sem educação sexual para ensinar sobre limites e consentimento, e, de certo forma, prevenir à violência sexual, o aborto de meninas é uma realidade que precisa ser discutida no Brasil, apesar de ser um tema controverso movido por questões religiosa, legais e culturais. O aborto no Brasil é permitido apenas em algumas situações, como gravidez decorrente de estupro, risco à vida da gestante ou anencefalia do feto²⁶. O direito ao aborto seguro nos casos de violência sexual contra

²⁶ O Código Penal brasileiro estabelece que não haverá punição nas seguintes situações de aborto:

Art. 128 - Não se pune o aborto praticado por médico:

Aborto necessário

I - se não há outro meio de salvar a vida da gestante;

crianças e adolescentes deve ser garantido mesmo sem a necessidade da autorização judicial, visto que há o risco para a vida da criança ou da adolescente que ainda vive um fase de desenvolvimento, como também pela decorrência do estupro. Mesmo com as garantias estabelecidas em lei, crianças e adolescentes no Brasil encontram recentemente dificuldades para ter seu direito ao aborto garantido.

Em 2020, uma menina de 10 anos foi violentada sexualmente pelo seu tio no Estado do Espírito Santo²⁷. O aborto legal garantido a essa criança deveria ocorrer em sigilo, foi quebrado com a divulgação de informações sobre a criança, o médico envolvido no procedimento e o hospital. O direito ao aborto foi negado no Espírito Santo após a divulgação e repercussão do caso nas redes sociais de militantes bolsonarista e da ministra à época Damares Alves. A quebra do sigilo - o que viola o Estatuto da Criança e do Adolescente - e o alarde dos neoconservadores fizeram com que a criança tivesse que ser levada ao Estado de Pernambuco para realizar o aborto seguro.

O CONANDA discutiu a violação de direito e redigiu uma nota²⁸ em conjunto com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) e do Fórum Colegiado Nacional dos Conselheiros Tutelares (FCNCT) sobre o direito ao aborto e combate à violência sexual e de gênero. A nota foi colocada em votação em assembleia ordinária nº 288 de agosto de 2020 e aprovada por 13 votos favoráveis, no entanto, destaca-se os 03 votos contrários à nota e 03 abstenções. Mesmo um direito garantido em lei, ainda leva desconfortos em votações no Conselho Nacional que deve assegurar direitos de crianças e adolescentes. O Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - SGDCA deve atuar para que seja garantida educação sexual para decidir, métodos anticoncepcionais para não abortar e aborto legal para não morrer. Um/a conselheiro/a entrevistado/a sinaliza que:

A gente vem discutindo a questão do aborto e vendo quantas crianças morrem por dia porque não tem acesso ao aborto legal, mesmo após terem sido vítimas de violência sexual. Isso é invisibilizado porque justamente não interessa a sociedade brasileira hoje discutir essas temáticas que envolvem a escolha de

Aborto no caso de gravidez resultante de estupro

II - se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal.

²⁷ Ver: "Menina de 10 anos violentada fará aborto legal sob alarde de conservadores à porta do hospital". El País Brasil, 16 ago. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-16/menina-de-10-anos-violentada-fara-aborto-legal-sob-alarde-de-conservadores-a-porta-do-hospital.html>. Acesso em: 30 mar. 2025.

²⁸ Nota disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/9502>.

determinadas vidas em detrimento de outras. O CONANDA está se propondo a discutir isso, que é muito importante (Conselheiro/a entrevistado/a 3).

O período de análise desta pesquisa é de 2016 a 2023, no entanto, convém destacar sobre o aborto a recente aprovação e publicação da resolução nº 258²⁹ de 23 de dezembro de 2024 do Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes que fixa diretrizes para o atendimento em casos de aborto legal. A resolução estabelece que crianças e adolescentes devem ter informações sobre seus corpos que permitam identificar e denunciar a violência sexual, assim como estabelece as orientações e diretrizes no atendimento aos casos de violência no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) e os deveres às instâncias do Estado. A decisão super acirrada, com 15 votos favoráveis por representantes da sociedade civil e 13 contrários por representantes do governo, gerou enormes polêmicas, o que resultou no pedido de suspensão pela senadora Damares Alves à Justiça Federal, que alegou desrespeito ao rito de votação do texto pelo Conanda. A liminar de justiça suspendeu a publicação da resolução, todavia, posteriormente houve a derrubada da liminar e a resolução segue, até o momento, publicada.

A 4ª assembleia extraordinária do CONANDA realizada de forma *online* para a discussão acerca da resolução nº 258/2024 foi transmitida via *YouTube*³⁰ e obteve mais de 25 mil visualizações. Comentários religiosos contrários à resolução foram disseminados no vídeo: “coração Imaculado de Maria, livra-nos da maldição do aborto e do CONANDA”; “que todo esse movimento diabólico caia por terra”; “vocês têm sangue nas mãos”, entre outros tantos comentários no mesmo sentido.

O que se observa, com isso, é que apesar do direito ao aborto ser garantido no Brasil nos casos previstos em lei, a crescente influência do conservadorismo religioso tem colocado desafios e obstáculos à sua efetivação. As crenças e ideologias que deveriam permanecer no âmbito privado acabam interferindo nas políticas públicas e no acesso aos direitos fundamentais. Além do comprometimento a laicidade do Estado, expõe crianças e adolescentes vítimas de violência sexual a novas formas de violação, ao impor-lhes uma gestação forçada em detrimento de sua dignidade, saúde física e mental.

- Crianças e adolescentes LGBTQIA+

²⁹ Resolução disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/62190>.

³⁰ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=zxz2Qwd_n3s&t=3954s

A discussão sobre crianças e adolescentes vivenciarem livremente seus direitos referentes a suas sexualidades e identidades de gênero é veemente rechaçada pela nova direita, como se pode observar nas ações em discussão no CONANDA entre os anos de 2016 e 2023. No ano de 2016 foi lançada a campanha “Deixe seu preconceito de lado: respeite as diferenças” em um evento de formação sobre direitos sexuais de crianças e adolescentes LGBTQIA+, que ocorreu com participação do CONANDA e várias redes de atuação na temática da infância e juventude. Em decorrência do evento, uma participante do evento sofreu ameaças por uma postagem nas redes sociais ao se referir aos direitos sexuais de crianças e adolescentes e em 2017 uma Delegacia de Polícia de Brasília oficiou um pedido para que informações dos palestrantes e responsáveis pelo evento fossem disponibilizadas para prosseguir a investigação se houve apologia ao estupro. Os/as conselheiros/as do CONANDA repudiaram tal ação e interpretaram que essa suspeita de apologia ao estupro visa deslegitimar e esvaziar a discussão na perspectiva de promoção de direitos sexuais. Em 14 de dezembro de 2017 foi publicada uma nota pública³¹ em favor dos direitos sexuais das crianças e adolescentes.

Nas atas observadas, nota-se que a temática de crianças e adolescentes LGBTQIA+ era sempre pautada no Conanda. Houve, em todos os anos de análise, a tentativa de criação de um Grupo de Trabalho para discussão sobre a temática, no entanto, apenas oficinas e eventos foram realizados e os relatórios encaminhados para as comissões permanentes do conselho. Um dos pontos que foram destacados com uma necessidade de maior aprofundamento no debate foi o processo transexualizador: necessidade de estabelecer parâmetros e recomendações sobre a idade mínima, o tratamento hormonal, a redesignação sexual e o nome social, e a necessidade de um diagnóstico de violação e suicídio de adolescentes em virtude da orientação sexual e identidade de gênero.

O/a conselheiro/a entrevistado/a aponta que houve um avanço na discussão sobre a proteção de crianças e adolescentes LGBTQIA+ o que propiciou a aprovação de uma resolução, no entanto o governo manobrou para que não fosse publicada:

Na gestão 2017/2018 nós aprovamos uma resolução sobre as diretrizes para o atendimento de crianças e adolescentes LGBTQIA+ na rede de proteção e simplesmente o texto sumiu, não foi publicado. Na virada do

³¹ Nota disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/notas-publicas-1/nota-publica-sobre-direitos-sexuais-de-criancas-e-adolescentes_14_12_2017.pdf.

governo Temer para o governo Bolsonaro ninguém conseguia resgatar a versão final. O texto foi aprovado em assembleia, aí empurraram para a assembleia seguinte porque queriam uma avaliação da consultoria jurídica. A consultoria demorou bastante tempo para dar o parecer e quando deu era um parecer sem consistência. Não alegavam nada em relação a estrutura do texto e a legalidade, mas com questionamentos a questões conceituais e de posicionamento político. A assembleia retificou a posição de que a resolução foi aprovada e deveria ser publicada, mas isso no fim de 2018. No ano de 2019 não foi dado andamento e o documento simplesmente sumiu (Conselheiro/a entrevistado/a 5).

Foi explicitado que, além de não ser publicada, os/as conselheiros/as não conseguiam acessar a versão final do texto redigido e aprovado, mesmo solicitando explicações sobre o desaparecimento e exigindo a publicação da resolução no prazo estabelecido no regimento do conselho.

Outro ponto de discussão que evidencia os embates entre alas neoconservadoras e progressistas no CONANDA diz respeito ao debate sobre a ficha de inscrição dos/as participantes da XI Conferência Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes - CNDCA, realizada em novembro de 2020. Na assembleia ordinária nº 288 de agosto de 2020 neoconservadores argumentaram que a ficha de inscrição para a conferência estava muito extensa, o que necessitaria de suprir os itens que tratam de gênero, orientação sexual e assuntos relacionados à diversidade, pois não representam influências relevantes no perfil dos/as participantes. Os/as conselheiros/as que se posicionam de forma progressista quanto aos direitos de crianças e adolescentes demonstraram posição contrária à retirada, ressaltando a importância dos dados na luta pela visibilidade e contra a discriminação contra esse público, sobretudo na conjuntura política de violências e discriminações exacerbadas. É necessário criar dados para analisar a participação de participantes LGBTQIA+, assim como legitimar essa participação.

- Socioeducação - SINASE

Apesar da superação do Código de Menores e da Doutrina da Situação Irregular por uma Doutrina da Proteção Integral ao reconhecer os direitos de crianças e adolescentes como prioridade absoluta, a concepção protetiva sobre a infância e juventude no Brasil ainda encontra desafios. O ECA é um instrumento de proteção e garantia de direitos que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, no entanto, no Brasil a perspectiva punitivista ainda disputa o espaço da infância e juventude. Recentemente, com o avanço da nova direita no país, há um destaque de movimentos que se articulam pela redução da maioria penal e pelo

encarceramento de crianças e adolescentes, como a PEC 171/1993, PEC 33/2012, PL 1.177/2023, entre outros projetos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que crianças até 12 anos incompletos que se envolverem em algum ato infracional receberão medidas protetivas, enquanto adolescentes de 12 a 18 anos receberão medidas socioeducativas. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE foi criado por meio da Resolução nº 119 do CONANDA em 2006 e regulamentado pela Lei nº 12.594 de 2012. Trata-se de um conjunto de princípios, regras, diretrizes e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, administrativo e financeiro, de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. O atendimento de adolescentes em conflito com a lei deve ter finalidade educativa e pedagógica, seguindo os princípios da excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Mesmo com a superação da lógica punitivista e de encarceramento de adolescentes, é possível verificar as tentativas do CONANDA de impedir a transformação do sistema socioeducativo em um sistema prisional. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH é um órgão da Organização dos Estados Americanos (OEA) que recebeu denúncias de violação de direitos em unidades socioeducativas em alguns Estados brasileiros. As informações apresentadas demonstravam que os/as adolescentes privados de liberdade encontravam em situação de grave violação de direitos, o que os/as colocava em risco à integridade pessoal. As denúncias incluem: uso excessivo de força pelos funcionários do centro de socioeducação, a utilização de isolamento prolongado e contínuo como punição disciplinar e a falta de atendimento médico adequado para esses episódios de violência, revista vexatória, sanção disciplinar indevida, direitos a convivência restritos, confinamento, castigos físicos, violência psicológica, tortura. Em alguns casos, os/as adolescentes ficaram algemados por horas e a interrupção de água foi utilizada como forma de punição a atos de indisciplina. A CIDH analisou as denúncias e fez as devidas recomendações para o que Estado brasileiro.

Existem outros casos de violação de direitos acompanhados pelo Conanda, que incluem estruturas em desacordo com os padrões pedagógicos, arquitetônicos e de segurança estabelecidos pelo SINASE, o que gera ambientes insalubres e superlotados. Em um caso de uma unidade socioeducativa no estado de Roraima, por exemplo, o diretor da unidade dava água por mangueira a adolescentes trancados em

uma cela por 8 dias sem comida e dormindo no chão, o Conselho sugeriu a publicação de uma nota pública em repúdio à tortura e aos maus-tratos sofridos pelos adolescentes na unidade socioeducativa. Durante a assembleia ordinária nº 291 de novembro de 2020 houve a votação da nota de repúdio e o resultado foi a aprovação, com 14 votos favoráveis, 4 abstenções e 1 voto contrário. Todavia, destaca-se que não foi possível localizar a nota pública em repúdio no *site* oficial do CONANDA.

Em discussão no CONANDA a respeito das graves violações de direitos no socioeducativos, conselheiros/as sugeriram uma maior dedicação para acompanhamento e monitoramento de ações dos Estados e Municípios no sistema socioeducativo e sinalizam a baixa efetividade do Estado brasileiro para punição e enfrentamento das violações. A Secretaria Especial de Direitos Humanos à época afirmou que visualizava que era preciso fortalecer o sistema socioeducativo, mas que o Governo Federal não possuía orçamento para o SINASE. Nota-se que a socioeducação sempre faz parte da pauta das assembleias do Conanda, que busca refletir estratégias de enfrentamento ao retrocesso na compreensão da política socioeducativa. Apesar das discussões dos casos de violação de direitos nas unidades socioeducativas, com condições precárias para os adolescentes e aos profissionais, identifica-se que a socioeducação não é prioridade dos governos Temer e Bolsonaro. Além do desmonte de orçamento para as políticas sociais, falta vontade política para garantir a proteção com prioridade absoluta para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

A falta de orçamento e a lógica punitivista de encarceramento dos/as adolescentes podem ser visualizadas com a questão levantada em assembleia do CONANDA sobre a possibilidade de destinação de recursos financeiros do fundo penitenciário - FUPEM do sistema prisional para o sistema socioeducativo. A destinação de recursos se destinaria a construção e reformas de unidades socioeducativas, no entanto, o Conselho conseguiu obstar essa estratégia salientando o fracasso de experiências anteriores, como no caso no estado da Bahia, que foi construída uma unidade do sistema socioeducativo com fundos penitenciários sem o acompanhamento do SINASE e na inauguração já ficou evidente que se tratava de um verdadeiro presídio. Apontam que o caminho é o fortalecimento de políticas públicas, ampliação de orçamento do socioeducativo.

Os grupos neoconservadores com perspectiva punitivista empreenderam constantes ataques que tentam desvincular o SINASE da pauta de direitos humanos

de crianças e adolescentes para vinculá-lo com o sistema de segurança pública, como o Projeto de Lei nº 3734/2018. As tentativas de aproximação do SINASE com a perspectiva penal tiveram, infelizmente, sucesso em muitos estados. Em 2018 ocorreu a morte de adolescentes em medidas socioeducativas que cumpriam medidas em um centro de internação provisória do batalhão de polícia militar em Goiânia - Goiás. Em todos os casos citados o CONANDA realizou a discussão, a publicação de notas de repúdio às violações de direitos e atuou para que houvesse as devidas responsabilizações das violações.

Foi possível observar, em todo o período de análise desta pesquisa, as tentativas de implementação de modelos alternativos ao SINASE. Em 2022, por exemplo, o governo Bolsonaro lançou um projeto “novo socioeducativo”, estruturado pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, que tem como principal objetivo a construção e manutenção de novos centros socioeducativos e a contratação de infraestrutura e gestão dos serviços realizada por meio de parceria público privada (PPP).

O CONANDA se manifestou contrário a qualquer iniciativa que não preceda de um diálogo com o conselho e de um estudo mais aprofundado de avaliação da Política Nacional Socioeducativa - SINASE e apresentou os riscos do projeto para a garantia de direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Em nota técnica nº 21 de novembro de 2023³² o CONANDA expôs dados de uma pesquisa realizada pela Pastoral Carcerária Nacional em unidades prisionais em que demonstrou que a transferência de gestão para o setor privado não resultou em elementos benéficos legais e financeiros e ainda acentuou a ausência de políticas para pessoas em privação de liberdade.

Avaliou-se, junto aos/as entrevistados/as, que a situação de maior desgaste para o CONANDA dos últimos tempos foi o processo de compartilhamento de informações falsas referentes à resolução nº 225 de 2021, que estabelecem diretrizes para o atendimento socioeducativo às adolescentes privadas de liberdade do SINASE. A resolução, atenta às peculiaridades de meninas no sistema socioeducativo, estabelece diretrizes para a entrega de absorventes íntimos, o acompanhamento por agentes socioeducativas mulheres - de modo a reduzir os riscos à violência sexual - a vedação de videomonitoramento em locais de trocas de vestimenta e vedação de

³² Nota Técnica nº 21/2023 disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/30719>.

revistas corporal com desnudamento, assim como demais medidas de proteção e acesso a direitos, como garantia de educação, profissionalização, medidas de promoção à saúde que incluem prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, a capacitação de servidoras do socioeducativo, medidas enfrentamento às discriminação de gênero, medidas para o livre exercício da individualidade afetiva-sexual de modo a mitigar a discriminação contra meninas lésbicas e bissexuais, além de detalhar a possibilidade de visita íntima, o que já está previsto desde 2012, com a lei do SINASE.

A resolução gerou enormes polêmicas desde o momento da sua divulgação. Movimentos neoconservadores e representantes do governo Bolsonaro disseminaram, equivocadamente, que a resolução poderia contribuir para a violência sexual, o que na verdade trata-se do justo oposto. O documento aponta diversas contribuições para prevenir esse tipo de violência. Outro ponto atacado pelo governo foi o detalhamento da possibilidade de visitas íntimas, garantias que já estavam previstas como direito desde 2012.

Como se trata de tema relacionado à diversidade, gênero, etnia e liberdade religiosa, exatamente como está previsto no artigo 35, VIII, da Lei nº 12.594/2012, que trata do Política e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, vem sendo alvo de interpretações e discursos de ódio, homofóbicos com o propósito de fragilizar a luta de décadas da sociedade civil que ocupa esses espaços de participação popular e contribui para regulamentar as políticas públicas voltadas à infância e adolescência no país (SALMERON, 2020, s.p).

Na verdade, a intenção das divulgações deturpadas e caluniosas, é desqualificar o trabalho realizado por conselheiras/os do CONANDA, e ainda, a finalidade de confundir a sociedade e não permitir que sejam identificadas as inúmeras violências sofridas pelas adolescentes, e que foram denunciadas e apuradas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura (SALMERON, 2020, s.p).

A investida da nova direita ao disseminar informações mentirosas sobre a resolução é um ataque à democracia e à participação social, visto que desqualifica a decisão que foi construída por meio de um amplo processo de participação social em um Conselho que possui representação paritária. A luta da sociedade civil e sobretudo o direito das adolescentes são questionados e ameaçados.

Como visto, as tentativas são frequentes de ataques ao SINASE e de aproximação da socioeducação com o sistema de justiça na lógica punitivista. Além das tentativas de aumento do tempo de internação dos/as adolescentes, os grupos neoconservadores se articulam há anos no projeto de redução da maioria penal, que contraria as garantias estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O CONANDA se mostra mobilizado para garantir condições adequadas e dignas para o cumprimento de medidas socioeducativas como garantias inalienáveis de adolescentes. Apesar das correlações de forças no interior do conselho, o CONANDA hegemonicamente consegue marcar sua posição de que assegurar garantias e direitos fundamentais é mais importante que a responsabilização do/a adolescente.

- Comitê de Participação de Adolescentes - CPA

Com a influência de Tratados Internacionais dos quais o Brasil é signatário, como a Declaração dos Direitos da Criança, de 1959, e a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, em 1989, o Brasil estabeleceu no ECA o direito à liberdade de pensamento, opinião e expressão (Fuchs; Jesus, 2020). Essa noção de direito de participação social de crianças e adolescentes foi incorporada de forma lenta, tímida e gradual nos espaços participativos. Nos conselhos de políticas públicas era comum que os usuários das políticas ou do segmento de representação tivessem voz no conselho, o que ainda não existia no CONANDA até o ano de 2017. A necessidade de criar ferramentas que possibilitasse a participação de adolescentes na construção, formulação, implementação e controle de políticas sociais de promoção, proteção, defesa e garantia de direitos era uma demanda do CONANDA. Nas conferências nacionais já haviam sido feitas indicações sobre a importância e necessidade da participação de adolescentes nas discussões do Conselho.

Em 2017 foi aprovada a criação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no Conanda, composto por 47 adolescentes de todo território nacional e grupos sociais diversos, por meio da Resolução nº 191/2017. A composição do CPA é constituída das seguintes formas: **a)** 27 adolescentes, sendo um indicado por cada estado da Federação e pelo Distrito Federal, escolhidos no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente; **b)** 10 adolescentes de grupos sociais diversos a serem selecionados por meio de chamamento público promovido pelo CONANDA; e **c)** 10 adolescentes selecionados por meio de processo de participação de adolescentes no ambiente virtual de participação de adolescentes pelo período de dois anos, com direito a uma recondução.

Trata-se de uma iniciativa do CONANDA em articulação com o Governo Federal, a Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI) e a Faculdade Latino-

Americana de Ciências Sociais (FLACSO). Foi assinada a carta-acordo com a FLACSO que conduziria o processo de composição do CPA, no entanto, a falta de vontade política postergou a condução do processo. O CPA estava previsto pelo Conselho por meio da resolução aprovada, mas o governo Bolsonaro quis impedir a participação dos adolescentes. Desde o ano de 2018 foram feitas tratativas com o Governo para que os/as adolescentes integrantes do CPA tomassem posse, no entanto, dificuldades foram enfrentadas, como a falta de seleção de consultoria para acompanhamento e desenvolvimento da metodologia da CPA, assim como em decorrência das mudanças de provedores das plataformas virtuais. Somente em 2020, a seleção do CPA começou efetivamente a funcionar e na XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes ocorreu a posse dos adolescentes para compor o colegiado no biênio 2021-2022.

A participação dos adolescentes foi prejudicada em muitos aspectos. Desde o questionamento se a participação no CPA poderia afetar o desempenho escola, como a demora na aquisição dos *notebooks* necessários para o acompanhamento das reuniões e assembleias do Conanda, o não envio das atas e demais documentações aos adolescentes - o que limitava a preparação efetiva, a lógica adultocêntrica que não se mobilizava para adequar a metodologia de discussão para incluir os/as adolescentes com uma linguagem acessível e compreensível para esse público, entre outros. Os dados indicam que, apesar dos inúmeros desafios na efetivação da participação dos adolescentes, sua inclusão nos debates se mostra uma estratégia fundamental para qualificar esse espaço participativo de diálogo político e fortalecer a garantia de direitos sociais.

O CONANDA demorou muito para implementar o CPA. Nesse momento a gente percebe, ainda mais, a importância do protagonismo e participação adolescentes. As falas deles nas assembleias em resposta às pautas conservadoras foram fundamentais (Conselheiro/a entrevistado/a 1).

É uma participação superativa e importante. O CONANDA não vive mais sem o CPA. É importante destacar que não qualquer processo de participação, é uma participação que envolve a formação política desses adolescentes. Então, avalio que é um espaço fundamental, mas que precisa crescer. Nós precisamos avançar em outros espaços que foram descaracterizados pela ofensiva da direita como os grêmios estudantis. Tivemos um movimento importante de estudantes secundaristas que lideraram um processo político importante na nossa sociedade e o quanto seria fundamental que a participação desses adolescentes fosse mais ativa nos Estado e Municípios. Vemos um CPA ativo no âmbito nacional, mas pouco ativo no âmbito estadual e municipal. Alguns conselhos justificam que não conseguem implementar o CPA por uma dificuldade de metodologia, por não conseguirem conversar com adolescentes porque possuem uma lógica adultocêntrica. Além disso, vemos

uma falta de vontade política mesmo. É um problema estrutural de uma lógica menorista e adultocêntrica. O CPA precisa crescer e tomar mais corpo para de fato avançarmos na participação social verdadeira (Conselheiro/a entrevistado/a 3).

Era claro que o governo não queria que os adolescentes participassem. Tinham uma lógica ditatorial e impositiva, então trazer os adolescentes para o debate foi estratégico. O governo tinha vergonha e constrangimento de se posicionar. Além de ser um diferencial, foi bastante estratégico defender a participação dos adolescentes, que é uma forma de defender a participação social de modo geral. Não dá para fazer política pública sem o público, que no nosso caso são os adolescentes e as crianças (Conselheiro/a entrevistado/a 4)

Com uma participação ativa, os/as adolescentes reivindicavam direitos que estavam sendo violados, sobretudo quanto à participação, pressão que garantiu que pautas neoconservadoras não fossem aprovadas no conselho. Apesar da ausência de devidas formações e acompanhamento dos adolescentes no processo de participação, os/as adolescentes apresentavam suas opiniões de forma embasada, o que gerou constrangimento no governo, que tentou por muitas vezes que os/as adolescentes não participassem. Destaca-se, portanto, a relevância desse espaço participativo para o estabelecimento de estratégias de resistência e de formação política dos adolescentes.

Muitas das violações de direitos contra crianças e adolescentes partem da falta de reconhecimento como sujeitos de direitos, com a ideia adultocêntrica de que criança não deve opinar e se posicionar sobre as situações que os afetam. É preciso mudar a lógica e ouvi-los/as para transformar o CONANDA em um espaço com dinâmica e linguagens acessíveis, com respeito e atenção às vozes de crianças e adolescentes.

São as crianças e adolescentes que vivenciam, diariamente, como são executadas e fiscalizadas as políticas, assim como quais danos e implicações o desrespeito às leis e as ações para a garantia de direitos mudam vidas. Portanto, garantir a participação de adolescentes nos espaços de decisão não só confere mais legitimidade às ações, como também é de fundamental importância para dar luz a realidades vividas por estes adolescentes, que podem não só contribuir com um olhar genuíno, de quem é impactado pelas políticas, como também ser um termômetro fiel dos resultados alcançados e/ou dos pontos a serem aprimorados (BRASIL, s.d, p.15)

Visualiza-se, portanto, a importância da participação de adolescentes no CONANDA como ferramenta de resistência aos ataques da nova direita aos direitos sociais de crianças e adolescentes. Precisa-se avançar, no entanto, na formação política desses adolescentes, assim como proporcionar uma ampliação do CPA para

os âmbitos estaduais e municipais e o aprofundamento de estudos sobre participação deste público na tomada de decisões e formulação de políticas públicas que sejam do seu interesse.

A participação social de crianças e adolescentes deve ocorrer de forma livre e significativa, o que significa garantir não apenas o direito de expressarem suas opiniões e perspectivas, mas também garantir um ambiente receptivo onde suas vozes sejam efetivamente ouvidas e consideradas. Esse processo é fundamental para o desenvolvimento de sua autonomia, senso crítico e cidadania ativa. Crianças e adolescentes precisam ser reconhecidos como sujeitos de direitos e sua participação deve abranger todas as etapas do debate público, desde a problematização das questões que os afetam até a formulação de alternativas e a tomada de decisões. A participação social de crianças e adolescentes fortalece a participação social, fortalece a democracia.

O CONANDA representa um marco na institucionalização da participação social na formulação, implementação e controle de políticas públicas no Brasil. Sua trajetória, perpassada por muitos avanços e desafios, é alicerçada na Constituição de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Apesar do CONANDA representar um produto da luta histórica da sociedade civil por participação, e, dessa forma, fazer parte do patrimônio participativo no Brasil, enfrentou graves ameaças pelo avanço da nova direita no período de 2016 a 2022. As estratégias de desmantelamento da participação social, de direitos de crianças e adolescentes e da democracia pela nova direita no CONANDA foram marcadas por contingenciamentos de recursos, desarticulações e apagamento da história institucional e muitos embates ideológicos em torno das pautas como gênero, educação e socioeducação.

Apesar dos tantos ataques sofridos, o CONANDA resistiu ao cenário neodireitista com a fundamental atuação coletiva para garantir que o direito à participação social e os direitos de crianças e adolescentes fossem garantidos. O CONANDA foi um espaço fundamental de resistência e luta democrática.

Em 2023 com a derrota da nova direita nas urnas permitiu o movimento de retomada da democratização no país e retomada das agendas de compromisso com a proteção e promoção de uma infância e adolescência com direitos garantidos. É necessário o fortalecimento dos mecanismos participativos com maior articulação com movimentos sociais e investimento em políticas públicas que assegurem a centralidade dos direitos de crianças e adolescentes no projeto democrático do país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta pesquisa, buscou-se compreender os fundamentos da nova direita que é marcada por um movimento de fusão entre o neoliberalismo e o conservadorismo. Por mais que sejam ideologias conflitantes, se conectam para formar uma nova estratégia de ofensiva ideológica, econômica, social e política a favor do capital e contra os direitos sociais. Movimentos de contestação da democracia emergem no ano de 2013, mas é em 2016 que a nova direita avança no cenário político brasileiro e inicia um período marcado por intensas transformações políticas, econômicas e sociais, que impactou os processos democráticos, a participação social e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A ofensiva neodireitista encontra forças na cultura política neoconservadora do país, marcada pelo clientelismo, patrimonialismo, relações de favor, mando e subserviência e outras práticas que reforçam uma cultura política fortemente antidemocrática. Essa herança é potencializada pelo avanço neoliberal, que transforma os direitos sociais em mercadorias e promove a desresponsabilização do Estado na garantia de proteções básicas. Há o sucateamento das políticas sociais, o esvaziamento dos espaços de ação democrática e o deslocamento da noção de direitos sociais para a lógica meritocrática, individualista e voluntarista. É retirada a noção de política pública e transfere para a responsabilidade moral.

O processo de democratização no Brasil é perpassado por uma trajetória de luta que busca compreender a democracia para além do ato limitado de votar nas eleições da democracia representativa, mas a ampliação para a democracia participativa, em que os sujeitos participam ativamente dos espaços decisórios. Apesar dos já inúmeros desafios representados pela cultura política no Brasil, os governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro instituíram uma política de ódio à participação e de fragilização da democracia.

Alinhados às forças mais reacionárias, Temer e Bolsonaro conduziram as políticas brasileiras fundamentadas pelo autoritarismo, violência, intolerância, ódio, desprezo pelo público, fundamentalismo religioso, defesa da família tradicional, armamento da população e combate à ideologia de gênero. Destaca-se a utilização das ferramentas sociodigitais por meio da disseminação de conteúdo mentirosos como instrumento de degradação da democracia, da participação social e dos direitos sociais. As *fake news* foram utilizadas como armas políticas nos últimos processos

eleitorais no Brasil como também em toda a forma de governar dos governos neodireitistas. Foi possível observar, por exemplo, a utilização de conteúdos mentirosos para fragilização do CONANDA ao associar a publicação da resolução que estabelece diretrizes de atendimento que garante direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas a doutrinação e violência sexual.

Os conselhos de políticas públicas, importantes espaços de cogestão e formulação de políticas que promovem a interação entre o Estado e a sociedade civil foram duramente atacados. Com medidas de desinvestimento, desinteresse e esvaziamento da participação, instituições como o CONANDA foram fragilizadas por medidas institucionais que visam restringir a participação popular e por discursos que deslegitimam os direitos sociais conquistados. As políticas sociais protetivas às crianças e adolescentes sofreram retrocessos significativos com a descontinuidade de programas e iniciativas históricas de proteção a crianças e adolescentes e as tentativas de inoperabilidade e destruição do CONANDA como principal órgão articulador e fiscalizatório dos direitos referentes à infância e à adolescência. Essas ofensivas da nova direita refletem o deslocamento das prioridades do Estado para o fortalecimento de interesses de mercado, em detrimento das demandas sociais. Percebe-se que os direitos de crianças e adolescentes não foram prioridade na agenda dos governos Temer e Bolsonaro. Pelo contrário. Foram medidas de despolitização e desfinanciamento.

Essa conjuntura demanda resistência por parte dos movimentos sociais e das organizações da sociedade civil para garantir os direitos conquistados e ampliar as condições de participação popular. O avanço da nova direita no Brasil representa um desafio significativo para a democracia e a participação social, com efeitos diretos na garantia de direitos sociais e políticas públicas para crianças e adolescentes. Contudo, os movimentos de resistência nesse contexto demonstram que a luta pela democracia é um processo dinâmico e permanente.

Cabe observar agora quais os passos foram dados no ano de 2023 e 2024 de retomada da democratização com a eleição de Lula. A vitória da coalizão progressista sobre a nova direita no poder Executivo representa um avanço significativo para o Estado Democrático de Direito. Contudo, persiste o desafio de redirecionar as políticas sociais diante de um Congresso Nacional majoritariamente alinhado a pressupostos neoliberais e neoconservadores, além de uma cultura política híbrida que oscila entre avanços democráticos e retrocessos autoritários.

Logo no início do mandato, o governo Lula demonstrou o compromisso com o resgate e a reconstrução da participação social no Brasil, implementando estratégias dialogadas e negociadas com a sociedade civil. Em seu primeiro dia, revogou o Decreto nº 9.759/2019, que havia esvaziado e extinguido colegiados, por meio do Decreto nº 11.371/2023. Reinstalou e recompôs os espaços participativos desativados, extinguidos ou descaracterizados, além de reformular as conferências nacionais como parte do legado de fortalecimento da participação social. Entre as ações de destaque estão a instituição do Sistema de Participação Social (Decreto nº 11.407/2023) e a criação do Conselho de Participação da Presidência da República (Decreto nº 11.406/2023).

O recorte temporal da pesquisa de 2016 a 2023 por compreender que corresponde aos anos de ofensiva da nova direita - 2016 a 2022 - e o estudo do ano de 2023 ocorreu na busca por compreender as ações de retomada da participação social. Na análise das atas e das entrevistas com os/as conselheiros/as do Conanda, foi possível perceber qual a compreensão do conselho quanto à retomada do campo progressista no Poder Executivo. Em assembleias, houve com frequência o destaque da relevância dos conselhos de direitos, do diálogo respeitoso com a sociedade civil e da necessidade das políticas sociais estarem afinadas com a Doutrina da Proteção Integral. Além de citarem a importância das ações de reconstrução do Conanda, como a publicação do Decreto n. 11.473/2023 que amplia a quantidade de conselheiros - o que garante mais participação social como pilar da democracia brasileira - ressaltam a necessidade do urgente descontingenciamento de recursos do Fundo Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FNDCA. A recomposição dos/as conselheiros/as é tão importante quanto a retomada dos orçamentos para garantir o pagamento dos custos das assembleias, que se trata de um investimento com a democracia e participação social, e não despesa como visto nos governos anteriores.

Além disso, o CONANDA enfatizou medidas que precisam ser priorizadas para assegurar justiça social, democracia e direitos sociais, tais como: - garantir políticas públicas de Estado com orçamento assegurado e mecanismos de controle; - reconhecer a importância do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) e assegurar a efetiva participação dos adolescentes; - ampliar a transparência das ações do conselho e a representação de grupos historicamente invisibilizados, como povos e comunidades tradicionais, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência; - fortalecer o diálogo e a articulação com conselhos estaduais e municipais; -

disseminar informações confiáveis para combater a desinformação; - monitorar e implementar as deliberações das conferências; - superar discursos de doutrinação política nas escolas referente a sexualidade e gênero; - ampliar a representatividade regional, reduzindo a concentração de conselheiros do Sudeste e Sul do país;

Apesar dos avanços, o campo progressista ainda enfrenta desafios para consolidar um projeto político que garanta a efetiva participação social e os direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes no Brasil. É urgente construir políticas mais sólidas, capazes de resistir às ameaças constantes do avanço da nova direita no país. Para isso, é preciso vencer o discurso de ódio para ampliar e fortalecer a participação social.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de Almeida. Neoconservadorismo e liberalismo. In: O ódio como política: a reinvenção da direita no Brasil. orgs. Esther Solano Gallego; 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

AVRITZER, Leonardo. Impasses da democracia no Brasil. 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

_____. O pêndulo da democracia. São Paulo, Todavia, 2019.

BARROS, Melina Sampaio de Ramos. Controle democrático e democratização: o desmonte dos mecanismos institucionais. In: NEVES, Angela Vieira; GHIRALDELLI, Reginaldo (orgs.). Trabalho, democracia e participação social. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2022.

BONFIM, Paula. A “cultura do voluntariado” no Brasil. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 622 – Decreto nº 10.003/2019. Tribunal Federal – STF. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadornpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=755918124>. Acesso em: 13 fev. 2025.

BRASIL. Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014. Institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Edição 98, Seção 1, p. 6, 26 de maio 2014. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=8243&ano=2014&ato=96egXVE5UNVpWTd8c> Acesso em: 17 jan. 2024

BRASIL. Decreto nº 9.759 de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Edição 70-A, Seção 1, p. 5, 11 abr. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9759.htm Acesso em: 17 jan. 2024.

BRASIL. Decreto nº 11.406 de 31 de janeiro de 2023. Instituiu o Conselho de Participação Social da Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Edição 22-A. Seção 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.406-de-31-de-janeiro-de-2023-461369516> Acesso em: 22 jan. 2025.

BRASIL. Decreto nº 11.407 de 31 de janeiro de 2023. Instituiu o Sistema de Participação Social. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11407.htm Acesso em: 22 jan. 2025.

BRASIL. Decreto nº 11.473 de 6 de abril de 2023. Altera o Decreto n. 9.759.2019 para dispor sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11473.htm. Acesso em: 22 jan. 2025.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e dá outras providências, versão atualizada. Brasília, 2012a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm#:~:text=LEI%20N%208.069%2C%20DE%2013%20DE%20JULHO%20DE%201990.&text=Disp%20sobre%20o%20Estatuto%20da,Adolescente%20e%20d%20a%20outras%20provid%20ncias.&text=Art.%201%20Esta%20Lei%20disp%20e,%20a%20crian%20a%20e%20a%20o%20adolescente. Acesso em 10.dez.2023.

BRASIL. Lei no 8.242, de 12 de outubro de 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. Brasília, 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8242.htm#:~:text=L8242&text=LEI%20N%208.242%2C%20DE%2012%20DE%20OUTUBRO%20DE%201991.&text=Cria%20o%20Conselho%20Nacional%20dos,Conanda. Acesso em: 10 dez. 2023.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Dicas para implementação de Comitês de Participação de Adolescentes. 1. Edição. s.d. Disponível em: https://flacso.org.br/files/2022/02/Cartilha-CPA_Digital.pdf. Acesso em: 17 jan. 2025.

BRASIL, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disque 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contras-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023>. Acesso em: 21 jan. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf Acesso em: 13 jan. 2025.

BRAZ, Marcelo. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 128, p. 85-103, jan./abr. 2017.

BROWN, Wendy. American nightmare: neoliberalism, neoconservatism and de-democratization. Political Theory, [s. l.], v. 34, n. 6, p. 690-714, dez. 2006.

_____. Nas Ruínas do Neoliberalismo: a Ascensão da Política Antidemocrática no Ocidente. 1ª Edição. Editora Politeia. 2019

BURGAYA, Josep. O enfraquecimento da noção de cidadania. Rumo a uma democracia iliberal. In: PEREIRA-PEREIRA, Potyara Amazoneida (org). Ascensão da nova direita e colapso da soberania política: transfigurações da política social. São Paulo: Cortez, 2020.

CARAPANÃ. A nova direita e a normalização do nazismo e do fascismo. In: O ódio como política: a reinvenção da direita no Brasil. orgs. Esther Solano Gallego; 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

CHAUÍ, Marilena. Brasil: mito fundador e sociedade autoritária. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2012.

CHAUÍ, Marilena. Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro. 2a ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora; São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014.

COALIZÃO BRASILEIRA PELO FIM DA VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES et al. Análise técnica – Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes. Brasília, 14 jul. 2022. Disponível em: https://ceeias.org.br/semabusos/publicacoes/Analise_Tecnica_Plano_Nacional_de_Enfrentamento_da_Violencia_Contra_Crianças_e_Adolescentes.pdf. Acesso em: 14 Jan. 2025.

COUTINHO, Carlos Nelson. A democracia como valor universal. In: Encontros com a Civilização Brasileira, V. 9, 1979.

_____. Marxismo e política: a dualidade de poderes e outros ensaios. - São Paulo: Cortez, 1994.

_____. Contra a corrente: ensaios sobre democracia e socialismo. São Paulo: Cortez Editora; 2ª edição, 2012.

DAGNINO, Evelina. ¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?” In: Daniel Mato (coord.), Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, pp. 95-110. 2004.

_____. OLVERA, A; PANFICHI, A. (Orgs). A disputa pela construção democrática na América Latina. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

DARDOT, Pierre.; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEMIER, Felipe. Depois do golpe: a dialética da democracia blindada no Brasil. Rio de Janeiro: Manual, 2017.

DEMO, Pedro. Brincando de solidariedade: política social de primeira-dama. In: O comunidade solidária: o não enfrentamento da pobreza no Brasil/ Maria Ozanira da Silva e Silva (coord.) - São Paulo: Cortez, 2001.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. Democracia: apontamentos do debate liberal e marxista. Revista Emancipação, 11(2), pp. 289-300. Ponta Grossa, 2011.

DUVIVIER, Gregório. Prólogo. In: Ódio como política: a reinvenção da direita no Brasil/ Luis Felioe Miguel [et al.]; organização Esther Solano Gallego. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2018.

FALCHETTI, Cristhiane. Novos arranjos e velhos dilemas na democratização das políticas sociais: os conselhos de políticas públicas e a experiência de Araraquara/Cristhiane Falchetti. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. - 2. ed, rev. - São Paulo: Cortez, 2009.

FUCHS, Andréa Márcia Santiago Lohmeyer; JESUS, Gabriela Izabel. A participação de crianças e adolescentes em espaços de controle social: a experiência das conferências nacionais. In: Emancipação. Universidade Estadual de Ponta Grossa, Departamento de Serviço Social e Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas. Ponta Grossa, PR : Editora UEPG, v. 1, n. 1 2020, v.20. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/16322>. Acesso em: 13 fev. 2025.

GARCIA, Anna Júlia Medeiros Lopes. Voluntariado como recurso estratégico de proteção social nos governos Temer e Bolsonaro. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

GARCIA, Anna Júlia Medeiros Lopes; VIRGENS, Dáfynne Mello das; SANTOS, Jéssica Sousa. Fragilidades do Auxílio Brasil: cenário de desproteção social. XVII ENPESS, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/00386.pdf> . Acesso em: 18 Jan 2024.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do cárcere, volume 3: Maquiavel: notas sobre o estado e a política. Tradução: Luiz Sérgio Henriques, Marco Aurélio Nogueira, Carlos Nelson Coutinho. - 12. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2024.

_____. O leitor de Gramsci: escritos escolhidos 1916 - 1935/ Carlos Nelson Coutinho, organizador. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

_____. Cadernos do cárcere, volume 1: Introdução ao estudo da filosofia. A filosofia de Benedetto Croce. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 4. edição. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

GOHN, Maria da Glória. Conselhos gestores e participação sociopolítica. São Paulo: Cortez, 2001.

HARVEY, David. O neoliberalismo: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008.

ICOOPS. Instituto de Cooperação Pública e Social. Tendência política religiosa na eleição dos conselhos tutelares de São Paulo – 2023. Paulo César de Oliveira. Disponível em: <https://icoops.org.br/tendencias-politica-religiosa-na-eleicao-dos-conselhos-tutelares-de-sao-paulo/>. Acesso em: 13 fev. 2025.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Conselhos nacionais: perfil e atuação dos conselheiros. Relatório de pesquisa. 2013. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7632/1/RP_Consehos_2013.pdf. Acesso em: 03 dez. 2024.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Representação da sociedade civil nos conselhos e comissões nacionais. Relatório de pesquisa. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9908/1/Representacao%20da%20>

[Sociedade%20Civil%20nos%20Conselhos%20e%20Comissoes%20Nacionais.pdf](#).

Acesso em: 03 dez. 2024.

KONDER, Leandro. Introdução ao Fascismo. São Paulo: expressão popular, 2009. Coleção assim lutam os povos.

LIMA, Miguel M. Alves. O Direito da criança e do adolescente: fundamentos para uma abordagem principiológica. Tese (Doutorado em Direito). Curso de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/82256> >. Acesso em: 18 jan. 2024.

LIMA NETA, Avelina Alves. Democracia e direitos sociais: análise da trajetória democrática na cultura política brasileira. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Curso de Pós-Graduação em Política Social, Universidade de Brasília- PPGPS- UnB. Brasília, DF; 2020.

LÖWY, Michael. Da tragédia à farsa: o golpe de 2016 no Brasil. In: JINKINGS, Ivana, DORIA, Kim, CLETO, Murilo (orgs.). Por que gritamos golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.

LUKÁCS, Gyorgy. Socialismo e democratização. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.

MANDEL, Ernest. O Capitalismo Tardio. SP, Abril Cultural, 1982.

MIGUEL, Luís Felipe. Mecanismos de exclusão política e os limites da democracia liberal: uma conversa com Poulantzas, Offe e Bourdieu. Novos Estudos CEBRAP, São Paulo, n. 98, p. 145-161, mar. 2014

_____. A democracia na encruzilhada. In: JINKINGS, Ivana, DORIA, Kim, CLETO, Murilo (orgs.). Por que gritamos golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016a.

_____. Da "doutrinação marxista" à "ideologia de gênero" - Escola Sem Partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro. Revista Direito e Práxis, vol. 7, núm. 15, 2016b. pp. 590-621 Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Brasil, 2016b. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3509/350947688019.pdf>. Acesso em: 11 de jan. 2025.

_____. A reemergência da direita brasileira. In: O ódio como política: a reinvenção da direita no Brasil. orgs. Esther Solano Gallego; 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. O colapso da democracia no Brasil: da Constituição ao golpe de 2016. São Paulo, Sp: Fundação Rosa Luxemburgo/ Expressão Popular, 2019.

_____. Democracia na periferia capitalista: impasses do Brasil. - Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

MATTOS, Marcelo Badaró. Neofascismo e autocracia burguesa no Brasil. São Paulo: usina Editorial, 2020.

MÉSZÁROS, István. Ir Além do Capital. In: COGGIOLA, Osvaldo (org.). Globalização e socialismo. São Paulo: Xamã / Núcleo Emancipação do Trabalho, 1997.

_____. O poder da ideologia. Tradução Paulo Cezar Castanheiras. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

_____. A Crise estrutural do capital. São Paulo, Boitempo, 2009.

MONTAÑO, Carlos. Terceiro Setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social. 5 ed. - São Paulo: Cortez, 2008.

MOROZOV, Evgeny. Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política. - São Paulo: Ubu Editora, 2018.

MOTA, Ana Elizabete. Cultura da Crise e Seguridade Social: Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo, Cortez, 2005.

NEVES, Angela Vieira. Cultura política e democracia participativa: um estudo sobre o orçamento participativo. Rio de Janeiro, RJ: Gramma, 2008.

_____. Democracia e participação social: desafios contemporâneos. Campinas: Papel Social, 2016.

_____. Ativismo e participação da sociedade civil no Brasil: destruição das instituições participativas e ameaças à democracia? In: Trabalho, democracia e participação no Brasil. Angela Vieira Neves, Reginaldo Ghiraldelli (organizadores). - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2022.

OLIVEIRA, Cristina Chaves de. Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes: articulação em redes na cidade de João Pessoa. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, PB, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/7795/2/arquivototal.pdf> Acesso em: 18 jan. 2023.

PAIVA, Arony Silva Cruz; MULINARI, Bruna Aparecida Pavoski; MOSER, Liliane. A institucionalização de crianças e adolescentes como medida de (des) proteção: contradições históricas no contexto brasileiro. XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social- ENPESS, Vitória- ES; 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22507> Acesso em: 19 jan. 2023.

PEREIRA, Camila Potyara. Proteção Social no Capitalismo: críticas a teorias e ideologias conflitantes. São Paulo: Cortez, 2016.

_____. A proteção social em tempos sem brios. Argumentum, v. 9, n. 3, p. 24-29, 2017.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara Amazoneida. Reestruturação perversa dos fundamentos éticos da política social: do *ethos* solidário à moral egoísta. In: PEREIRA-PEREIRA, Potyara Amazoneida (org). Ascensão da nova direita e colapso da soberania política: transfigurações da política social. São Paulo: Cortez, 2020.

RANCIÈRE, Jacques. *O ódio à democracia*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

REDE ECPAT BRASIL; COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Nota Pública. 2021. Disponível em: <http://ecpatbrasil.org.br/site/wp-content/uploads/2021/12/Nota-Publica-ECPAT-e-CNEVS-Novembro-2021.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2025.

RODRIGUES, M. L. A. Módulo II: Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. In: RODRIGUES, M. L. A.; GOMES, V. M. S. (Orgs.). *Formação de conselheiros em direitos humanos*. Brasília: SEDH/PR, 2007. p. 55-104.

SALES, Teresa. Raízes da desigualdade na cultura política brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ano 9, v. 25, p. 26-37, jun. 1994.

SALMERON, Glícia. A versão real sobre a situação das meninas do Sistema Socioeducativo e a Resolução do CONANDA aprovada em dezembro de 2020. Disponível em: <https://oabsergipe.org.br/a-versao-real-sobre-a-situacao-das-meninas-do-sistema-socioeducativo-e-a-resolucao-do-conanda-aprovada-em-dezembro-de-2020/>. Acesso em: 15 jan. 2025.

SALVADOR, Evilásio. *Fundo Público e Seguridade Social no Brasil*. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

SANTANA, Eliara. Ecosistema de desinformação se consolidou com o bolsonarismo. In: AVRITZER, Leonardo; SANTANA, Eliara; BRAGATTO, Rachel Callai. (orgs.). *Eleições 2022 e a reconstrução da democracia no Brasil*. 1. ed. - Belo Horizonte: Autêntica, 2023.

SCHWARCZ, Lília Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SIQUEIRA, Marcos César Alves. Pós-modernidade, tecnologias e novas relações de consumo. In: PEREIRA-PEREIRA, Potyara Amazoneida (org). *Ascensão da nova direita e colapso da soberania política: transfigurações da política social*. São Paulo: Cortez, 2020.

TATAGIBA, Luciana. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In: DAGNINO, E. *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

_____. *Participação, cultura política e novos modelos de gestão: a democracia gerencial e suas ambivalências*. 187f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Campinas, 2003.

TELES, Edson. A produção do inimigo e a insistência do Brasil violento e de exceção. In: *O ódio como política: a reinvenção da direita no Brasil*. orgs. Esther Solano Gallego; 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

TERRA DE DIREITOS; JUSTIÇA GLOBAL. *Violência política e eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos entre 1 de novembro de 2022 a 27 de outubro de 2024*. 3ª edição; 2024. Disponível em: <https://www.global.org.br/wp/wp->

content/uploads/2024/12/11-25_VIOLENCIA-POLITICA-2024-FN-2.pdf. Acesso em: 11 de jan. 2025.

TROTSKY, Leon. Como esmagar o Fascismo. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

VIEIRA, Monique Soares; COSTA, Renata Gomes da; OLIVEIRA, Simone Barros de. A participação sociopolítica de crianças e adolescentes: novas perspectivas e antigos desafios. *Emancipação*, Ponta Grossa, v. 21, p. 1-20; 2021. Disponível em <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao>> Acesso em: 20 jan. 2024.

VON BULOW, Marisa. Eleições 2022 nas redes sociais: notícias falsas e muito mais. In: AVRITZER, Leonardo; SANTANA, Eliara; BRAGATTO, Rachel Callai. (orgs.). Eleições 2022 e a reconstrução da democracia no Brasil. 1. ed. - Belo Horizonte: Autêntica, 2023.

WOOD, Éllen. Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico. Tradução Paulo Cezar Castanheira. São Paulo. Boitempo, 2010.

APÊNDICES

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE



Universidade de Brasília- UnB
Instituto de Ciências Humanas- ICH
Departamento de Serviço Social- SER
Programa de Pós-Graduação em Política Social- PPGPS

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

Declaro, por meio deste termo, que concordo em participar da pesquisa de campo referente ao projeto de dissertação **“PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA MIRA: análise do avanço da nova direita e as implicações para os direitos de crianças e adolescentes”** da mestrandia Anna Julia Medeiros Lopes Garcia do Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade de Brasília (PPGPS/UnB), com orientação da Prof. Dra. Thaís Kristosch Imperatori. Afirmo disponibilidade e interesse em participar de forma voluntária e sem qualquer remuneração, benefício ou ônus, apenas visando colaborar com o sucesso da pesquisa.

A pesquisadora informou que o objetivo da pesquisa é analisar os efeitos da ofensiva neodireitista para a democracia e participação social entre 2016 a 2023 no Brasil e as implicações para os direitos de crianças e adolescentes. A coleta de dados da pesquisa será realizada por meio de entrevistas com os devidos esclarecimentos e cuidados éticos. Será assegurado o sigilo das informações que possibilitem a identificação e os dados obtidos a partir da pesquisa ficarão sob a guarda da pesquisadora responsável pela pesquisa. Fui informado/a que posso me recusar ou me retirar desta pesquisa a qualquer momento sem prejuízos, sanções ou constrangimentos.

Declaro que fui informado/a que, em caso de qualquer dúvida em relação à pesquisa, posso entrar em contato com a pesquisadora por meio do e-mail anna17garcia@gmail.com ou pelo celular (61) 98555-8818. Os resultados e análises desta pesquisa serão disponibilizados para a comunidade, por meio de cópia da versão digital final da dissertação, na Biblioteca Central dos Estudantes da

Universidade de Brasília. Os resultados também poderão ser enviados, se desejado, para o email dos participantes.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora e a outra com o (a) participante. Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pesquisadora: _____

Assinatura do/a participante: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

APÊNDICE B – Termo de autorização para utilização do som de voz para fins de pesquisa



Universidade de Brasília- UnB
Instituto de Ciências Humanas- ICH
Departamento de Serviço Social- SER
Programa de Pós-Graduação em Política Social- PPGPS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SOM DE VOZ PARA FINS DE PESQUISA

Eu, _____, autorizo a utilização do meu som de voz, na qualidade de entrevistado/a no projeto de pesquisa intitulado **“PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA MIRA: avanço da nova direita e as implicações para os direitos de crianças e adolescentes”**, sob responsabilidade de **Anna Julia Medeiros Lopes Garcia** vinculada ao **Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília- PPGPS-UnB**.

Meu som de voz pode ser utilizado apenas para gravação da entrevista e análise da pesquisadora Anna Júlia Garcia e sua orientadora Thaís Imperatori. Tenho ciência de que não haverá divulgação do meu som de voz por qualquer meio de comunicação, sejam eles televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas à pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação ao som de voz são de responsabilidade da pesquisadora responsável.

Deste modo, declaro que autorizo, livre e espontaneamente, o uso para fins de pesquisa, nos termos acima descritos, do meu som de voz.

Assinatura do/da participante

Assinatura da pesquisadora

Brasília, ____ de _____ de _____.

APÊNDICE C - Roteiro de entrevista



Universidade de Brasília- UnB
Instituto de Ciências Humanas- ICH
Departamento de Serviço Social- SER
Programa de Pós-Graduação em Política Social- PPGPS

Roteiro de entrevista

1. Apresentação da pesquisadora e explicação dos objetivos da pesquisa;
2. Ressaltar a utilização dos dados para fins acadêmicos e assegurar o anonimato;
3. Solicitar assinatura do TCLE e autorização para gravação para possibilitar a transcrição.

- **Perfil**

1. Profissão:
2. Escolaridade:
3. Cargo ocupado no Conanda:
4. Entidade que é vinculado/a e segmento que representa no Conanda:
5. Estado onde mora:
6. Sexo:
7. Religião:

- **Identificação do perfil do/a conselheiro/a**

1. Como se aproximou da temática da infância e adolescência e o que o/a motivou a participar do conselho?
2. Quantas gestões participa do Conanda?
3. Como foi o processo de indicação e/ou eleição para o conselho?
4. Possui experiência em outros conselhos?
5. Possui algum tipo de dificuldade ou impedimento para executar o cargo de conselheiro/a?

- **Funcionamento, avanços e limites.**

1. Quais são as principais demandas apresentadas no conselho?
2. Como você avalia a atuação do Conanda?
3. Quais são os avanços conquistados nos últimos tempos e quais os principais limites e desafios enfrentados pelo conselho na garantia de direitos e para consolidação democrática?
4. Em sua opinião, os conselheiros que integram o conselho realmente discutem sobre o sistema de garantia de direitos? Conseguem decidir e impactar no SGD de crianças e adolescentes?

- **Processo decisório e político**

1. Como avalia a interação e articulação entre Estado e sociedade civil nos processos decisivos do conselho? Essa relação provoca algum efeito político?
2. Você acha que os conselhos e as conferências conseguem atuar na democratização da gestão das políticas públicas para crianças e adolescentes? Porque?
3. Como tem sido a participação de crianças e adolescentes nos processo de diálogo e decisão no espaços do conselho e das conferências? Há alguma forma de estímulo à essa participação?
4. Você considera que essa área tem sido considerada prioritária pelos governos nos últimos anos? Por quê?
5. Qual foi o período político, na sua avaliação, em que o CONANDA conseguiu avançar na garantia e fiscalização dos direitos de crianças e adolescentes e qual período destaca como maior desafio?
6. Como foi o direcionamento político do CONANDA diante do processo de deterioração democrática?
7. Qual a concepção que a sociedade e governo têm sobre crianças e adolescentes atualmente no Brasil, na sua opinião?

- **Conferência Nacional**

1. Você já participou de alguma Conferência Nacional?
2. É feito o acompanhamento e monitoramento das deliberações?

3. Existe pressão por parte dos/as conselheiros/as para as deliberações se efetivarem?
4. Na sua opinião, existe compromisso político para concretização das deliberações? Seja um compromisso do conselho, da secretaria executiva ou do governo em geral (ministérios e secretarias).

Apêndice D – Quadro de conselheiros/as representantes Governo e da Sociedade Civil no Biênio 2015-2016

SOCIEDADE CIVIL			
EIXO I			
INSTITUIÇÃO	TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE
Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down	Carolina Freire de Carvalho	Fundação Fé e Alegria do Brasil	Carolina Uehara
Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua	Marco Antônio da Silva Souza	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG	Antônio Lacerda Souto
Movimento Nacional de Direitos Humanos	Liorcino Mendes Pereira Filho	Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB	Élio Braz Mendes
EIXO II			
INSTITUIÇÃO	TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE
Associação Internacional Maylê Sara Kali	Lucimara Cavalcante	Associação Lifewords Brasil	Clenir da Trindade Xavier dos Santos
Centro de Educação e Cultura Popular - CECUP	Edmundo Ribeiro Kroger	Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente AMENCAR	José Carlos Sturza de Moraes
Associação Franciscana de Defesa de Direitos e Formação Popular	Douglas Elias Belchior	Associação Nacional Criança Não é de Rua	Manoel Torquato Carvalho de Souza
EIXO III			
INSTITUIÇÃO	TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE
Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC	Jimena Djaura Nunes da Costa Grignani	Instituto Alana	Thais Nascimento Dantas
Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB	Victor Cavalcante Sousa Valério	Federação Nacional das APAES-FENAPAES	Anna Beatriz Langue Peranovich
Inspetoria São João Bosco - Salesianos	Miriam Maria José dos Santos	Conselho Federal de Psicologia - CFP	Josiane Gomes Soares
Aldeias Infantis SOS Brasil	Fábio José Garcia Paes	Fundação ABRINQ	Heloisa Helena Silva de Oliveira
Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes	Francisco Rodrigues Correa	Conselho Federal da OAB	Glicia Thais Salmeron de Miranda

Central Única dos Trabalhadores – CUT	Marco Antônio Soares	Pastoral da Criança	Maristela Cizeski
Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - ANCED	Romero Jose da Silva	Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes - FEBRAEDA	Antonio Jorge dos Santos
Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços - ACM	Adriano de Britos	Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores públicos da Infância e da Juventude - ABMP	Manoel Onofre de Souza Neto
GOVERNO			
ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE	
Casa civil	Sergio Cruz	Edson Silveira Sobrinho	
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	Juliana Maria Fernandes Pereira	Alberto Albino dos Santos	
Ministério da Cultura	Jorge Adolfo Freire Filho	Thaís Borges da Silva Pinho	
Ministério da Educação	Maria Clara das Graças Barreto	José Rafael Miranda	
Ministério do Esporte	Célio René Trindade	Claudio Luiz Pinheiro silva	
Ministério da Fazenda	Claudia da Costa Martinelli Wehbe	Thiago Stein Melo e Sousa	
Ministério da Previdência Social	Edvaldo Duarte Barbosa	Avelina Alves Lima Neta	
Ministério da Saúde	Jacirene Gonçalves Lima Franco	Luiz Claudio Barcelos	
Ministério das Relações Exteriores	Pedro Marcos de Castro Saldanha	Maria Helena de Aguiar Notari	
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Kalid Nogueira	Eduardo Gomor dos Santos	
Ministério do Trabalho e Emprego	Deuzinea Nogueira da Silva	Alberto de Souza	
Ministério da Justiça	Lucas Fonseca e Melo	Magda Fernanda Medeiros Fernandes	
Ministério dos Direitos Humanos	Cláudia Vidigal	Heloíza Egas	
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	Cleber Alves Machado	Gabriela Cruz da Silva	

Apêndice E – Quadro de conselheiros/as representantes do Governo e da Sociedade Civil no Biênio 2017-2018

SOCIEDADE CIVIL			
EIXO I			
INSTITUIÇÃO	TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE
Fundação Fé e Alegria do Brasil	Catarina de Santana Silva	Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil – REDTRAN	Sarah Magalhães Urbietta
Eixo II			
INSTITUIÇÃO	TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE
Associação Internacional Maylê Sara Kalí;	Lucimara Cavalcante	Associação Nacional Criança Não É De Rua	Manoel Torquato Carvalho de Souza
Centro De Educação E Cultura Popular – CECUP	Edmundo Ribeiro Kroger	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua	João Batista do Espírito Santo Júnior
Confederação Nacional Dos Trabalhadores Na Agricultura – CONTAG	Antônio Lacerda Souto	Movimento Nacional De Direitos Humanos	Liorcino Mendes Pereira Filho
Casa De Cultura Ilê Asé D' Osogua – CCIAOc	Renato Cesar Ribeiro Bonfim	Coletivo Nacional De Juventude Negra – Enegrecer	Cristiana dos Santos Luiz
Federação Nacional Das Apaes – Fenapaes;	Anna Beatriz Langue Peranovich Leite	Articulação Brasileira de Gays - Artgay	José Felipe dos Santos
Eixo III			
INSTITUIÇÃO	TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE
Associação Brasileira De Educação e Cultura – ABEC;	Jimena Djauara Nunes da Costa Grignani	Conselho Federal De Psicologia – CFP	Iolete Ribeiro da Silva
Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB;	Vitor Cavalcante Sousa Valério	Instituto Alana	Thais Nascimento Dantas
Conselho Federal Da OAB	Glicia Thais Salmeron De Miranda	Aldeias Infantis SOS Brasil	Sergio Eduardo Marques da Rocha
Instituto Tellus	Vitor Benez Pegler	Associação dos Magistrados Brasileiros - Amb	Elio Braz Mendes
Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas,	Francisco Rodrigues Correa	Educação e Mobilização Social – Avante	Ana Oliva Marcilio de Souza

Religiosas e Filantrópicas - FENATIBREF			
Central Única Dos Trabalhadores - CUT	Marco Antônio Soares	Conselho Federal De Serviço Social - Cfess	Jane De Souza Nagaoka
Associação Nacional Dos Centros De Defesa Da Criança E Do Adolescente – ANCED	Romero Jose da Silva	Fundação Luterana De Diaconia – FLD	Cibele Kuss
Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços – ACM	Roberta Gomes Motta	Fundação ABRINQ	Heloisa Helena Silva De Oliveira
GOVERNO			
ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE	
Casa Civil	Manoela Dutra Macedo	José Angelo de Carvalho Couto Neto	
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	Juliana Maria Fernandes Pereira	Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa.	
Ministério da Cultura	Jorge Adolfo Freire Filho	Egerton Neto	
Ministério da Educação	Wisley João Pereira	Carolina Helena Michele Velho	
Ministério do Esporte	Célio René Trindade	Claudio Luiz Pinheiro Silva	
Ministério da Fazenda	Vago	Thiago Stein Melo e Sousa	
Secretaria da Previdência Social do Ministério da Fazenda	Avelina Alves Lima Neta	Fábio Costa de Souza	
Ministério da Saúde	Jacirene Gonçalves Lima Franco	Luiz Claudio Barcelos	
Ministério das Relações Exteriores	Fabiana Muniz de Barros Moreira	Daniel Leão Souza	
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Kalid Nogueira	Eduardo Gomor dos Santos	
Ministério do Trabalho	Deuzinea Nogueira da Silva	Marinalva Cardoso Dantas	
Ministério da Justiça e Segurança Pública	Jorge da Silva	Eduardo Nepomuceno	
Secretaria de Direitos Humanos	Berenice Giannella	Danyel Iório	
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	Maria José Batista	Gabriela Cruz da Silva	

Apêndice F – Quadro de conselheiros/as representantes do Governo e da Sociedade Civil no Biênio 2019-2020

SOCIEDADE CIVIL			
EIXO I			
INSTITUIÇÃO	TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE
Fundação Fé e Alegria do Brasil	Catarina De Santana Silva	Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária	Patrick James Reason
EIXO II			
INSTITUIÇÃO	TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE
Associação Internacional Maylê Sara Kalí	Ariadyne Pereira Acunha	Casa de Cultura Ile Asé D`Osoguiã	Renato Cesar Ribeiro Bonfim
Articulação Brasileira de Jovens Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ARTJOVEM LGBT)	Maia Aguilera Franklin de Matos	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua	Eduardo de Carvalho Mota
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG	Antônio Lacerda Souto	Articulação Brasileira de Gays - ARTGAY	José Felipe dos Santos
Federação Nacional das Associações Pestalozzi	Edna Aparecida Alegro	Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL	Dayana Bárbara dos Santos Coqueiro
Cecup Centro de Educação e Cultura Popular	Edmundo Ribeiro Kroger	Associação Nacional Criança Não É de Rua	Adriano de Holando Ribeiro
EIXO III			
INSTITUIÇÃO	TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE
Conselho Federal de Psicologia – CFP	Iolete Ribeiro da Silva	Associação Fazendo História	Cláudia Vidigal
Instituto Alana	Thais Nascimento Dantas	Rede Ecpat Brasil	Ana Lidia Rodrigues Lima
Central Única dos Trabalhadores - CUT	Marco Antônio Soares	Conselho Federal Da OAB	Glicia Thais Salmeron de Miranda
Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB;	Regina Coeli Calil Lustoza Leão	Fundação ABRINQ Pelos Direitos Da	Heloisa Helena Silva de Oliveira

		Criança e do Adolescente;	
Gabinete De Assessoria Jurídica As Organizações Populares - GAJOP	Deila Nascimneto Martins Cavalcanti	Febraeda - Federação Brasileira De Associações Socioeducacionais De Adolescentes	Antônio Jorge dos Santos
Instituto Vida São Paulo	Vitor Benez Pegler	ASBRAD - Associação Brasileira De Defesa Da Mulher, Da Infância E Da Juventude	Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo
Federação Brasileira Das Associações Cristãs De Moços - (ACM)	Aline Silva Flores	Educação E Mobilização Social – AVANTE	Ana Oliva Marcilio de Souza
Inspetoria São João Bosco	Fabiana Nunes Silva Gonçalves Rios	Conselho Federal De Serviço Social - CFESS	Magali Regis Franz

GOVERNO

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Especial da Fazenda Ministério da Economia	Marluce dos Santos Borges	Thiago Stein de Melo e Sousa
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho da Economia	Andrei Suarez Dillon Soares	Fábio Costa De Souza
Subsecretária de Inspeção do Trabalho Ministério da Economia	Renato Mello Soares	Erika Medina Stancioli
Ministério das Relações Exteriores	Bruna Vieira de Paula Silveira	Débora Antônia Lobato Cândido
Ministério da Saúde	Luiz Claudio Barcelos	Jacirene Gonçalves Lima Franco
Ministério da Justiça e Segurança Pública	Patrícia Grassi Osório	Eduardo Araújo Nepomuceno
Casa Civil	Mariana Siqueira de Carvalho Oliveira	José Ângelo de Carvalho Couto Neto
Ministério da Educação	Iolene Maria de Lima	José Benedito Borelli Júnior
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Petrucia de Melo Andrade	Viviane Petinelli e Silva
Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	Esequiel Roque do Espírito Santo	Arlene Cruz dos Santos de Moraes

Apêndice G – Quadro de conselheiros/as representantes do Governo e da Sociedade Civil no Biênio 2021-2022

SOCIEDADE CIVIL			
EIXO I			
INSTITUIÇÃO	TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE
Associação Nacional de Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - ANCED	Maria Ribeiro da Conceição	Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária	Patrick James Reason
EIXO II			
INSTITUIÇÃO	TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE
Federação Nacional das Apaes - FENAPAES	Eduardo Vieira Mesquita	Associação Nacional Criança Não é de Rua	Sidnéia Bueno Marianno
Movimento de Organização Comunitária - MOC	Vera Maria Oliveira Carneiro	Casa de Cultura ILE ASÉ D'OSOGUIÃ	Renato Cesar Ribeiro Bonfim
EIXO III			
INSTITUIÇÃO	TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil	Glicia Thais Salmeron de Miranda	Aldeias Infantis SOS Brasil	Sérgio Eduardo Marques da Rocha
União Brasileira Dos Estudantes Secundaristas - UBES	Marcelo Acácio da Silva	Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente- NECA	Dayse Cesar Franco Bernardi
União Norte Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC	Ir. Edvaldo Ferreira de Lima	Sociedade Brasileira de Pediatria	Dr. Cláudio Orestes Brito Filho
Conselho Federal De Serviço Social - CFESS	Magali Régis Franz	Associação Fazendo História	Heloisa de Souza Dantas
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE	Edmilson Ramos Camargos	Fundação ABRINQ Pelos Direitos da Criança e do Adolescente	Marta Volpi
Rede Cidadã	Diego Bezerra Alves	União dos Escoteiros do Brasil	Jéssica Cavalheiro de Souza Scherer
GOVERNO			

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Especial da Fazenda (Ministério da Economia)	Roberto Wagner Rodrigues	Pablo Rangell Mendes Rios Pereira
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (Ministério da Economia)	Fábio Costa de Souza	Andrea Velasco Rufato
Secretaria Especial de Trabalho (Ministério da Economia)	Ramon de Farias Santos	Roberto Padilha Guimarães
Ministério da Saúde	Janine Selva Ginani	Priscila Carvalho da Costa
Ministério da Justiça e Segurança Pública	Natália Camba Martins	Antônio Carlos Ramos Dantas
Ministério da Educação	Raquel Tavares Vieira Jhon	Myrian Caldeira Sartori
Secretaria Nacional da Família	Ângela Gandra	Marcelo Couto Dias
Secretaria Especial de Desenvolvimento Social (Ministério da Cidadania)	Juliany Souza dos Santos	Marcela Rolim Siqueira
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Petrucia de Melo Andrade	Maurício José Silva Cunha

Apêndice H – Quadro de conselheiros/as representantes do Governo e da Sociedade Civil no Biênio 2023-2024

SOCIEDADE CIVIL			
EIXO I			
INSTITUIÇÃO	TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE
Associação Mães na Luta	Elisa Tauáçurê da Silva Ferreira	Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH	Monica de Alkmim Moreira Nunes
EIXO II			
INSTITUIÇÃO	TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE
Central de Educação e Cultura Popular - CECUP	Edmundo Ribeiro Kroger	Casa de Cultura ILÊ ASÉ DÓSOGUIÃ - CCIAO	Renato Cesar Ribeiro Bomfim
Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG	Antônio Lacerda	Associação Mulheres pela Equidade - AME	Ana Paula Gomes Matias
Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTOLOZZI	Emily Karolyne Rodrigues Cabral	-	-
Organização Nacional de Cegos	Clóvis Alberto Pereira	-	-
Instituto EcoVida	Lucinete Correa Tavares	-	-
EIXO III			
INSTITUIÇÃO	TITULAR	INSTITUIÇÃO	SUPLENTE
Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB	Eloi Gallon	Instituto Alana	Ana Claudia Cifali
Conselho Federal de Psicologia - CFP	Marina de Pol Poniwas	Aldeias Infantis SOS Brasil	Sérgio Eduardo Marques da Rocha
Central Única dos Trabalhadores - CUT	Marco Antônio Soares	União dos Escoteiros do Brasil	Carlos Frederico dos Santos
Gabinete de Assessoria Jurídica das Organizações Populares - GAJOP	Deila do Nascimento Martins Cavalcanti	Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ	Paulo Thadeu Franco das Neves
Fundação ABRINQ Pelos Direitos da Criança e do Adolescente	Synésio Batista da Costa	Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços - ACM	Adriano de Britos

Inspetoria São João Bosco -Salesiano	Tatiana Augusto Furtado Gomes	Associação Humana Povo para o Povo Brasil	Claudia Faillace
Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes - FEBRAEDA	Antônio Roberto Silva Pasin	Instituto de Direito de Família - IBDFAM	Renata Nepomuceno e Cysne
Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA	Dayse César Franco Bernardi		
Instituto Fazendo História	Débora de Carvalho Vigevani		
GOVERNO			
ÓRGÃO	Titular	Suplente	
Ministério da Fazenda	Lucas Leonam Lima da Silva	Ana Paula Guidolin	
Ministério do Trabalho e Emprego	Shayane Cruz da Silva	Andrea Oliveira de Nascimento	
Ministério da Previdência Social	Amanda Anderson de Souza	Evelinny Gonçalves Pereira Lopes	
Ministério da Saúde	Sonia Isoyama Venâncio	Bruna Bragança Boreli Volponi	
Ministério da Justiça e Segurança Pública	Nathalie Fragoso	Nara Denilse de Araújo	
Ministério da Educação	Erasto Fortes Mendonça	Maraiza Bezerra Lessa	
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Ana Angélica Campelo	Maria de Jesus Bonfim de Carvalho	
Casa Civil da Presidência da República	Débora Nogueira Besserra	Carolina Pereira Tokarski	
Ministério do Planejamento e Orçamento	Danyel Iório de Lima	Marcelo Aguiar Cerri	
Ministério da Igualdade Racial	Iyaromi Feitosa Ahualli	Edilma Nascimento	
Ministério da Cultura	Cristiane Sobral Correa Jesus	Denise Santos Aguiar de Sá	
Ministério dos Povos Indígenas	Bruno Wrýpätwir Kanela	Airy Gavião	
Secretaria Nacional da Juventude	Luisa Raquel Alves Espíndola	Jessica Raiany Santos Costa	
Ministério do Esporte	Leonéa Vitória Santiago	Haímie Carvalho Ressiguiier	

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Claudio Augusto Vieira da Silva	Maria Gutenara
--	------------------------------------	----------------

ANEXOS

ANEXO A – Autorização para realização da pesquisa no CONANDA



4352442

00135.211543/2024-19



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Autorização para a Realização da Pesquisa no CONANDA

Aceite Institucional

Eu, Marina de Pol Poniwas, Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, informo que estou ciente e autorizo a realização do projeto de pesquisa intitulada **“PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA MIRA: análise do avanço da nova direita e as implicações para os direitos de crianças e adolescentes”** na presente instituição, com os devidos cuidados éticos. O objetivo da pesquisa é analisar os efeitos da ofensiva neodireitista para a democracia e participação social entre 2016 a 2023 no Brasil e as implicações para os direitos de crianças e adolescentes. Estou ciente que esta pesquisa está sendo realizada pela mestranda em Política Social da Universidade de Brasília, Anna Júlia Medeiros Lopes Garcia, com orientação da professora Dra. Thaís Kristosch Imperatori.

MARINA DE POL PONIWAS
Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Pol Poniwas**, Usuário Externo, em 13/06/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4352442** e o código CRC **078BC431**.

Anexo B – Parecer Consubstanciado do Conselho de Ética em Pesquisa

INSTITUTO DE CIÊNCIAS
HUMANAS E SOCIAIS DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA -
UNB



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA MIRA: avanço da nova direita e as implicações para os direitos de crianças e adolescentes

Pesquisador: ANNA JULIA MEDEIROS LOPES GARCIA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 81196924.2.0000.5540

Instituição Proponente: Programa de Pós-Graduação em Política Social

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 7.025.168

Apresentação do Projeto:

Foi apresentado a este comitê de ética as pendências relacionadas ao parecer consubstanciado 7.012.534, referentes ao projeto de pesquisa intitulado em " PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA MIRA: avanço da nova direita e as implicações para os direitos de crianças e adolescentes", de autoria da Pesquisadora Responsável: ANNA JULIA MEDEIROS LOPES GARCIA.

Objetivo da Pesquisa:

Inalterado.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

A responsável pela pesquisa informou que, devido o CONANDA ser um espaço político em que há correlações de forças entre diferentes concepções ideopolíticas e disputas entre projetos e sujeitos, pode haver o risco de desconforto ao responder perguntas que demandem um posicionamento político, assim como constrangimento durante a gravação do som de voz e receio sobre a garantia do anonimato.

Para evitar ou minimizar tais riscos, será descrito detalhadamente o procedimento a ser realizado, assim como garantido o sigilo das informações, a proteção quanto a utilização do som de voz e a liberdade para recusar, a qualquer tempo, a participação na pesquisa.

A pesquisadora destaca o engajamento ético para possibilitar um ambiente seguro, privativo e

Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT-01/2 - Horário de
Bairro: ASA NORTE **CEP:** 70.910-900
UF: DF **Município:** BRASILIA
Telefone: (61)3107-1592 **E-mail:** cep_chs@unb.br

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS
HUMANAS E SOCIAIS DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA -
UNB**



Continuação do Parecer: 7.025.168

com atenção aos sinais verbais e não verbais de desconforto aos riscos citados, e sinaliza que a pesquisa possui o potencial benefício de possibilitar o conhecimento e a reflexão crítica dos/as participantes sobre os direitos de crianças e adolescentes, sobre a participação social e sobre o avanço da nova direita no país, assim como de possibilitar o desenvolvimento de estratégias e ações no que diz respeito à participação social e a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa está de acordo com as resoluções do CNS 466/2012, 510/2016 e suas complementares.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os termos foram apresentados de forma clara e objetiva..

Recomendações:

Entregar os relatórios parcial e final no prazo estipulado no cronograma.

Caso ocorra algum risco, relatar nos relatórios.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não há pendências ou inadequações.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2367482.pdf	20/08/2024 16:09:34		Aceito
Outros	CARTAencaminhamento.pdf	20/08/2024 16:08:24	ANNA JULIA MEDEIROS LOPES GARCIA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	20/08/2024 16:05:08	ANNA JULIA MEDEIROS LOPES GARCIA	Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf	20/08/2024 15:57:54	ANNA JULIA MEDEIROS LOPES GARCIA	Aceito

Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT-01/2 - Horário de
Bairro: ASA NORTE **CEP:** 70.910-900
UF: DF **Município:** BRASILIA
Telefone: (61)3107-1592 **E-mail:** cep_chs@unb.br

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS
HUMANAS E SOCIAIS DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA -
UNB**



Continuação do Parecer: 7.025.168

Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projetoanna.pdf	26/06/2024 12:32:59	ANNA JULIA MEDEIROS LOPES GARCIA	Aceito
Outros	lattendthais.pdf	26/06/2024 12:27:44	ANNA JULIA MEDEIROS LOPES GARCIA	Aceito
Outros	lattesanna.pdf	26/06/2024 12:27:22	ANNA JULIA MEDEIROS LOPES GARCIA	Aceito
Outros	aceiteinstitucional.pdf	26/06/2024 12:25:08	ANNA JULIA MEDEIROS LOPES GARCIA	Aceito
Outros	termovozpdf.pdf	26/06/2024 12:16:10	ANNA JULIA MEDEIROS LOPES GARCIA	Aceito
Outros	revisaoeticapdf.pdf	26/06/2024 12:15:39	ANNA JULIA MEDEIROS LOPES GARCIA	Aceito
Outros	roteiroentrevistapdf.pdf	26/06/2024 12:15:01	ANNA JULIA MEDEIROS LOPES GARCIA	Aceito
Outros	doc_anna_cep.pdf	19/06/2024 15:04:55	ANNA JULIA MEDEIROS LOPES GARCIA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projetoanna.pdf	19/06/2024 14:50:02	ANNA JULIA MEDEIROS LOPES GARCIA	Aceito
Folha de Rosto	AnnaJulia_FolhaRostoPlataformaBrasil. pdf	19/06/2024 14:45:21	ANNA JULIA MEDEIROS LOPES GARCIA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

BRASILIA, 23 de Agosto de 2024

Assinado por:
André Ribeiro da Silva
(Coordenador(a))

Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT-01/2 - Horário de
Bairro: ASA NORTE **CEP:** 70.910-900
UF: DF **Município:** BRASILIA
Telefone: (61)3107-1592 **E-mail:** cep_chs@unb.br